



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	49
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	61
ATOS DE LICITAÇÃO .....	85
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	128
MUNICIPALIDADES .....	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	144

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Torna sem efeito a republicação, por incorreção, do Anexo I do Decreto nº 16.360, de 11 de janeiro de 2024, no Diário Oficial nº 11.383, de 15 de janeiro de 2024, páginas 2 a 6. Fica mantida a redação constante no Diário Oficial nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024, páginas 3 a 10.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2024, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo previsto no Decreto "E" nº 44, de 7 de agosto de 2014, deverá ser observado pelos órgãos e pelas entidades que integram o Poder Executivo Estadual, para as categorias funcionais que menciona.

Art. 3º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou municipal.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "E" Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Data	Evento
1º de janeiro	Confraternização Universal (feriado nacional)
12 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
13 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
14 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
28 de março	Ponto Facultativo
29 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
30 de maio	<i>Corpus Christi</i> (ponto facultativo)
31 de maio	Ponto facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do Servidor Público Estadual (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
24 de dezembro	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 015/2024 EM 17 DE JANEIRO DE 2024****CAMPO GRANDE**

1	50.615.490 MARGARIDA M DE ARRUDA CUNHA FREIRE	28.482.360-0
2	50.652.273 LUCIANO CUNHA FREIRE	28.482.354-6
3	CHURRASCARIA E LANCHONETE ROTASUL LTDA ME	28.335.354-6
4	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 08983753803 - ME	28.432.536-8
5	RS INCORPORACAO E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	28.472.842-0
6	SK CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	28.452.541-3

**DOURADOS**

7	BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	28.430.768-8
8	VANESSA LIMA NOVAES ZUCCOLOTTO 85262170200	28.444.027-2

**JARDIM**

9	TRANSPORTADORA TRANSMACACO LTDA	28.482.040-7
---	---------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

10	PRINCESA DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.438.879-3
----	---	--------------

**PONTA PORA**

11	IGOR ALESSANDRO DE OLIVEIRA LEITE 95937650182	28.438.153-5
----	---	--------------

**CHAPADAO DO SUL**

12	J H N TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	28.465.282-2
----	-----------------------------------	--------------

**SONORA**

13	ANDRESSA FRONIO FERREIRA DA SILVA 00236796119	28.380.655-9
----	---	--------------

14 LUANA PERCILIA SOUZA CAVALCANTE 06386063147 28.463.628-2

**SEF/GERAL**

15 ASSOC DOS AGRICUL FAMILIARES CANAA 28.739.766-1

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 015/2024 EM 17 DE JANEIRO DE 2024****NOVA ANDRADINA**

1 ANDRE RIBEIRO GOMES &amp; CIA LTDA ME 28.328.721-7

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2023/SEFAZ****Nº Cadastral 23635.0****Processo:** 11/014.740/2023**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e BANCO DO BRASIL S/A**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração na redação do item “III” da “Cláusula Sétima” do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças n. 037/2023, com fundamento na alínea b, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n. 14.133/2021; que passará a constar conforme segue: “III - efetuar a inserção da logomarca do BANCO nos principais eventos patrocinados pelo ESTADO, mediante autorização do BANCO”;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** Flávio César Mendes de Oliveira**Data da Assinatura:** 12/01/2024**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira, Ana Carolina de Araújo Nardes e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES**Secretaria de Estado de Educação**

EDITAL N. 4/SED/2024

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento do interessado, a retificação do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologados no Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme se especifica abaixo.

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	C009	C002	C009

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	C009	C002	C002

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
C002	Não possui o PGDI e/ou TADI realizado conforme orienta o art. 19 do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
C009	Não estava cedido à SED no ano correspondente. Possui nota em outro órgão.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreções nos originais publicados no DOE n. 11.377, de 09 de janeiro de 2024 e DOE n. 11.380, de 11 de janeiro de 2024.**

### **Resolução Nº 155/SES/MS**

**Campo Grande, 02 de janeiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os itens I, II, III, IV do artigo 206 da mesma Portaria que define como competência das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

A adequação por parte da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, subordinada a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS, do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2024, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Definir, para o ano de 2024, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

#### **Cadastro CNES**

<b>Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande</b>	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

#### **Produção Hospitalar**

<b>Revisão de Laudos/ 2024 - Competência</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Última data para a CCON/AUDSUS receber <b>Laudos dos estabelecimentos de saúde</b>	22/jan	19/fev	18/mar	23/abr	20/mai	24/jun
<b>Revisão de Laudos/ 2024 - Competência</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Última data para a CCON/AUDSUS receber <b>Laudos dos estabelecimentos de saúde</b>	22/jul	19/ago	23/set	21/out	18/nov	19/dez
<b>Revisão de Espelhos/ 2024 – Competência</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Última data para a CCON/AUDSUS receber <b>Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde</b>	08/fev	11/mar	08/abr	06/mai	07/jun	08/jul
<b>Revisão de Espelhos/ 2024 - Competência</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Última data para a CCON/AUDSUS receber <b>Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde</b>	08/ago	06/set	07/out	08/nov	09/dez	08/01/2025

#### **Produção Ambulatorial**

<b>Revisão de produção ambulatorial/ 2024 – Competência</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, <b>relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.</b>	07/02	07/03	08/04	06/05	07/06	08/07

Revisão de produção ambulatorial/2024 – Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, <b>relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.</b>	07/08	09/09	07/10	04/11	09/12	07/01/2025

<b>Revisão da Produção Ambulatorial/2024 do Núcleo Regional de Saúde para sede da AUDSUS – Campo Grande</b>	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido
---	--

**Informação da CIHA**

<b>Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande</b>	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, no mês de competência a qual se refere, podendo caracterizar o descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO Nº 159/SES/MS****CAMPO GRANDE, 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS, o Comitê de Transição de Gestão do HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, e considerando que a:

Resolução n. 190/CIB/SES/MS, 31 de agosto de 2023, aprova o retorno do teto financeiro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, CNES 0009725, no valor mensal de R\$4.802.141,38 para o Fundo Especial de Saúde, inserido no Sistema SISMAL/MS e gerado o Protocolo n. 250810942309;

Resolução n. 324/CIB/SES/MS, 14 de dezembro de 2023, homologa a Resolução Ad referendum n. 190/CIB/SES/MS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.261, página 43, que aprovou o retorno do teto financeiro do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, CNES 0009725, no valor mensal de R\$ 4.802.141,38 para o Fundo Especial de Saúde, inserido no Sistema SISMAL/MS e gerado o Protocolo n. 250861792312;

Transferência de gestão envolve Definição do Instrumento de Contratação dos Serviços, Regulação do Acesso, Revisão e Autorização das informações ambulatoriais e hospitalares para o Processamento, Fluxos e Rotinas administrativas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, o Comitê de Transição de Gestão do HRMS - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Comitê de Transição de Gestão do HRMS:

I – Discutir o processo de regulação de acesso e inserção do HRMS nas redes de cuidado;

II - Definir Instrumento de Contratação dos Serviço do HRMS com a SES/MS;

III- Definir o processo de Revisão e Autorização das informações ambulatoriais e hospitalares para o Processamento;

IV – Definir Fluxos e Rotinas administrativas pertinentes.

Art. 3º O Comitê de transição será presidido pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul - SES-MS ou representante por este designado.

Art. 4º O Comitê será composto por uma equipe técnica multidisciplinar, integrado por servidores lotados nos seguintes setores:

I - Superintendência de Gestão Estratégica;

II - Superintendência de Governança Hospitalar;

III - Auditoria, Controle e Avaliação no SUS;

IV - Assessoria Técnica Médica e

V - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A participação no Comitê não será remunerada, devendo ser desempenhado sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores que o integram.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão convocadas pelo seu presidente, ou seu representante, devendo ser quinzenal ou a qualquer tempo, a pedido das áreas técnicas e estratégicas desta Secretaria.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões como membros consultivos, servidores e prestadores de serviços terceirizados e de outros órgãos públicos e eventuais colaboradores.

Art. 6º As deliberações do Comitê têm caráter propositivo, orientativo e consultivo, suas decisões serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 7º As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação e assinatura de seus membros.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

### MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 37/013.255/2022, procedimento cujo objetivo foi contratação foi para aquisição emergencial de medicamentos para atendimento de pacientes cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme C.I. n. 71/GPCI, de 10/11/2022 com supedâneo no Art. 24. IV, da Lei 8666/93, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

A empresa fornecedora BAXTER HOSPITALAR LTDA., celebrou em 04 de abril de 2023, o Contrato n. 89/2023 - CCONT 21.263, recebendo a Nota de Empenho 2023NE002314, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos vinte reais), porém a Contratada, não cumpriu ao pactuado, não entregando as 3.000 (três mil) unidades do comprimido **revestido** de liberação retardada Ciclofosfamida monohidratada 50mg, dentro do prazo de vigência do Contrato, observando-se que o Contrato vigeu até 07 de outubro de 2023.

Considerando ainda que, não houve apresentação de defesa consistente por parte da empresa fornecedora que fosse suficiente para elidir ou atenuar sua penalização.

Considerando que, esta atitude da Contratada ao não cumprir totalmente o avençado, o que causou transtornos administrativos e funcionais a esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 49.351.786/0011-52, com sede na Rodovia Gabriel Paulino Bueno Couto s/n Centro, Município de Cabreúva, Estado de São Paulo - CEP 13315-000, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 10% dez por cento) sobre o valor R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a Nota de Empenho 2023NE002314, referente ao não cumprimento da obrigação, quando da não entrega do medicamento, dentro da vigência do Contrato, infringido o estatuído na Cláusula Décima Quarta, Subitem 14.1, alínea "b" da mencionada avença, sanção esta, a ser-lhe aplicada também subsidiariamente com espeque no artigo 87, II, §2º da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2024.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) disponibilizará o medicamento nirmatrelvir/ritonavir adquirido pelo Ministério da Saúde, via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, para ser utilizado visando diminuir os riscos de internações, indicado para pacientes com diagnóstico confirmado de covid-19 com sintomas leves a moderados (não graves), nos grupos específicos de pacientes: a) imunossuprimidos com idade  $\geq 18$  anos ;b) pessoas com idade  $\geq 65$  anos, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente da condição vacinal.

§1º Para ter acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, o paciente que se enquadre em um dos grupos anteriormente citados deve cumprir todos os pré-requisitos a seguir: a) ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular); estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas; c) apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave); d) não requerer oxigênio suplementar.

**Art. 2º** A recomendação de uso do medicamento é de 300 mg de nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg de ritonavir (um comprimido de 100 mg), administrados simultaneamente por via oral, duas vezes ao dia (12h/12h), durante 5 dias.

§1º A associação de nirmatrelvir/ritonavir deve ser administrada, assim que possível, após resultados positivos de teste viral direto de SARS-CoV-2, e no prazo máximo de 5 dias após início dos sintomas.

§2º Em caso de reação adversa ao medicamento, a mesma deverá ser notificada à vigilância sanitária.

**Art. 3º** A prescrição é o Formulário de Prescrição – Nirmatrelvir/Ritonavir – Tratamento por cinco (5) dias, do Guia para Uso do Antiviral Nirmatrelvir/Ritonavir em pacientes com Covid-19, não hospitalizados e de alto risco, disponível no link <https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Formulario-de-Prescricao-Nirmatrelvir-Ritnavir-para-COVID-19.pdf>

**Art. 4º** A farmácia que fizer a dispensação do medicamento deverá exigir o Formulário de Prescrição – Nirmatrelvir/Ritonavir – Tratamento por cinco (5) dias como prescrição, além do comprovante de COVID-19 positivo por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular.

**Art. 5º** Visando melhoria do acesso ao tratamento pelo paciente, a distribuição do medicamento pela Secretaria de Estado de Saúde ocorrerá de forma automática, realizada pela Assistência Farmacêutica da SES, totalmente descentralizada e proporcional ao porte populacional de cada município do Estado, sempre que a SES receber novo estoque.

§1º Dado o caráter do tratamento, os locais de destino do medicamento serão as Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

§2º Cabe às SMS definirem seus fluxos internos, como p. ex. elencar as farmácias para acesso ao medicamento, desde que a entrada, saída e dispensação do mesmo esteja devidamente registrado em sistema informatizado de controle de estoque da assistência farmacêutica.

**Art. 6º** Após a distribuição inicial na modalidade totalmente descentralizada aos municípios, ocorrida em dezembro de 2023, as SMS poderão solicitar reposição de estoque, mediante preenchimento do formulário Google através do link <https://forms.gle/jV2g5xj7ZpfSyNAx9>, no qual deverão informar dados dos pacientes que receberam o tratamento, tais como nome, nº cartão SUS, critério de uso, upload dos testes COVID-19 positivo).

**Art. 7º** A depender do quantitativo de medicamento recebido, a SES poderá deixar estoque estratégico também nos Núcleos Regionais de Saúde, visando a agilidade na logística até o município e consequentemente ao paciente.

**Art. 8º** Os lotes que chegarem a vencer nos municípios, caso não seja possível/viável realizar o remanejamento prévio ou revalidação do prazo de validade, deverão ser descartados pela SMS junto com os demais medicamentos vencidos, por empresa especializada em descarte de medicamentos.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORREA**  
Secretário de Estado de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 157/SES/MS****CAMPO GRANDE, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Divulgar os estabelecimento de saúde que apresentaram propostas de adesão para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições, e considerando:

Que a Resolução n. 28/SES/2023 de 08 de maio de 2023, dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA**, para execução nas competências maio de 2023 a abril de 2024;

Que o art. 2º §3º da Resolução n. 28/SES/2023 define que para adesão ao Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA**, o Estabelecimento de Saúde deverá comprovar que já realizou o(s) procedimento(s) cirúrgico(s) proposto(s) em sua série histórica de produção ambulatorial e hospitalar ou apresentar projeto para execução destes procedimentos, contemplando: equipe, materiais/equipamentos e protocolos assistenciais, bem como o envio da documentação necessária à solicitação de cadastro dos profissionais, equipamentos e respectivos serviços de apoio/especializados no Sistema CNES desde que comprovada a qualificação técnica para a realização do procedimento devidamente assinada pelo Diretor Técnico do Estabelecimento de Saúde;

Que o art. 2º §4º da Resolução n. 28/SES/2023 define que para adesão ao Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA**, o Estabelecimento de Saúde deverá cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase ao Protocolo de Cirurgia Segura e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Que o art. 2º §5º da Resolução n. 28/SES/2023 define que as propostas de adesão ao Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE** aprovadas pela Secretaria de Estado de Saúde serão publicadas em resolução Estadual no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar os estabelecimento de saúde que apresentaram propostas de adesão para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto **MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA**, em conformidade com os relatórios de visitas técnica realizadas por servidores desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

- \* CNES: 2371782 - Santa Casa de Bataguassu - Bataguassu.
- \* CNES: 2646773 - Hospital Adventista do Pênfigo Matriz - Campo Grande.
- \* CNES: 2375680 - Santa Casa de Cassilândia - Cassilândia.
- \* CNES: 2646943 - Hospital Soriano Correa da Silva - Maracajú.
- \* CNES: 4068823 - Hospital Beneficente de Rio Brilhante - Rio Brilhante.
- \* CNES: 2375958 - Unidade Mista Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Santa Rita do Pardo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33782/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012255/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Manoel Bonifácio - IMB - CNPJ. 06.239.454/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Educando com Música, que visa promover a inclusão social e o desenvolvimento físico e intelectual de crianças, adolescentes, jovens e adultos em vulnerabilidade social, através da realização da oficina de música e de coreografia, contribuindo assim, para formação e o fortalecimento dos vínculos sociais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2023NE001284 de 24/10/2023, e o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2023NE001295 de 25/10/2023.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 26/12/2023

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes CPF. xxx.437.601-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34000/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020063/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande-MS– CNPJ. 03.051.673/0001-69.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Jovem Forte, que visa proporcionar a adolescentes inclusão social, conhecimentos de Cidadania e Direitos, autonomia e preparação para o convívio em sociedade e no mundo do trabalho por meio de oficinas de capacitação profissional, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001632, de 30/11/2023, e no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2023NE001633, de 30/11/2023.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 27/12/2023

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Antônio Ramão Marcondes de carvalho CPF xxx.675.301-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33740/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012565/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela– CNPJ. 86.835.535/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Cuidar do Bem, que visa desenvolver potencialidades aos usuários com atividades que se constitui por conjunto de conhecimentos psicológicos, fisiológicos, antropológicos e relacionais que permitem, utilizando o corpo como mediador, abordando o ato motor humano, com o intuito de favorecer a integração deste sujeito consigo e com o mundo, visando proporcionar interações cognitivas, sensoriomotoras e psíquicas na compreensão das capacidades de se expressar, e a partir do movimento, em um contexto psicossocial, por meio das atividades de psicomotricidade,, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001228, de 18/10/2023.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 27/12/2023  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Wilson Jose de Almeida CPF xxx.279.231-xx.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33761/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/011599/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ. 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Mão na Massa, que visa proporcionar as pessoas com deficiência a profissionalização por meio do projeto, visando autonomia pessoal e financeira e promover a inclusão social, de todos os partícipes, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001237, de 18/10/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 27/12/2023  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Wilson Jose de Almeida CPF xxx.279.231-xx.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33991/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020013/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ. 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Traçando Caminhos na Arte Inclusiva, que visa desenvolver oficina de dança e arte para as pessoas com deficiência, ofertando atendimento especializado, por meio da cultura, como importante ferramenta de inclusão social na reabilitação e habilitação do usuário, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001629, de 30/11/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASS: 27/12/2023  
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF. xxx.729.941-xx.  
Wilson Jose da Silva CPF xxx.279.231-xx.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

## REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83/028.555/2023

TERMO DE FOMENTO: n. 034/2023.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Guassuzinho – Dourados (MS), inscrita no CNPJ sob o n. 28.504.049/0001-09.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária/Funcional Programática, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024"*, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar a Funcional Programática: 10.83101.20.605.2231.6230.0002.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 021/2023

PROCESSO N. 71/043.626/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, CNPJ n. 03.923.703/0001-80.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.626/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Clóvis José do Nascimento, Prefeito do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 011/2023

PROCESSO N. 71/015.823/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.823/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: João Alfredo Donize, Prefeito do Município.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0029/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 9857**

**Processo:** 31/200.198/2018

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e IVO DONIZETE FERRI

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0074/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 11126**

**Processo:** 31/001.486/2018

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3190.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 05/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0078/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 11130**

**Processo:** 31/001.491/2018

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3190.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 05/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0080/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 11132**

**Processo:** 31/001.493/2018

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3190.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 05/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0083/2020/SEJUSP Nº Cadastral 14158**

**Processo:** 31/302.702/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 001/2020, Processo nº 31/002.179/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, referente ao fomento à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos, incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES, conforme Parecer nº 1786/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Vigésima-Primeira, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0001, **para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 029/PMMS/DPCOM/PCIM/2023**

**PARTES:** **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por meio da Polícia Militar do Estado, da Secretaria de Estado de Educação e do Município de Rio Verde de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Semece).

**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes envolvidas.

**DO OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a implantação e funcionamento de unidade da Escola Municipal Cívico-Militar Polo Aureliano Ataíde de Brito, doravante denominada EMCIM, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, com a cessão de policiais militares que atuarão nas funções de Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitores de alunos, em articulação com o apoio técnico da SED e na formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Semece), corpo administrativo e dos professores da EMCIM, nos aspectos administrativos, político-pedagógicos e dos policiais militares no aspecto educacional previstos no Programa das Escolas Cívico-Militares (Pecim).

**ASSINAM:** **ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em exercício  
**HÉLIO QUEIROZ DAHER**  
Secretária de Estado de Educação  
**RENATO DOS ANJOS GARNES**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
**REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS  
**VALTER COSTA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 01/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.143**

**Processo:** 31/048.288/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 01/2021 – Gcont nº 17143, Processo nº 31/048.288/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA - ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 02/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.152**

**Processo:** 31/048.570/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C S BARROS- ME.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 02/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.152, Processo nº 31/048.570/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C S BARROS- ME representada por CLAOCIDES SANTOS BARROS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 03/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.145****Processo:** 31/048.600/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TOTE E GUEDES LTDA- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 03/2021 – Gcont nº 17145, Processo nº 31/048.600/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TOTE E GUEDES LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 04/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.144****Processo:** 31/048.462/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 04/2021 – Gcont nº 17144, Processo nº 31/048.462/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SM ALVES DOS SANTOS LTDA - ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.146****Processo:** 31/051.898/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 05/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.146, Processo nº 31/051.898/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 06/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.147****Processo:** 31/051.957/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 06/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.147, Processo nº 31/051.957/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 07/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.148****Processo:** 31/051.974/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS- ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 07/2021/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.148, Processo nº 31/051.974/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA M RAMOS LTDA - ME representada por APARECIDA MOTTA RAMOS, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 08/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.149****Processo:** 31/051.980/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 08/2021 – Gcont nº 17149, Processo nº 31/051.980/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 09/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.150****Processo:** 31/052.003/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 009/2021 – Gcont nº 17150, Processo nº 31/052.003/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ - ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 10/2021/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.151****Processo:** 31/052.038/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & SILVA FUNERÁRIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 10/2021 – Gcont nº 17151, Processo nº 31/052.038/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA E SILVA FUNERÁRIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 01/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.193****Processo:** 31/003.026/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRÓ VIDA EIRELI.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 01/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.193, Processo nº 31/003.026/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRÓ VIDA EIRELI, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 02/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.192****Processo:** 31/003.058/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE BORGES MACHADO.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 02/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.192, Processo nº 31/003.058/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DENISE BORGES MACHADO representada por DENISE BORGES MACHADO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 03/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.194****Processo:** 31/003.056/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 03/2022 – Gcont nº 17.194, Processo nº 31/003.056/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 04/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.195****Processo:** 31/003.046/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E.G. BUSARANHO DE OLIVEIRA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 04/2022 – Gcont nº 17.195, Processo nº 31/003.046/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.196****Processo:** 31/003.037/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 05/2022 – Gcont nº 17.196, Processo nº 31/003.037/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 06/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.249****Processo:** 31/003.054/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SERGIO SEVERINO DA SILVA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 06/2022 – Gcont nº 17.249, Processo nº 31/003.054/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SERGIO SEVERINO DA SILVA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 07/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.246****Processo:** 31/003.053/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 07/2022 – Gcont nº 17.246, Processo nº 31/003.053/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 08/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.248****Processo:** 31/003.049/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 08/2022 – Gcont nº 17.248, Processo nº

31/003.049/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 09/2022/SEJUSP/MS –  
Nº Cadastral: 17.250**

**Processo:** 31/002.995/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 09/2022 – Gcont nº 17.250, Processo nº 31/002.995/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 10/2022/SEJUSP/MS –  
Nº Cadastral: 17.247**

**Processo:** 31/003.449/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 10/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.247, Processo nº 31/003.449/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 11/2022/SEJUSP/MS –  
Nº Cadastral: 17.274**

**Processo:** 31/003.447/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 11/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.274, Processo nº 31/003.447/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/

ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 12/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.273**

**Processo:** 31/003.464/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBO PICININ - ME.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 12/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.273, Processo nº 31/003.464/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBO PICININ - ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 13/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.272**

**Processo:** 31/003.453/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 13/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.272, Processo nº 31/003.453/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 14/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.275**

**Processo:** 31/003.451/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 14/2022 – Gcont nº 17275, Processo nº 31/003.451/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado

no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 15/2022/SEJUSP/MS –**

**Nº Cadastral:** 17.274

**Processo:** 31/003.452/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 15/2022 – Gcont nº 17276, Processo nº 31/003.452/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 16/2022/SEJUSP/MS –**

**Nº Cadastral:** 17.271

**Processo:** 31/003.463/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M G DA COSTA & CIA LTDA ME.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 16/2022 – Gcont nº 17271, Processo nº 31/003.463/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M G DA COSTA & CIA LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

#### **Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 17/2022/SEJUSP/MS –**

**Nº Cadastral:** 17.270

**Processo:** 31/003.460/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME.

**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 17/2022 – Gcont nº 17270, Processo nº 31/003.460/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e organização Social de Luto Santa Terezinha Ltda ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 08/01/2024

**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 18/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.269****Processo:** 31/003.455/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX SETE QUEDAS LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 18/2022 – Gcont nº 17269, Processo nº 31/003.455/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX SETE QUEDAS LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 19/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.268****Processo:** 31/002.997/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BONFIM & SILVA LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 019/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.268, Processo nº 31/002.997/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e BONFIM & SILVA LTDA - ME representada por JOSÉ MIGUEL DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 20/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.267****Processo:** 31/003.001/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 020/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.267, Processo nº 31/003.001/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI representada por SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 21/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.412****Processo:** 31/003.043/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 21/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.412, Processo nº 31/003.043/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES representada por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 22/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.302****Processo:** 31/003.445/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 22/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.302, Processo nº 31/003.445/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 23/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.301****Processo:** 31/003.448/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 23/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.301, Processo nº 31/003.448/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA representada por LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 24/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.303****Processo:** 31/003.470/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 24/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.303, Processo nº 31/003.470/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME representada por FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 25/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.323****Processo:** 31/003.461/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e T.M. GUIDIO DA CRUZ.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 25/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.323, Processo nº 31/003.461/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e T.M. GUIDIO DA CRUZ representada por THAINA MARIA GUIDIO DA CRUZ, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 26/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.322****Processo:** 31/003.006/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 26/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.322, Processo nº 31/003.006/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA - EPP representada por ALESSANDRA RIBEIRO FERNANDES, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 27/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.321****Processo:** 31/003.012/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 27/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.321, Processo nº 31/003.012/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA representada por ARTUR DE CARLI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 28/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.320****Processo:** 31/003.004/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 28/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.320, Processo nº 31/003.004/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA - EPP representada por NILMA RIBEIRO CARDOSO, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 29/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.573****Processo:** 31/003.472/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 29/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.573, Processo nº 31/003.472/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA representada por EDVALDO ARAKAKI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1775/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 30/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.326****Processo:** 31/003.466/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAZETE & RAMALHO LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 030/2022 – Gcont nº 17.326, Processo nº 31/003.466/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAZETE & RAMALHO LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 31/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.325****Processo:** 31/003.450/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 31/2022 – Gcont nº 17.325, Processo nº 31/003.450/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2022/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 32/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.324****Processo:** 31/003.468/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVA & PICININ LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 032/2022 – Gcont nº 17.324, Processo nº 31/003.468/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SILVA & PICININ LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 33/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.327****Processo:** 31/003.469/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IZABEL LIMA PEREIRA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 033/2022 – Gcont nº 17.327, Processo nº 31/003.469/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IZABEL LIMA PEREIRA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 34/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.329****Processo:** 31/003.003/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 034/2022 – Gcont nº 17.329, Processo nº 31/003.003/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 35/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.328****Processo:** 31/003.022/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 035/2022 – Gcont nº 17.328, Processo nº 31/003.022/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 36/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.330****Processo:** 31/008.277/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL MED LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 36/2022 – Gcont nº 17.330, Processo nº 31/008.277/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BRASIL MED LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 37/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.331****Processo:** 31/008.257/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 37/2022 – Gcont nº 17.331, Processo nº 31/008.257/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 38/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.332****Processo:** 31/008.278/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSE ARAUJO DE LUCENA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 038/2022 – Gcont nº 17.332, Processo nº 31/008.278/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1787/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 39/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.333****Processo:** 31/008.394/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 039/2022 – Gcont nº 17.333, Processo nº 31/008.394/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 40/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.334****Processo:** 31/003.456/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 40/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.334, Processo nº 31/003.456/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 41/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.335****Processo:** 31/008.375/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 41/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.335, Processo nº 31/008.375/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 42/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.199****Processo:** 31/008.397/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 42/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.199, Processo nº 31/008.397/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 43/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.197****Processo:** 31/008.383/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 43/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.197, Processo nº 31/008.383/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 44/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.198****Processo:** 31/008.389/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 44/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17198, Processo nº 31/008.389/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 45/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.201****Processo:** 31/008.388/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 45/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17201, Processo nº 31/008.388/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1777/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 46/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.208****Processo:** 31/008.380/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 46/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17208, Processo nº 31/008.380/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 47/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.202****Processo:** 31/008.385/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 47/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17202, Processo nº 31/008.385/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 48/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.433****Processo:** 31/003.427/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 48/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17433, Processo nº 31/003.427/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 49/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.251****Processo:** 31/003.458/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 49/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.251, Processo nº 31/003.458/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 50/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.253****Processo:** 31/003.424/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 50/2022 – Gcont nº 17253, Processo nº 31/003.424/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 51/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.574****Processo:** 31/008.396/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 51/2022 – Gcont nº 17574, Processo nº 31/008.396/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E.S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 52/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.432****Processo:** 31/008.408/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 52/2022 – Gcont nº 17432, Processo nº 31/008.408/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 53/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.282****Processo:** 31/003.454/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 53/2022 – Gcont nº 17282, Processo nº 31/003.454/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 54/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.279****Processo:** 31/003.437/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 54/2022 – Gcont nº 17279, Processo nº 31/003.437/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA EIRELI, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1775/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 55/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.281****Processo:** 31/003.444/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX ARAL MOREIRA EIRELI.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 55/2022 – Gcont nº 17281, Processo nº 31/003.444/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa PAX ARAL MOREIRA EIRELI, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1781/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 56/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.280****Processo:** 31/003.442/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX TACURU LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 56/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.280, Processo nº 31/003.442/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX TACURU LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 57/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.278****Processo:** 31/003.439/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 57/2022 – Gcont nº 17278, Processo nº 31/003.439/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 58/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.547****Processo:** 31/008.378/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 58/2022 – Gcont nº 17547, Processo nº 31/008.378/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 59/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.575****Processo:** 31/008.379/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 59/2022 – Gcont nº 17572, Processo nº 31/008.379/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770//ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 60/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.548****Processo:** 31/008.381/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 60/2022 – Gcont nº 17.548, Processo nº 31/008.381/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 61/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.549****Processo:** 31/008.376/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 61/2022 – Gcont nº 17.549, Processo nº 31/008.376/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 62/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.431****Processo:** 31/008.390/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRAL CARD LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 62/2022 – Gcont nº 17.431, Processo nº 31/008.390/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CENTRAL CARD LTDA-ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 63/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.430****Processo:** 31/008.399/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. H. KADRI - FUNERÁRIA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 63/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.430, Processo nº 31/008.399/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e C. H. KADRI - FUNERÁRIA representada por CHARIFE HUSSEIN KADRI, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 1768/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 64/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.566****Processo:** 31/003.436/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS E FAVA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 64/2022 – Gcont nº 17.566, Processo nº 31/003.436/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS & FAVA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 65/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.551****Processo:** 31/003.457/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PARANHOS EIRELI ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 65/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.551, Processo nº 31/003.457/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PARANHOS EIRELI ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 66/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.567****Processo:** 31/003.440/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 66/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.567, Processo nº 31/003.440/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA representada por MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres de locais de crime para o IML responsável pelo exame necroscópico, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/224**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 68/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.568****Processo:** 31/008.393/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 68/2022 – Gcont nº 17.568, Processo nº 31/008.393/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 69/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 17.571****Processo:** 31/003.421/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REAL PAX SANTA RITA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 69/2022 – Gcont nº 17.571, Processo nº 31/003.421/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REAL PAX SANTA RITA LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 70/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.565****Processo:** 31/003.432/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX AMAMBAI LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 70/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.565, Processo nº 31/003.432/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX AMAMBAI LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSAA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 71/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.564****Processo:** 31/003.459/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PAZ UNIVERSAL.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 71/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17.564, Processo nº 31/003.459/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX PAZ UNIVERSAL, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 72/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 17.570****Processo:** 31/008.373/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 072/2022 – Gcont nº 17.570, Processo nº 31/008.373/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI EIRELI, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 73/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 18.615****Processo:** 31/044.980/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI - EPP.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 73/2022 – Gcont nº 18.615, Processo nº 31/044.980/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 74/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 18.766****Processo:** 31/045.669/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 74/2022 – Gcont nº 18.766, Processo nº 31/045.669/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX E FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS (FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME), referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 75/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 20.344****Processo:** 31/080.970/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BELA VISTA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 75/2022 – Gcont nº 20344, Processo nº 31/080.970/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX BELA VISTA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 76/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 20.347****Processo:** 31/080.975/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Termo de Credenciamento 76/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20.347, Processo nº 31/080.975/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 77/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 20.348****Processo:** 31/080.977/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 77/2022 – Gcont nº 20348, Processo nº 31/080.977/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1779/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 78/2022/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 20.349****Processo:** 31/080.973/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 78/2022 – Gcont nº 20349, Processo nº 31/080.973/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 80/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 21.115****Processo:** 31/095.675/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARISA SOARES GARCEZ ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 080/2022 – Gcont nº 21.115, Processo nº 31/095.675/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa MARIA SOARES GARCEZ ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 81/2022/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 21.114****Processo:** 31/095.679/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JULIARDSON DE C. COUTO ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 81/2022 – Gcont nº 21.114, Processo nº 31/095.679/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JULIARDSON DE C. COUTO ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 01/2023/SEJUSP/MS –****Nº Cadastral: 21.808****Processo:** 31/028.299/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e R.D. SANCHES E CIA LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 01/2023/SEJUSP/MS – Gcont nº 21.808, Processo nº 31/028.299/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e R.D. SANCHES E CIA LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1778/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 02/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 21.811****Processo:** 31/028.557/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 02/2023 – Gcont nº 21.811, Processo nº 31/028.557/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JESSIEL DOMINGUES DA COSTA ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1770/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 03/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 21.813****Processo:** 31/028.649/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 03/2023 – Gcont nº 21813, Processo nº 31/028.649/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1780/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 04/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 21.829****Processo:** 31/028.958/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EVERTON FERNANDES QUINTANA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 004/2023 – Gcont nº 21.829, Processo nº 31/028.958/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EVERTON FERNANDES QUINTANA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 05/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 05/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 21.888****Processo:** 31/029.465/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX IGUATEMI LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 005/2023 – Gcont nº 21.888, Processo nº 31/029.465/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAX IGUATEMI LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1768/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 06/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 22.802****Processo:** 31/058.410/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLORINTINO E FLORINTINO LTDA.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 06/2023/SEJUSP/MS – Gcont nº 22.802, Processo nº 31/058.410/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLORINTINO E FLORINTINO LTDA, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1767/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA**Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 07/2023/SEJUSP/MS – N° Cadastral: 22.805****Processo:** 31/058.810/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NAZIM EL KADRI ME.**Objeto:** Termo de Apostilamento do Credenciamento nº 07/2023 – Gcont nº 22.805, Processo nº 31/058.810/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NAZIM EL KADRI ME, referente a serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícia, conforme Parecer nº 1776/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/01/2024**Assina:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 08/2021/SEJUSP****Nº Cadastral 14622**

**Processo:** 31/500.967/2019

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2021, Processo nº 31/500.967/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Companhia Excelsior de Seguros, referente ao contrato de Seguro Aeronáutico, conforme Parecer nº 1783/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0023, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0021, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 019/2016/SEJUSP****Nº Cadastral 5835**

**Processo:** 31/202.459/2015

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e JAIRO PEREZ GUERRERO

**Objeto:** A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 15/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 040/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP Nº Cadastral 17762**

**Processo:** 31/013.797/2022

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PAULO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 40/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 17762, Processo nº 31/013.797/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, referente ao contrato de locação de imóvel para atender o Corpo de Bombeiros Militar, no Distrito de Nova Casa Verde-MS, conforme Parecer nº 1786/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0003, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ARY CARLOS BARBOSA

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Assinam:** ARY CARLOS BARBOSA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "N" AGEHAB/MS Nº 199, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera dispositivos da Portaria "N" Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os dispositivos abaixo descritos, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27...

§ 1º - Poderão ser atendidos empreendimentos nos Municípios que possuam população abaixo de 28 mil habitantes, após análise pela AGEHAB/MS da solicitação da empresa aderente, observando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos, nas modalidades:" (NR)

**ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023**

...

"Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:" (NR)

<b>TABELA DE SUBSÍDIOS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E CRÉDITO INDIVIDUAL</b>		
<b>RENDA</b>	<b>VALORES</b>	
	<b>MUNICÍPIOS DE 95 MIL HABITANTES ACIMA</b>	<b>MUNICÍPIO ABAIXO DE 95 MIL HABITANTES</b>
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.640,00	25.000,00	17.000,00
Acima de R\$ 2.640,00 até R\$ 4.400,00	15.000,00	13.000,00
Acima de R\$ 4.400,00 até R\$ 6.500,00	8.000,00	6.000,00

...

"Art. 4º Os valores de comercialização das unidades habitacionais por Município serão aplicados de acordo com as modalidades e respectivas tabelas abaixo:" (NR)

<b>VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES</b>		
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>DESCONTO NA ENTRADA</b>
Capital e municípios acima de 200 mil habitantes	220.000,00	2.000,00
Municípios com população acima de 100 mil até 200 mil habitantes	200.000,00	2.000,00
Municípios com população acima de 95 mil até 100 mil habitantes	191.000,00	Sem desconto
Municípios com população acima de 40 mil até 95 mil habitantes	180.000,00	Sem desconto
Municípios com população acima de 25 mil até 40 mil habitantes	175.000,00	Sem desconto
Municípios com população até 25 mil habitantes	170.000,00	Sem desconto
Ribas do Rio Pardo*	190.000,00	Sem desconto
Inocência*	190.000,00	Sem desconto

VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARCERIA EM PROGRAMA DE CRÉDITO INDIVIDUAL			
MUNICÍPIOS	DESCONTO NA ENTRADA	VALOR MÁXIMO DE COMERCIALIZAÇÃO	
		USADO	NOVO
Capital e municípios acima de 200 mil habitantes	2.000,00	180.000,00	202.000,00
Municípios com população acima de 100 mil até 200 mil habitantes	2.000,00	170.000,00	190.000,00
Municípios com população acima de 95 mil até 100 mil habitantes	Sem desconto	170.000,00	180.000,00
Municípios com população acima de 40 mil até 95 mil habitantes	Sem desconto	160.000,00	170.000,00
Municípios com população acima de 25 mil até 40 mil habitantes	Sem desconto	155.000,00	165.000,00
Municípios com população até 25 mil habitantes	Sem desconto	150.000,00	160.000,00
Ribas do Rio Pardo*	Sem desconto	180.000,00	190.000,00
Inocência*	Sem desconto	180.000,00	190.000,00

\*municípios impactados por grandes empreendimentos.

"Art. 5º - A verificação da população de municípios, constante nos arts. 2º e 4º, deste Anexo, para efeitos de enquadramento do subsídio e do valor máximo de comercialização das unidades habitacionais, será realizada com base no § 2º do art. 20, da Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicando-se na execução do presente Projeto, o mais recente censo ou estimativa de população realizada pelo IBGE." (NR)

...

#### ANEXO X - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

"Art. 1º - Estabelece os Municípios elegíveis e a distribuição de número de cotas a serem contratadas nas modalidades Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações e Parceria em Programa de Crédito Individual, conforme tabela abaixo." (NR)

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	População atual	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	930
Dourados	243.368	250
Três Lagoas	132.152	150
Corumbá	96.268	90
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	70
Sidrolândia	47.118	70
Ribas do Rio Pardo	23.150	100
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	30
Maracajú	45.047	30
Paranaíba	40.957	30
Amambai	39.325	85
Rio Brilhante	37.601	20
Coxim	32.151	30
Chapadão do Sul	30.993	20
Caarapó	30.612	20
São Gabriel Doeste	29.579	50
		<b>2.210</b>

"Parágrafo único - A verificação da população de municípios, será realizada com base no § 2º do art. 20, da Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicando-se na execução do presente Projeto, o mais recente censo ou estimativa de população realizada pelo IBGE." (NR)

...

“Art. 3º Poderão ser atendidos Municípios que possuam população abaixo de 28 mil habitantes, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 27 desta Portaria.” (NR)

**Art. 3º.** Os novos valores máximos de comercialização das unidades habitacionais, somente serão aplicáveis nas solicitações de reservas realizadas no sistema Habix, a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando o valor pactuado no Termo de Adesão em vigência, firmado entre a AGEHAB/MS e a empresa parceira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO (item EDITAL DE NOTIFICAÇÃO)

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

**Retificamos o campo CPF** dos nomes que foram publicados no **D.O. n. 11.386 - página 48, de 17/01/2024**, ficando de acordo com o exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Nome	Processo	CPF	Município
GEISA PAULA DE QUEIROZ	94100074	***.213.071-**	Três Lagoas
FERNANDA DA CRUZ	46400033	***.251.901-**	Brasilândia
JORACY DIAS DOS SANTOS	93600011	***.213.821-**	Santa Rita do Pardo
ANDREIA DA VEIGA GARCIA ESTEVES	19155897	***.770.441-**	Chapadão do Sul
LETICIA MARTINS PEREIRA	70900018	***.931.191-**	Bodoquena
CREUSON SILVA GUIMARÃES	85400011	***.831.528-**	Bataguassu

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### Processo nº 51/000.816/2023.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Defeito Em Equipamento Obrigatório ou sua Ausência – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7318.

**Recorrente:** Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

**Relatora:** Rejane Amorim Monteiro.

**Despacho fl. 67:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 049, de 23 de dezembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática da não conformidade apontada, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 7318, qual seja, a de realizar o serviço em veículo com **“defeito em equipamento obrigatório ou sua ausência”**, imputando uma multa no valor de 100 (cem) UFERMS, em conformidade com a legislação vigente, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 23 de dezembro de 2023.

**Processo nº 51/002.826/2023.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários – Auto de Infração nº 7324.

**Recorrente:** Viação Cruzeiro do Sul LTDA.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fl. 63:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 049, de 23 de dezembro de 2023, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Viação Cruzeiro do Sul Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática da não conformidade apontada, mantendo-se a penalidade aplicada no AI nº 7324, aplicado devido a prática de **“direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários”**, e, imputando-se a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviárias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 23 de dezembro de 2023.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 067/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/601388/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Madeireira Califórnia LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 21 de dezembro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Luiz Miguel Caldart, Sócio/Administrador da Empresa Madeireira Califórnia LTDA.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 9912595355/2023/AGESUL**

**Processo:** 57/009.866/2022

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Da Prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/01/2024 a 26/01/2025.

**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/01/2024.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Dotação:** Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**Data da Assinatura:** 04/01/2024

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS

**EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E A EXPROPRIADA RAMONA ROMERO.****PROCESSO N. 57/100.199/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 1.834, a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia Acesso ao Distrito Potuário, Trecho: Entrº BR-267 – Rio Paraguai, no município de Porto Murtinho – MS para fins de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual

nº 273, de 19 de outubro de 1.981.

**DATA DA ASSINATURA:** Escritura assinada em 09 de outubro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**RAMONA ROMERO**

Expropriada

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0041/2022/AGESUL**

**N° Cadastral 17113**

**Processo:** 57/008.552/2021  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Prorrogar a paralisação da INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS DOS JARDINS EUROPA(SUL), ITÁLIA, ELDORADO E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 22 de novembro de 2023.  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA

**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0051/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 21794**

**Processo:** 79/000124/2023  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRESIDENTE KENEDY, RUA DA INDEPENDÊNCIA E RUA PEDRO PEDROSSIAN - DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS., pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de dezembro de 2023.  
**Data da Assinatura:** 01/12/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GILMAR DE ALMEIDA VICENTIM

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°EX001/2024/AGESUL**

**N° Cadastral 23510**

**Processo:** 79/007.376/2023  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA ESTADUAL MS-195, TRECHO: ENTR. MS-195 AO ENTR. MS-382, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS  
**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Dotação Orçamentária:** UG **790201**, Funcional Programática **10.79901.26.782.2219.6194.0006** - Projetos Ambientais, Natureza de Despesa: **449051**, Fonte de Recursos: **0175974001**, Nota de Empenho nº **2024NE000007**.  
**Valor:** R\$ 60.518,32 (sessenta mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Do Prazo de vigência:** Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução.  
**Data da Assinatura:** 15/01/2024  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Halberth Dutra de Oliveira

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17165**

**Processo:** 57/004.725/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 045/2022, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m e largura de 6,00m, inclusive obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, coordenadas 21º33'22,31"S; 53º28'35,82"O, no município de Ribas do Rio Pardo – MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 02/01/2024 a 02/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do referido contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 30/06/2024.  
**Data da Assinatura:** 27/12/2023  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e ÉLVIO RAMIRES

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 139/2022/AGESUL Nº Cadastral 18524**

**Processo:** 57/003.638/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 139/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-316, trecho: entrº MS-223 – entrº BR-060, subtrecho: km 54,3 (lote 01), com extensão de 30,80 km, no município de Costa Rica/MS.  
**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.  
**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93  
**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
**Data da Assinatura:** 15/01/2024  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA (p.p. GUSTAVO CESAR SANTOS COSTA)

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 069/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17524**

**Processo:** 57/009.398/2021  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, com extensão de 40,00 M, largura de 10,00 M, Coord.: 19º45'07.69"S 54º38'20.67"O, no limite dos municípios de Rochedo e Bandeirantes/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 069/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 07/11/2023 a 04/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 069/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 03/06/2024.  
**Data da Assinatura:** 10/01/2024  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. RICARDO CALEFFI DE SOUZA)

**EXTRATO DO TERCEIRO O TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2022 – SGI/COVEN N. 31.358, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, CNPJ/MF n. 14.173.522/0001-08.**

**PROCESSO:** 57/000.717/2022

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2022 – SGI/COVEN nº 31.358, relativo ao repasse de recursos financeiros para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando à manutenção e melhoria das condições de infraestrutura viária dos municípios integrantes do CODEVALE.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 004/2022 – SGI/COVEN nº 31.358, por mais 06 (seis) meses, contados de **16/01/2024 a 15/07/2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no que couber, bem como na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo nº 57/000.717/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Presidente do CODEVALE

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4986
2. Nº do registro MAPA: 10923
3. Requerente: AGRONATURAL
4. Marca comercial do agrotóxico: BIONATURE TRICHO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA IBLF1278; TRICHODERMA HARZIANUM, CEPA IBLF1282; TRICHODERMA VIRIDE, CEPA IBLF1275; TRICHODERMA VIRIDE CEPA IBLF1276
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 17 janeiro de 2024

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 49 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

#### R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva como Presidente e Izabel Cristina Nunes de Rezende como sua Suplente, a empregada Juliana Mota Zirbes como Membro de Apoio e os empregados Fernando Bazanella e Thiago Pereira Vieira como Membros Técnicos, para compor a Comissão Especial de Licitação, visando à abertura

e julgamento das Licitações nº 040/2023, 041/2023 e 042/2023.

Sr. Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J BASE TERRAPLANAGEM, LOCACOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no SAA – Sistema de Abastecimento de Água – Distrito de Jacareí – município de Japorã/MS com foco em padronização de redes e ramais de água. VALOR: R\$ 140.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 90 dias, contados da assinatura do Contrato e o prazo para execução será de 60, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1104/2023/DCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Camillo Jonas Alves dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Rodrigo Pereira Rodrigues CPF 864.883.411-20 como gestor do contrato; Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF 939.138.261-49 como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Selem CPF 047.935.181-33 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 017/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2024

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 357/2023– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA-ME. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 1221/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luis Ricardo Torres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 097/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 479/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024– CONTRATO Nº 229/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência por mais 16 meses e execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 831/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 – CONTRATO Nº 068/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 0039/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Felix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 035/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 587/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 50.964,45. PROCESSO: Nº 551/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 – CONTRATO Nº 236/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 743/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 049/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIM S.A. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 8.144,50. PROCESSO: Nº 224/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Umberto Napolitano, Sr. Bernard Heskia Zeitune.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 120/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos, com aditivo no valor de R\$ 128.502,81. PROCESSO: Nº 1096/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 186/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 1003/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Ademir Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 440/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo de valor no importe de R\$ 16.844,80, e o aditivo de prazo por mais 03 meses de vigência e 02 meses de execução. PROCESSO: Nº 410/2023/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-PROCESSO n. 85/010.348/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A EDIÇÃO 2024"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 1.212.120,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cento e vinte reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000004 de 17 de janeiro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 1.212.120,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cento e vinte reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 2024.

**Data da Assinatura:** 17/1/2024.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF xxx.343.541-xx e Francisco Cezário De Oliveira – CPF xxx.845.711-xx.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 010/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23680, PROCESSO Nº.: 27/012.374/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.437.707/0001-22, sediada na rua 18, nº 03, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.895-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE STENT FARMACOLÓGICO E CATETER GUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 011/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23681, PROCESSO Nº.: 27/012.374/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.800/0001-99, sediada na Avenida Mato Grosso, 3049 – salas 05 e 06, Campo Grande/MS – CEP 79.021-02, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE STENT FARMACOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 012/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23682, PROCESSO Nº.: 27/012.374/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.235.017/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 1601 – 1º Andar, cidade de Londrina/PR, CEP: 86.015-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE STENT FARMACOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 013/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23683, PROCESSO Nº.: 27/012.374/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPLEN MEDICAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.581.995/0001-00, Av. T4, 690, Goiânia/GO– CEP 74.230-035, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER GUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **GUSTAVO DEDE LACERDA**, matrícula 438001021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 157/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ESPÓLIO DE RONALDO LIMA VILLELA.

**Processo IMASUL n.:** 71/026307/2021.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 6514/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 14.882,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Raquel Pereira Villela.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0022/2020/JUCEMS que integra o contrato corporativo n. 0002/2020 /SAD Nº Cadastral 13151

**Processo:** 71/200.300/2019

**Partes:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 022/2020.

**Dotação Orçamentária:** Alterar a funcional programática n. 23.692.0027.4695.0001 para a Funcional Programática n. 23.692.0041.6104.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de D despesas:** Nivaldo Domingos da Rocha

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Assina:** Nivaldo Domingos da Rocha

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 10/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Edital n. 9/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 15 de janeiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, não cabendo mais recurso para esta fase.
2. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
 de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO □ CORONEL QOPM  
 Subcomandante-Geral da PMMS  
 Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 10/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

**RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Inscrição	Nome	Concurso	Class. Geral	Natureza	Condição	Situação
1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa	CFSD/PM	541º	AC	AC	Deferida
947028	Felipe De Arruda Benites	CFSD/PM	542º	AC	AC	Deferida
964928	Vinicius Muniz Montanini	CFSD/PM	543º	AC	AC	Deferida
960952	Renan Da Silva Gomes	CFSD/PM	545º	AC	AC	Deferida
935647	Caick Vieira Da Silva	CFSD/PM	549º	AC	AC	Deferida
1035444	Felipe Henrique Medina Rigo	CFSD/PM	551º	AC	AC	Deferida
1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos	CFSD/PM	552º	AC	AC	Deferida
1043942	Emily Miranda Soares	CFSD/PM	553º	AC	AC	Deferida
952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar	CFSD/PM	557º	AC	AC	Deferida
942166	Anielly Pires Costa	CFSD/PM	559º	AC	AC	Deferida
939283	Luiz Henrique Da Silva Pires	CFSD/PM	547º	AC	AC	Ausente
939602	Marciani Nunes Da Costa	CFSD/PM	812º	CN	CN	Ausente
946685	Jeovane Frassetto	CFSD/PM	560º	AC	AC	Ausente
1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	CFSD/PM	544º	AC	AC	Final de Fila
1045463	Daniel Paredes De França	CFSD/PM	556º	AC	AC	Final de Fila
1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	CFSD/PM	804º	CN	CN	Final de Fila

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 11/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação dos editais n. 7 e 8/2023 □ SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e em razão do termo de desistência do candidato convocado pelo edital n. 4/2023 □ SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 12h do dia 18 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do

dia 18 de janeiro de 2024 às 12h do dia 19 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de

- Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
  - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico [antecedentes.dpf.gov.br](http://antecedentes.dpf.gov.br);
  - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br);
  - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
  - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br); preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO  CORONEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 11/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

**Cidade:** Campo Grande – MS.

**CEP:** 79103-070

Data: 19/01/2024   Horário: 7 horas								
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio   CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	48	561º		AC	CFSD/PM
2	AC	960968	Mateus Dias Pereira	48	562º		AC	CFSD/PM
3	AC	939248	Gabriel Godoi De Brito	48	563º		AC	CFSD/PM
4	AC	974309	Juciele De Fatima Muniz Rabello	48	564º		AC	CFSD/PM
5	CN	943531	Franciele Da Cruz Dos Santos	44	813º	117º	CN	CFSD/PM
6	CN	936085	Dalvan Batista De Souza	44	820º	118º	CN	CFSD/PM
7	CN	955512	Daiane De Barros Jara Ribeiro	44	822º	119º	CN	CFSD/PM

EDITAL n. 9/2024/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 8/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD, de 15 de janeiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, não cabendo mais recurso para esta fase.

1.1. O candidato poderá consultar a fundamentação do resultado de seu recurso, através de requerimento encaminhado via *e-mail*, por meio do endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br), no período entre às 8h do dia 18 de janeiro de 2024 e às 17h do dia 19 de janeiro de 2024.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no Curso de Formação de Soldados do CBMS – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 8/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 9/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	NÃO PROVIDO

ANEXO II EDITAL n. 9/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	1	AC	AC	Indeferida
944346	Gustavo Cabral Arquerleí	CFSD/BM	15	AC	AC	Ausente
987378	Lucas Gabriel Fileto	CFSD/BM	18	AC	AC	Deferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 9/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA  
RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Concurso	Situação	Justificativa
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 14., subitem 14.5.5, letra “i” e “j” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 002/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público o resultado do **II Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** realizado em **Campo Grande/MS**, referente ao servidor Kim Augusto de Barreto Fonseca Rebelo, APTO no psicotécnico aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor em **29/11/2.023**, conforme abaixo:

#### 1. RESULTADO II CAVE/Campo Grande-MS:

	NOME	LOTAÇÃO	NOTA TIRO	RESULTADO
01	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rebelo*	EPJFC	77	APROVADO

\*O servidor concluiu o II Curso CAVE Campo Grande, realizado no período de 21/01/2.020 à 24/01/2.020.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2.024.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 12/2024 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de janeiro de 2024.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

## ANEXO I - EDITAL Nº 012/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **19/01/2024**

Seleção: Edital nº 71/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 130  
Homologação: Edital nº 81/2023-RTR, de 01/12/2023 – D.O. 11.339 - 04/12/2023 – pág. 89

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139  
Homologação: Edital nº 76/2023-RTR, de 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRÍCIO SIMONE ZERA – Motivo: Subst.: Walteir Luiz Betoni Gestor Adm. e Vaga pura – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Agronomia	Tec. Prod. Sucroalcool./ Ivinhema / Agronomia / Mundo Novo	<b>34 h</b>

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139  
Homologação: Edital nº 76/2023-RTR, de 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA – Vaga pura – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Tec. Prod. Sucroalc.	Tec. Prod. Sucroalc. / Ivinhema / Glória de Ddos	<b>32 h</b>

GERSON SCHAFFER – Vaga pura – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Tec. Prod. Sucroalc.	Tec. Prod. Sucroalc. / Ivinhema / Glória de Ddos	<b>16 h</b>
---	----------------------	--	-------------

Seleção: EDITAL nº 41/2022-PROE/PRODHS, de 03/10/2022, D.O. nº 10.957 de 04/10/2022, pág. 69  
Homologação: EDITAL nº 72/2022-RTR, de 05/12/2022, D.O. nº 11.006, 06/12/2022, pág. 146

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139  
Homologação: Edital nº 81/2023-RTR, de 01/12/2023 – D.O. 11.339 – 04/12/2023 – pág. 89

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV Motivo: Subst: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui Afastado p/ Estudo e Vaga pura - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Agronomia	Tec. Prod. Sucroalc. / Glória de Ddos / Agronomia / Mundo Novo	<b>26 h</b>
--	-----------	--	-------------

Seleção: EDITAL nº 39/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/22, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 90  
Homologação: EDITAL nº 62/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 10.001, de 30/11/2022, pág. 193

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NELISON FERREIRA CORREA – Motivo: Subst: Ana Carolina Correia de Oliveira - Afastado Estudo; Luciana Ferreira da Silva - Gestor Adm.; Leila Cristina Konradt Moraes – Coord. de Curso - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Eng. Ambiental e Sanitária	Eng. Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>34 h</b>
IZABEL RODRIGUES LEITE Motivo: Subst: João Victor Maciel de Andrade Silva - Gestor Adm. - <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Eng. Civil	Eng. Ambiental e Sanitária / Dourados	<b>8 h</b>

### EDITAL Nº 13/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de

ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de janeiro de 2024

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **13/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 11/2023 – PRODHS/PROE, de 23/02/2023, D.O. nº 11.084, 24/02/2023, pág. 91;			
EDITAL de Homologação nº 18/2023 – RTR/UEMS, de 29/03/2023, D.O. nº 11.118, 30/03/2023 pág. 129.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA</b> Vaga Pura <b>15/02/2024 a 19/12/2024</b>	Direito	Direito/Cassilândia	<b>08h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 48/2022 – PRODHS/PROE, de 18/10/22, D.O. nº 10.967, de 19/10/2022, pág. 123;			
EDITAL de Homologação nº 69/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.002 01/12/2022, pág. 99.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO</b> Vaga Pura Substituição: Esmael Almeida Machado Motivo: Mandato Classista <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Ciências Contábeis	Sistemas de Informação/ Dourados Ciências Contábeis/Ponta Porã	<b>20h</b>
<b>GISELE ALVES SOARES ROCHA</b> Substituição: Esmael Almeida Machado Motivo: Mandato Classista Substituição: Rosenery Loureiro Lourenço Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Ciências Contábeis	Engenharia Física/ Dourados Adm. e Ciências Contábeis/Ponta Porã	<b>28h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 09/2023 – PRODHS/PROE, de 14/02/2023 DOE nº <b>11.078</b> , de 15/02/2023, pág. 73;			
EDITAL de Homologação nº 16/2023 – RTR/UEMS, de 16/03/2023, DOE nº 11.107, 20/03/2023, pág. 131.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JOSÉ ROBERTO BARBOSA</b> Substituição: Rosenery Loureiro Lourenço Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/Ponta Porã	<b>16h</b>
<b>ISAQUE DUARTE GOSSI</b> Vaga pura <b>15/02/2024 a 13/07/2024</b>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis/Ponta Porã	<b>08h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b>			
EDITAL de Seleção nº 40/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/22, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 101;			
EDITAL de Homologação nº 63/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 10.001, de 30/11/2022, pág. 194.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

<b>FÁBIO MELGES</b> Substituição: Noellen Silva Amorin Feuser Motivo: afastamento para estudo Substituição: Giuliana Mendonça de Faria Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Frederico Fonseca Fernandes Motivo: Gestor Administrativo <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Administração/ Ciências Econômicas	Administração Pública/ Turismo/Campo Grande	<b>30h</b>
--	--	--	------------

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b> EDITAL de Seleção nº 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº <b>10.956</b> , de 03/10/2022, pág. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. <b>11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>CAMILA DE BRITO QUADROS</b> Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Turismo	Turismo/Dourados	<b>16h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b> EDITAL de Seleção nº 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº <b>10.956</b> , de 03/10/2022, pág. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. <b>11.001</b> , de 30/11/2022, pág. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>IVAN CLEMENTINO DE SOUZA</b> Substituição: Vania Mara Basilio Garabini Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Loreci Gottschalk Nolasco Motivo: Aguardando Aposentadoria Vaga pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Direito	Direito/Dourados Turismo/Dourados Administração/Maracaju	<b>36h</b>

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>19 de janeiro de 2024</b> EDITAL de Seleção nº 47/2022 – PRODHS/PROE, de 06/10/2022, D.O. nº 10.961 07/10/2022, pág. 132; EDITAL de Homologação nº 71/2022 – RTR/UEMS, de 01/12/2022, D.O. 11.004, 05/12/2022, pág. 53.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MICHEL DECIAN CARVALHO</b> Substituição: Márcio de Araújo Pereira Motivo: Cedido para outro Órgão Vaga pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Administração	Turismo/Dourados Administração/Maracaju	<b>40h</b>
<b>WALTECIR CARDOSO PEREIRA</b> Substituição: Alex Sandro Richter Won Mühlen Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Administração	Administração/Maracaju	<b>16h</b>
<b>IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES</b> Substituição: Airton Pinto de Moura Motivo: Coordenação de Curso da Pós-Graduação Substituição: Márcio de Araújo Pereira Motivo: Cedido para outro Órgão Vaga pura <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Administração	Administração/Maracaju	<b>40h</b>

<b>DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS</b> Substituição: Airton Pinto de Moura Motivo: Coordenação de Curso da Pós-Graduação Substituição: Alex Sandro Richter Won Mühlen Motivo: Coordenação de Curso <b>15/02/2024 a 19/12/2024</b>	Administração	Administração/Maracaju	<b>16h</b>
---	---------------	------------------------	------------

**EDITAL Nº 15/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de janeiro de 2024.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

**ANEXO I - EDITAL Nº 015/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **19/01/2024**

Seleção: EDITAL nº 12/2023 – PRODHS/PROE, de 06/03/2023 - D.O nº 11.095, de 07/03/2023, p. 92; Homologação: EDITAL nº 19/2023– RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023, p. 80.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA – Motivo: Substituição: Lucília Teodora de Leitgeb Lourenço readaptação e Vaga pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Letras – Língua Inglesa	Computação e Letras – Inglês - Dourados	<b>38 h</b>
LEILA DE ALMEIDA BARROS LETRAS Motivo: Subst: Mônica Aparecida Matos: Gestor Adm.; e Regiane Corrêa de Oliveira Ramos: Gestor Adm. – 15/02/2024 a 19/12/2024	Língua Inglesa	Letras Inglês - Dourados	<b>16 h</b>

Seleção: Edital Nº **52/2023** – PRODHS/PROE, de 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 57;  
Homologação: Edital Nº **55/2023** – RTR/UEMS, de 22/09/2023 - D.O. 11.278 de 25/09/2023, p. 150.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PATRICIA TAFFAREL – Motivo: Subst: Gabriele Cristine Rech: Gestor Adm. – <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	LIBRAS	Matemática e Pedagogia / Dourados	<b>08 h</b>

Seleção: EDITAL nº **01/2023** – PRODHS/PROE, de 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, p. 113;  
Homologação: EDITAL nº **11/2023** – RTR, de 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
AUGUSTO MORETTI DE BARROS – Motivo: Substituição: Sandra Espindola Macena: Gestor Adm. e Vaga Pura – <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Letras-Língua Portuguesa e respectivas literaturas	Letras Espanhol e Letras Inglês - Dourados	<b>34 h</b>
HELTON MARQUES – Motivo: Subst: Raquel de Oliveira Fonseca: Afastado para Estudo e Vaga Pura – <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Letras-Língua Portuguesa e respectivas literaturas	Letras Espanhol e Letras Inglês - Dourados	<b>40 h</b>
JOHNNY DOS SANTOS LIMA – Motivo: Subst: Clemlilton Pereira dos Santos: Coord. de Curso e Vaga Pura – <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Letras-Língua Portuguesa e respectivas literaturas	Letras Inglês - Dourados	<b>12 h</b>

Seleção: EDITAL nº **47/2022**-PROE/PRODHS, de 06/10/2022, D.O. nº 10.961 07/10/2022, pág. 132  
Homologação: EDITAL nº 71/2022-RTR, de 01/12/2022, D.O. 11.004, 05/12/2022, pág. 53

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
HELEN CRISTINE ALVES ROCHA – Motivo: Vaga Pura – <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	LIBRAS	Matemática – Nova Andradina	<b>08 h</b>

## EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

### Unidade Universitária de Cassilândia

#### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de dezembro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas

ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia****SORTEIO:** 01/02/2024**HORÁRIO:** 8:00 horas (MS)

<b>1</b>	Gabriela Dias Sartori
<b>2</b>	Jeniffer Ribeiro Pessôa
<b>3</b>	Mariele Angélica de Souza Freitas

6. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital N° 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

<b>1</b>	Diego Pereira da Silva	Indeferido por não atender ao item 2.4.5, alínea "b" (diploma de mestre e/ou doutor, ou <b>ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente</b> ).
<b>2</b>	Heitor Arantes Mendonça	Indeferido por não atender ao item 1.1, requisitos mínimos exigidos para inscrição ( <b>Mestrado em Educação</b> ).
<b>3</b>	Luciana da Silva Ramos	Indeferido por não atender ao item 1.1, requisitos mínimos exigidos para inscrição ( <b>Mestrado em Educação</b> ).
<b>4</b>	Silvana Arantes da Silva	Indeferido por não atender ao item 2.4, alínea "c" ( <b>Currículo Lattes</b> ), que, neste caso, está ilegível.

7. Do **resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 89/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 17 de janeiro de 2024.

**Lilian Tenório Carvalho**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL N° 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Paranaíba****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de dezembro de 2023**, ficando convocado o candidato a **participar virtualmente**, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua

solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

**Sorteio: 01/02/2024**

**Horário: 08:00 (MS)**

01	Anderson Vinicius Dell Piagge Piva
02	Bruna Lucila de Gois dos Anjos
03	Dirceu Lorenzi de Matos
04	Felipe André Padilha
05	Flávia Carolina da Costa
06	Gabriela Barbosa Lima e Santos Zotti
07	Gustavo Casasanta Firmino
08	Isis Caroline Nagami
09	Jainara Gomes de Oliveira
10	Larissa Rodrigues Vacari de Arruda
11	Luciana da Silva Ramos
12	Mateus Henrique Zotti Maas
13	Patrick de Almeida Trindade Braga
14	Sabrina Melo Del Sarto
15	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro
16	Tarsila Chiara Albino da Silva Santana
17	Vinicius Teixeira Pinto

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

01	André Luiz Alves Bonifácio	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
02	Bianca Dutra da Rosa	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
03	Camila Camargo Ferreira	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
04	Hellen Ferreira da Silva Mi-ziara	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
05	Ethol Exime	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "b" do edital 92/2023/PRODHS/PROE/UEMS, formação fora da área exigida no edital.
06	Felipe Sousa Silva	Não atendimento ao subitem 1.1, Mestrado fora da área exigida no edital.
07	Indira corban Brito guerra	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
08	Jorge Augusto Santos das Mercês	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
09	Leonardo Henrique Brandão Monteiro	Não atendimento ao subitem 3.4.5 alínea "b" do Edital 92/2023 ausências de histórico da Pós-graduação Stricto Sensu.
10	Lidiane de Brito Curto	Não atendeu o item 3.4, alíneas "a", "b" e "d", ausência respectivamente de: documento oficial de identidade com foto (frente e verso); documentos da formação exigida para o cargo (Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado, em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política); e Tabelas I e II devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados.
11	Marianna de Farias Diniz	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
12	Nayala Nunes Duailibe	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).

13	Natali Bozzano Nunes	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
14	Raimundo Paulino da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
15	Rogério de Andrade	Não atendimento ao subitem 2.4, alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência dos documentos exigidos).
16	Silvana Arantes da Silva	Não atendeu o subitem 2.4, alínea "b", ausência de diploma de graduação em conformidade com o subitem 1.1. do edital.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 17 de janeiro de 2024.

**Sheila Aparecida Villa Rosa**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.381 do dia 12 de outubro de 2024, página 108, Edital nº 001/2024-PPGEO/UEMS.

**EDITAL Nº 002/2024 – PPGEO/UEMS, 17 de janeiro de 2024.**

ACRESCENTA REGRA PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ALTERA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso das suas atribuições, torna público o acréscimo de regras para requerimento de isenção de taxa de inscrição e alteração do cronograma de atividades do processo seletivo para o Processo Seletivo para aluno regular do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Integração, Território e Ambiente, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Onde consta:**

**2. DO CRONOGRAMA:**

Cronograma	Datas	Local
Período de Inscrições	10/01/2024 a 26/01/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	<b>até</b> 26/01/2024	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	30/01/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/02/2024 a 14/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024 a 19/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	<b>até</b> 23/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	26/02/2024 a 01/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	<b>até</b> 04/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	04/03/2024 a 05/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	08/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	11/03/2024 a 13/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	11/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	13/03/2024	
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> )	14/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/03/2024 a 15/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	18/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	<b>até</b> 19/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

**Passa a constar:**

## 2. DO CRONOGRAMA:

Cronograma	Datas	Local
<b>Período de Inscrições e emissão do boleto</b>	<b>10/01/2024 até às 16h do dia 26/01/2024</b>	<b>De acordo com o item 3. deste edital</b>

Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/01/2024 a 19/01/2024	
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/01/2024	
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/01/2024	
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	24/01/2024	
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 26/01/2024	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	30/01/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/02/2024 a 14/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024 a 19/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)</b>		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	até 23/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrevistas e análise de Currículo Lattes	26/02/2024 a 01/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	até 04/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	04/03/2024 a 05/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
<b>Fase Final do Processo Seletivo</b>		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	08/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> ).	11/03/2024 a 13/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	11/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica ( <i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i> )	13/03/2024	
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas ( <i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i> )	14/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/03/2024 a 15/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	18/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	a t é 19/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

\* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 19/03/2024.

#### Onde consta:

3.2.2.1.1. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante a inclusão de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade junto ao ANEXO III deste Edital.

#### Passe a constar:

3.2.2.1.1.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas seguintes Leis e deverão proceder conforme disposto:

a) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês;

i) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) concursos por ano;

ii) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

iii) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

iv) considera-se desempregado, para efeitos deste Edital, a definição do IBGE;

b) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);

- i) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;
- ii) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela Instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
- iii) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do concurso público, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição;
- c) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul);
- i) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;
- d) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos;
- i) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
- I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
  - II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
  - III - coordenador de seção eleitoral;
  - IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo;
  - V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;
- ii) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;
- iii) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;
- iiii) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições;
- e) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul;
- f) seja aluno oriundo de escolas públicas serão isentos da taxa de inscrição para o vestibular junto às universidades públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 2.136, de 14 de agosto de 2000;
- g) Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante a inclusão de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade junto ao ANEXO III deste Edital.
- 3.2.2.1.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail ([ppgeo@uems.br](mailto:ppgeo@uems.br)) com os comprovantes de que o candidato se enquadra em uma das leis descritas no item 3.2.2.1.2.

3.2.2.1.3. Caso algum candidato, que já tenha feito pagamento da taxa de inscrição, fizer jus à isenção da taxa de inscrição, deverá enviar juntamente com os documentos solicitados no item 3.2.3., o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e os dados bancários para que sejam ressarcidos.

**Inclusão de item:**

11.13. *Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2024 publicado no Diário Oficial nº 11.381 do dia 12 de janeiro de 2024, página 108).*

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL Nº 14/2024 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de janeiro de 2024

IVALDO CARLOS SIMIS JÚNIOR  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 14/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL de Seleção nº 42/2023 – PRODHS/PROE, de 15/06/2023, D.O. nº 11.186, de 16/06/2023, pág. 101  
 EDITAL de Homologação nº 46/2023 – RTR/UEMS, de 02/08/2023 - D.O. 11.232, de 03/08/2023, pág. 109

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Omar Latorre Vilca – Subst.: Diogo Fernando Trevisan (coordenação de curso), Lucélio Ferreira Simião (gestor administrativo) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Ciência da Computação	Sistemas de Informação e Pedagogia / Dourados	40h
Andrei Strickler – Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Ciência da Computação	Sistemas de Informação / Dourados	12h

EDITAL de Seleção nº 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77;  
 EDITAL de Homologação nº 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Wilson Espindola Passos – Subst.: Edmilson de	Engenharia Física	Engenharia Física /	24h

Souza (gestor administrativo) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>		Dourados	
Marly Montero Munoz – Subst.: Carlos Henrique Portezani (coordenação de curso) <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Engenharia Física	Engenharia Física / Dourados	16h
Oséas Silva Santos – Subst.: Ederson Carlos Aguiar (afastamento para estudos), André MolinaNeto (coordenação de curso) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Química Geral	Engenharia Ambiental e Sanitária e Química Industrial / Dourados Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	40h
Fernanda Cristina Bottega – Subst.: Ederson Carlos Aguiar (afastamento para estudos), Marcelina Ovelar Solaliendres (coordenação de curso) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Química Geral	Engenharia Ambiental e Sanitária e Química / Dourados Agronomia / Maracajú	36h
Nicolaz Bordan Aranda – Subst.: Adriano Manoel dos Santos (coordenação de curso) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Física	Física e Engenharia Física / Dourados	24h
Cássia Patricia Seccatto – Subst.: Rony Gonçalves de Oliveira (gestor administrativo), Paulo Cesar de Souza (coordenação de curso) <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Física	Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Física / Dourados	20h
Thiago Augusto dos Santos – Subst.: Paulo Cesar de Souza (coordenação de curso), Adriano Manoel dos Santos (coordenação de curso) <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Física	Engenharia Física / Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº 73/2023 – PRODHS/PROE, de 06/10/2023 - D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 149 EDITAL de Homologação nº 77/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 - D.O. 11.334 – 30/11/2023 – pág. 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Alexandre Yasuda Miguelote – Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Física	Engenharia de Alimentos / Naviraí Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	16h
Rangel Ferreira do Nascimento – Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>	Matemática	Engenharia de Alimentos / Naviraí Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	24h

EDITAL de Seleção nº 38/2022 - PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79 EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Carlos Eduardo Miranda – Subst.: Aguinaldo Lenine Alves (gestor administrativo), Luciana Ferreira da Silva (gestor administrativo), Esmael Almeida Machado (mandato classista) e Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Matemática	Engenharia Ambiental e Sanitária, Matemática, Ciência da Computação e Química Industrial / Dourados	36h
Carolina Cristina Bicalho Medeiros – Subst.: Aguinaldo Lenine Alves (gestor administrativo),	Matemática	Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	16h
Luciana Ferreira da Silva (gestor administrativo) <a href="#">15/02/2024 a 19/12/2024</a>			

EDITAL de Seleção nº 28/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O. nº 11.153, 10/05/2023, pág. 134 EDITAL de Homologação nº 32/2023 – RTR/UEMS, de 23/06/2023 - D.O. nº 11.193, 26/06/2023, pág. 142			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Tatiani Garcia Neves – Subst.: Helena Alessandra Scavazza Leme (coordenação de curso) e Lucélio Ferreira Simião (gestor administrativo) <a href="#">15/02/2024</a> <a href="#">a 19/12/2024</a>	Ensino de Matemática	Matemática e Pedagogia / Dourados	26h

EDITAL de Seleção nº 65/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 120 EDITAL de Homologação nº 72/2023 – RTR/UEMS, de 29/11/2023 - D.O. nº 11.334 – 30/11/2023. pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luiz Pereira Nascimento Junior – Vaga Pura <a href="#">15/02/2024 a 13/07/2024</a>	Matemática	Administração / Maracajú Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia / Aquidauana	40h

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Educação****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ERRATA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº: 027/2023-GL/SED

Processos Nº: 29/027.810/2023.

Publicado no Diário Oficial n. 11.385, no dia 16 de janeiro de 2024, página 58.

**ONDE SE LÊ:**

“(...)Reforma Geral e Ampliação na EE Padroeira do Brasil – localizada no Assentamento Padroeira do Brasil no município de Nioaque/MS.”

**LEIA-SE:**

“(...)Reforma Geral e Ampliação na EE Ramona da Silva Pedroso – localizada no município de Dourados/MS.”

Campo – Grande/MS, 17 de janeiro de 2024.

Lily Raquel Shui  
Gerente de Licitação**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 16/2023 - Processo Administrativo nº: 79/001.452/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m<sup>2</sup> e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	M.S. da Silva Construtora Ltda	16.637.437/0001-70	-	1.128.272,14
2ª	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	-	1.165.604,09

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/01/2024.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 17/2023 - Processo Administrativo nº: 79/008.398/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, nos seguintes locais: Lotes 01 ao 30 da Quadra 338 – Setor 04, no Bairro Espírito Santo, no município de Bela Vista/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	Montenegro Construtora Ltda	32.830.156/0001-96	EPP	R\$ 422.191,96
2ª	OLN Construções Ltda	10.749.710/0001-72	-	R\$ 422.289,00
3ª	Vidal Construção Civil Ltda	20.040.018/0001-24	-	R\$ 445.562,08
4ª	MB Construtora e Projetos Ltda	23.920.254/0001-23	ME	R\$ 451.141,70
5ª	SCM Construção e Serviços Ltda	41.499.247/0002-62	-	R\$ 488.003,11
6ª	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	-	R\$ 529.607,63

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o

artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 17/01/2024.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **001/2024-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/011.705/2023**.

Objeto: **elaboração de Estudos Ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) e Comunicado de Atividade (CA), para o Licenciamento Ambiental de empreendimentos de infraestrutura, em diversos municípios do Estado de MS.**

**Abertura: 06 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <https://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/licitacao-de-obras-e-rodovias-2023/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Resultado de Recurso, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024, páginas 66 e 67, nos seguintes termos:

**Onde consta:** Campo Grande (MS) 16 de janeiro de 2023.

**Passe a constar:** Campo Grande (MS) 16 de janeiro de 2024.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000659 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202300000659** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, GLORIA DE DOURADOS, LAGUNA CARAPÃ, MUNDO NOVO, PONTA PORÃ, VICENTINA/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 26/12/2023 e 09/01/2024, ATRAVÉS DO PORTAL [WWW.MARIAFIXERLEILOES.COM.BR](http://WWW.MARIAFIXERLEILOES.COM.BR), PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

1	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	AHU6185	CG125BR1445062	MS	CG125BRE1445129	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	1.698
2	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	DJU4357	9C2JC30214R803873	MS	JC30E24803873	CLESIO BERGAMASCO	2.633
3	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	AZUL	HRK8579	9C6KE042040018008	MS	E37E041812	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	1.302
4	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW1F86	9C2HA0700XR054617	MS	HA07E-X054617	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.154
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX7556	9C2JC30101R029786	MS	JC3011029786	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	1.304
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9598	9C2JC30101R028568	MS	JC30E11028568	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.304
7	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSB5795	9C2JC30213R505015	MS	JC30E23505015	CLESIO BERGAMASCO	2.045
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB6842	9C2JC30101R143363	MS	JC30E11143363	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	1.404
9	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSL4510	9C2HA07105R002076	MS	HA07E15002076	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	2.260
10	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSN5990	9C2JA04106R006170	MS	JA04E16006170	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.518
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO5497	9C2JC30706R002208	MS	JC30E76002208	DIEMES PINTO MARTINS	1.655
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSP99194	9C2KC08107R209035	MS	KC08E17209035	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.710
13	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HST2F65	9C2HA07004R001606	MS	HA07E-4001606	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.495
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST9631	9C2JC30104R030040	MS	JC30E14030040	TARCISO DA SILVA SANTOS	1.504
15	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST9934	9C2HA07204R002183	MS	HA07E24002183	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	2.269
17	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU9572	9C2HB02107R022522	MS	HB02E17022522	KAIO CESAR SOARES DE SOUZA	2.014
18	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	HSW7748	9C6KE044030015432	MS	E338E015459	MARIA JOS EUZEBIO	976
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ8647	9C2KC08108R007118	MS	KC08E18007118	LUCAS PASSARELLI FERREIRA	2.410
20	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HTE7104	9C2JC30706R838731	MS	JC30E76838731	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.755
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF3431	9C2JC30708R231569	MS	JC30E78231569	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	1.825
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTF3523	9C2MC35008R106114	MS	MC35E8106114	LUCAS PEDROZO MEDEIROS	3.449
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTH6880	9C2KC15309R101442	MS	KC15E39101442	CASSIANO INOCENCIO DOS SANTOS	3.041
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTM8062	9C2JC4120AR058450	MS	JC41E2A058450	LAURA LOPES DA SILVA	2.474
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP8H21	9C2JC4110AR535204	MS	JC41E1A535204	LAURA LOPES DA SILVA	2.562
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTU3796	9C6KE1200A0070000	MS	E3C8E-069985	FRANCISCO PEREIRA SOBRAL	2.334
27	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTU4951	9C6KE1440A0008423	MS	E3F9E-008427	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO	1.288
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MEX1709	9C2KC08107R030324	MS	KC08E17030324	LAURA LOPES DA SILVA	2.065
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX0941	9C2JC4110DR713008	MS	JC41E1D713008	TARCISO DA SILVA SANTOS	2.379
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	OOI1B46	9C2JC4120ER008716	MS	JC41E2E008716	ANDERSON ARECO ARCE	3.735
32	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	RWC1C82	9C2KC2200NR225141	MS	KC22E0N224735	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	8.394
75	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	HSP1387	9BWCA05X74P040160	MS	AZN117010	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	3.968
76	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	HSR3883	9BGRD08X03G176787	MS	9E0053812	DIEMES PINTO MARTINS	3.548
77	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRATA	HTF7325	9BWA05U49P068258	MS	CCN833274	WALISON NEVES DA SILVA	7.133
78	I/FORD RANGER XL 13D	2000/2001	CINZA	HWS1608	8AFER13D21J168632	MS	B32535874	ERIK JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	22.676
80	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012/2012	PRATA	NBJ6F71	9BD196272C2012621	MS	327A0113898440	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	16.935
81	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	2014/2015	BRANCA	PVO4805	9BD26512MF9032081	MS	327A0112366331	GENESES LUIZ MARTINS	21.380

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5940	9C2JC30707R190083	MS	JC30E13104331	TARCISO DA SILVA SANTOS	1.589
37	YAMAHA/XTZ 125XE	2013/2014	BRANCA	NRX6351	9C6KE1060E0015375	MS	E3D2E-047780	ELENILSON DIDONE	2.596
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK3706	9C2MC35004R025180	MS	MC35E-4025180	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.422
39	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HQL0151	9C2JC250VVR127036	MS	JC25E127036	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.954
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSN4249	9C2KC08206R000817	MS	KC08E26000817	LAURA LOPES DA SILVA	2.034
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU6549	9C2KC08207R041619	MS	KC08E27041619	NILTON REGINALDO PEREIRA	3.432
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTK7012	9C2KC08208R063229	MS	KC08E28063229	NILTON REGINALDO PEREIRA	2.691
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR6E85	9C2KC1670CR498201	MS	KC16E7C498201	ELENILSON DIDONE	3.285
45	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1520	9C2JC250WVR012306	MS	JC25E-W012306	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.754

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL3B19	9C2KC08105R013511	MS	KC08E15013511	GILSON TRANZITA DE LIMA	2.148
53	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK0529	9C2JA04108R038381	MS	JA04E18038381	LUCAS DE SOUZA COELHO	3.059
54	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2012	PRETA	NRO4C90	9C6KG0210C0050103	MS	G379E-023624	WALISON NEVES DA SILVA	5.940
55	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB3991	9C2HA07101R225773	MS	HA07E1225773	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.752
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK1H05	9C2KC08504R017268	MS	KC08E54017268	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	2.570
57	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWC9H66	9C2KC2200NR267000	MS	KC22E0N266038	CARLOS CESAR PORTILHO LARSON GAMARRA	7.994
58	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HTW1B33	9C2JC1801RRR38608	MS	JC18ERR38608	TARCISO DA SILVA SANTOS	2.002
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU3119	9C2JC4120AR095951	MS	JC41E2A095951	LAURA LOPES DA SILVA	2.274

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV4155	9C2KC08107R186998	MS	KC08E17186998	MARIA JOS EUZEBIO	2.510
61	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB4210	9C2HA07001R028560	MS	HA07E-1028560	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.452
62	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSK8393	9C2HA07105R001942	MS	HA07E15001942	TARCISO DA SILVA SANTOS	2.259
63	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSU5807	94J2XMB77M013597	MS	ZS147FMF26903410	DIEMES PINTO MARTINS	1.140
64	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NRM5972	9C2NC4310CR076246	MS	NC43E1C076246	JANDERSON ANTANAVICIUS ROMANO	4.188
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HAZ7364	9C2KC08505R015765	MS	KC08E55015765	RENATO ANTONIO FERNANDES MACHADO	2.370

66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST4982	9C2MC35003R142076	MS	MC35E-3110879	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.280
67	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERDE	HRX7465	9C2HA07001R005914	MS	HA07E1005914	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.752
68	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU3352	9C2JC4220AR205740	MS	JC42E2A205740	ELENILSON DIDONE	3.507
69	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ6407	9C2JC30203R146381	MS	JC30E23146381	ENEDI SOARES	2.006
89	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	DAS2886	9BGSC68Z01B113761	MS	NM0090306	CELSE SUZUKI	3.693
91	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2006/2006	PRATA	NGD5893	9BD27804C62499496	MS	7U0181072	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	19.225
92	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	HSE7159	9BWCA05X55T176019	MS	BTY034216	JONATTAN ALEXANDRE DA SILVA GABELLONE	4.133
93	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	AHD4991	9BGSD68ZVVC772122	MS	BS0006808	THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO	2.810
94	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	HRU9761	9BGSC19Z01C221358	MS	NL0050260	DF IMOVEIS LTDA ME	4.293
95	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRATA	HRZ8722	9BGSC68Z02C132803	MS	NM0205371	GILSON TRANZITA DE LIMA	3.239
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTL2G87	9C2MC35008R065945	MS	MC35E-8065945	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	2.649
47	HONDA/CG150 START	2014/2015	PRETA	OOP0161	9C2KC1670FR007047	MS	KC16E7F007047	ANDERSON ARECO ARCE	4.493
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSS4421	9C2KC08507R070021	MS	KC08E57070021	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	2.363
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM2F03	9C2KC08205R030494	MS	KC08E25030494	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.387
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
87	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRATA	HCI8699	9BGRX48X05G145744	MS	7V0043227	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	5.374
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	ANE4647	9C2KC08107R171408	MS	KC08E17171408	LAURA LOPES DA SILVA	2.410
34	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS8297	9C2JA04107R012260	MS	JA04E17012260	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	2.118
35	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSM9962	9C2HA07205R003175	MS	HA07E25003175	ELENILSON DIDONE	2.469
82	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	2013/2014	BRANCA	NSC2E56	9BHBG51CAEP112119	MS	F3LADU042519	LUIZ CARLOS LEITE ALVES	24.077
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
70	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO4684	9C2JC30706R824527	MS	JC30E76824527	LUIZ FERNANDO OSSUNA PEREIRA	1.955
71	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2886	9C2JC250XWR038518	MS	JC25E-X038518	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.685
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL3160	9C2KC08205R001991	MS	KC08E25001991	EDER MAGNO VILALBA	2.687
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR8242	9C2JC4120CR550445	MS	JC41E2C550445	ENEDI SOARES	3.073
74	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSP9089	9C6KE090070013668	MS	E381E-036798	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	1.602
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
48	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTC3891	9CDNF41LJ8M220617	MS	F466BR277863	LEONILDO DE OLIVEIRA RATEIRO	1.802
49	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK4669	9C2KC1680BR510554	MS	KC16E8B510554	TARCISO DA SILVA SANTOS	2.448

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000667 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202300000667 DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS FÁTIMA DO SUL, GLORIA DE DOURADOS, LAGUNA CARAPÃ, MUNDO NOVO, NAVIRÁI, PONTA PORÁ/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 26/12/2023 e 09/01/2024, ATRAVÉS DO PORTAL [WWW.MARIAFIXERLEILOES.COM.BR](http://WWW.MARIAFIXERLEILOES.COM.BR), PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
1	VW/GOL 1.0	2003/2004	PRATA	ALL2A78	9BWCA05X64P053997	PR	AZN122827	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.446
2	GM/VECTRA CD	1995/1995	BRANCA	BZD6393	9BGLL19BSSB313565	PR	C20NE31032772L	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	581
3	VW/GOL 1000	1995/1995	CINZA	HQI0310	9BWZZZ30ZSP069952	MS	MS0008290	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	466
4	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	AZUL	HRH5055	9BFZZZ542TB831864	MS	237651	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	450
5	GM/CORSA GL	1996/1996	PRETA	HRI0935	9BGSE68NTTC736369	MS	B16NE31015538	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.370
6	FIAT/PALIO WEEKEND	1998/1998	VERMELHO	HRI5872	9BD178837W0584845	MS	178A50115410291	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.725
7	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	VERMELHO	HRM7389	9BD158018W4025702	MS	5623173	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	500
8	GM/MERIVA MAXX	2006/2007	PRATA	HSJ3608	9BGXH75G07C111225	MS	N20008408	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.150

33	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	VERMELHO	MIL0367	935FCKFVYBB535432	SC	10DBS50121926	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.220
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	ALN6189	9C2JC30104R067791	PR	JC30E14067791	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	308,01
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC1660BR541763	--	KC16E6B541763	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	462,97
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	S/PLACA	9C2KC1670CR483003	--	KC16E7C483003	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	454,96
43	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRETA	S/PLACA	9C6KE1400A0004267	--	E3F6E-004267	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	284,99
43	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRATA	S/PLACA	LXYXCBL00D0513783	--	1P39FMBDA014639	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	157,05
44	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2007	PRETA	AOP7611	9C2ND07007R001629	SP	ND07E7001629	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	891
44	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	AQV5379	9C6KG017080102544	PR	G347E107675	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	551,4
44	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	DTI4205	9C6KG017060021000	SP	G347E021136	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	505,41
44	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	DUZ7644	9C6KG017070042122	MS	G347E-042404	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	536,16
44	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB5866	9C2JC2501RRS14635	MS	JC25E-RS14635	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	286,03
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0801	9C2JC30101R240853	MS	JC30E11240853	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	282,95
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRQ8449	9C2JC3020YR021252	MS	JC30E2Y021252	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	282,95
45	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSL2653	9C2HA07104R062592	MS	HA07E14062592	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	319,95
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN7264	9C2KC08106R011383	MS	KC08E16011383	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	353,99
45	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ9223	9C2JC30103R247132	MS	JC30E13247132	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	299,05
45	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ9455	9C2HA07003R057226	MS	HA07E-3057226	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	311,07
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	HTE4G89	9C2KC15309R001529	MS	KC15E39001529	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	439
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTM4836	9C6KE121090018896	MS	E3C9E-018905	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	291
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	HTP3837	9C2JC4110BR413160	MS	JC41E1B413160	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	329,94
46	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HTW6J97	9C2JC250VWR079917	MS	JC25E-W079917	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	243,96
46	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	IMY4761	9C6KE084050010070	RS	E367E-010132	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	194,08
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NDQ6341	9C2JC30708R254678	RO	JC30E78254678	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	296,98
47	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	NRX6367	9C6KE1940E0005549	MS	E3L4E-005554	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	377,94

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APRENDIDOS EM ANGELICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	MFO3585	9C2KC15209R009919	SC	KC15E29009919	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	396,07

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APRENDIDOS EM CAARAPO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
14	FORD/VERONA LX	1991/1991	VERMELHO	HQX3237	9BFZZZ54ZMB144843	MS	1110534	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	293
15	FORD/ESCORT 2.0I XR3	1993/1994	VERMELHO	HRA4684	9BFZZZ54ZPB392794	MS	ULA008302	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	650
16	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	AZUL	MGW7A28	9BD15802AB6515513	RS	146E1011*9754904*	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.737
17	VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	HRI9774	9BWCA05X31T103211	MS	AFZ580150	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	473
18	AUDI/A3 1.8	2001/2001	AZUL	AUD1217	93UMB48L814007968	MT	AGN303843	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.419
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4208	9C2JC30708R207993	MS	JC30E78207993	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	296,92
48	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW4150	9C2JC250TTR072974	MS	JC25E072974	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	230,01
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK3320	9C2JC30101R238693	MS	JC30E11238693	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	283,04
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH9503	9C2JC41109R538565	MS	JC41E19538565	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	305,01
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB9261	9C2JC30201R086598	MS	JC30E21086598	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	302,98
49	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT3068	9C2JC250VWR232164	MS	JC25E-W232164	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	244,01
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU4712	9C6KE1520B0008557	MS	E3G9E-008593	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	304,99
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL8847	9C2JC41209R058260	MS	JC41E29058260	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	348,04
49	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRX9888	9C2HA07001R037352	MS	HA07E-1037352	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	234,96
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSB9634	9C2JC30102R132784	MS	JC30E12132784	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	290,98
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN3328	9C2KC08205R057269	MS	KC08E25057269	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	388,07
50	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST9772	9C2MC35004R011700	MS	MC35E-4011700	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	347,98
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG4848	9C2JC4110AR702768	MS	JC41E1A702768	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	321
50	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST5141	9C2HA07103R084105	MS	HA07E13084105	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	302
50	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT7272	9C2JC250XWR057613	MS	JC25E-X057613	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	249,94
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSO5162	9C2KC08206R819626	MS	KC08E26819626	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	399,03
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX7864	9C2JC3010YR156210	MS	JC30E1-Y156210	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	265,98
51	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ2117	9C2JC250VVR144197	MS	JC25EV144197	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	236,9
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1151	9C2JC30102R169365	MS	JC30E12169365	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	291,05
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSR8971	9C2KC08106R925584	MS	KC08E16925584	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	354,01
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM3999	9C2HA07105R036822	MS	HA07E15036822	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	328,95
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK6096	9C2JC30102R130673	MS	JC30E12130673	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	291,08
52	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9760	9C2JC30706R891053	MS	JC30E76891053	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	281,97
52	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ9800	9C2HA07103R070068	MS	HA07E13070068	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	301,95
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB3912	9C2JC30101R126192	MS	JC30E11126192	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	283,02
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	AJK7218	9C2JC3010YR128613	PR	JC30E1Y128613	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	266,02
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSR9438	9C2KC08506R849486	MS	KC08E56849486	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	356,06
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB8512	9C2JC30101R175326	MS	JC30E1175326	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	283,01
53	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST8099	9C2HA07104R011660	MS	HA07E14011660	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	320,03
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO0214	9C2KC08106R006475	MS	KC08E16006475	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	353,89
53	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP3481	9C2JA04106R812260	MS	JA04E16812260	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	318,06
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4135	9C2KC08105R138474	MS	KC08E15138474	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	337,95
54	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK2838	9C2JC4120BR728569	MS	JC41E2B728569	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	366,98
54	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO0125	9C2HA07005R033133	MS	HA07E-5033133	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	315,96
54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DXO9778	9C2JC30708R025801	MS	JC30E78027164	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	296,98

54	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	HRW9852	9C6KE091080054894	MS	E381E-083839	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	284,08
54	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	HRT8798	9C2HA0710YR215461	MS	HA07EY215461	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	218,98
55	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ3961	9C2JC30213R626736	MS	JC30E23626736	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	336,07
55	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP4724	9C2KC1550AR000365	MS	KC15E5A000365	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	450,97
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
23	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2008/2009	PRETA	NJH1606	9BGXM68809B117480	MS	P40070169	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	5.571
26	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	HSF2353	9BWCA05XX5P145566	MS	BTY045061	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.629
27	AUDI/A3 1.8	2000/2000	PRETA	ISD3333	93UMB48L4Y4000915	RJ	AGN001779	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.254
28	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRETA	HSJ0836	9BGSA19907B199950	MS	L90036807	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.484
29	FIAT/PALIO 16V	1997/1998	CINZA	JUS1690	9BD178258V0484258	SP	178A80118412247	LUCIANO TABOSA CRUZ	488
30	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRF9162	9BGSC08ZTTC755755	MS	B10NE31029060	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	501
31	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	CYD0109	9BWZZZ373WT165156	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	568
32	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	KDD2055	9BWZZZ377TP590498	MS	376532	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	508
34	VW/GOL 1000	1994/1995	AZUL	HUR7780	9BWZZZ30ZRT148419	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	496
35	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	VERMELHO	MPK5663	W0L000058S5166025	MS	C20NE31188634	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	505
36	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	HRG8336	9BGRD08X03G171724	MS	2F0020105	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	671
40	VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1995	VERMELHO	CAJ4D87	9BWZZZ55ZSB691486	MS	MOTOR INSERVÍVEL	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	511
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK3619	9C2HA07102R009298	MS	HA07E12009298	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	266,01
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR7618	9C2JC4110AR087952	MS	JC41E1A087952	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	320,93
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	EEA6134	9C2KC08108R329194	SP	KC08E18329194	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	374,03
57	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRK3518	9C2JC30201R023374	MS	JC30E12120278	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	302,96
57	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	ATA1473	9C2KC1640AR049692	PR	KC16E4A049692	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	443,04
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HLE5298	9C6KE122090075323	MG	E3D1E-075331	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	286,02
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	DNJ0D41	9C2KC08105R869365	MS	KC08E15869365	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	337,99
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	HTU4661	9C2JC4120BR500670	MS	KC08E55808789	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	367
58	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTC4562	9CDNF41LJ8M239933	MS	F466BR297179	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	261,06
58	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	DVU0121	9C2KC08507R004234	SP	KC08E57004234	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	368,91
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	ANG4862	9C2MC35005R052269	MS	MC35E5052269	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	359,97
61	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ4671	9C2HA07103R004217	MS	HA07E13004217	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	302
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB0109	9C2JC30101R030930	MS	JC30E11030930	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	282,97
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JZW8059	9C2JC30204R012332	MT	JC30E24012332	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	328,09
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL0507	9C2KC08204R031269	MS	KC08E24031269	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	377,94
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
12	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	2014/2014	AMARELA	FRE2G77	9BD196263E2212275	SP	310A50112580088	LEAL E CASARIN LTDA ME	6.843
48	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	HTL1253	94J2XC8A8M025644	SP	JCA8076316	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	155,01
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	ECH7559	9C2KC08508R096724	SP	KC08E58096724	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	382
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
19	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2014	CINZA	ANO0437	93YBSR7RHEJ785367	SP	D4DH760Q295774	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.142
20	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	AGG1662	9BWZZZ377TP517449	MS	UNC164315	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	733
21	FORD/FIESTA	2003/2003	PRATA	AKZ5598	9BFZF10B338108735	PR	MOTOR INSERVÍVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	1.216
22	VW/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	ANT1365	9BWCA05WX6T141064	PR	BNW080008	LEAL E CASARIN LTDA ME	3.079
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	HHN1428	9C2MC35008R017361	MS	MC35E8017361	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	443,62
55	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6339	9C2JC250VVR082136	MS	JC25E-V082136	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	252,07
55	TRAXX/JH125F	2011/2011	VERMELHO	NRG1024	951BAKJXCBB000089	MS	JL158FMI-211T000105	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	187,27
56	JTA-SUZUKI/GSR150I	2011/2012	PRETA	HTG4244	9CDNG4AAJCM100606	MS	JC30E78058357	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	326,04
56	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV7734	9C2KC08507R087370	MS	KC08E57087370	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	368,97
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	AOU0627	9C6KE092070106075	PR	E382E104605	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	253,03
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE4765	9C6KE122090002297	MS	E3D1E-002300	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	286
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTL4316	9C2KC08108R283890	MS	KC08E18283890	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	373,96
57	I/BASHAN BULL LIV125	2017/2018	VERMELHO	EBQ8610	LHJXCJL6JB450279	SP	153FMI18A63866	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	315,01
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
9	FIAT/PREMIO S	1985/1986	CINZA	GMV0566	9BD14600003047503	MS	2103762	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	204
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
39	VW/PARATI GLI 1.8	1996/1996	BRANCA	HRL4455	9BWZZZ379TT204793	MS	UDC086115	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	784
41	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	HRB3594	CG125BR1490919	MS	CG125BRE1491251	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	166,02
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSN4765	9C2KC08106R863790	MS	KC08E16863790	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	354,05
41	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	JZU3954	9C2HA07104R034845	MT	HA07E14034845	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	319,93
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	ATF7461	9C2JC4110AR716284	PR	JC41E1A716284	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	320,95
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTL6574	9C6KE121090001248	MS	E3C9E-001263	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	291,04

42	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	PRATA	HRX5490	9C6KG010010005634	MS	G318E-016447	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	239,02
42	HONDA/TURUNA 125	1983/1983	CINZA	AHM7427	CG125BR3053445	MS	CG125BRE6127783	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	165,99
42	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5164	9C2JC250XWR066744	MS	JC25EX066744	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	249,98
60	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSL8232	9C6KE044040055405	MS	E338E-054010	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	186,96
60	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB6905	9C2HA07101R238343	MS	HA07E-1238343	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	242,03
60	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	MBM6999	9C2MC2700YR003909	SC	MC27E-Y003909	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	288,99
60	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU9181	9C2JC4110AR066937	MS	JC41E1A066937	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	320,99
61	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ4508	9C2HA07103R031173	MS	HA07E13031173	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	302
61	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW1691	9C2JC30302R012079	MS	JC30E32012079	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	189,94
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK7510	9C2JC30102R221028	MS	JC30E12221028	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	291
61	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	PRATA	HTH2248	94J2XECL89M031121	MS	JCL8098485	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	137,03
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ</b>									
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>UF</b>	<b>MOTOR</b>	<b>ARREMATANTE</b>	<b>VALOR</b>
58	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	HRW9729	9C6KE042040020489	MS	E337E-047439	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	220,01
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO0117	9C2KC08106R006808	MS	KC08E16006808	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	354,02
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN5450	9C2KC08205R058200	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	388,02
59	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JYE0453	9C2JC2501SR507043	MS	MOTOR INSERVIVEL	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	223,98
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTL7869	9C6KE122090031260	MS	E3D1E-031128	FERRO VELHO TOP 7 LTDA	286

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202300000675 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202300000675** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 26/12/2023 e 09/01/2024 em AMAMBAI, ANGÉLICA, CAARAPÓ, FÁTIMA DO SUL, LAGUNA CARAPA, VICENTINA, pela leiloeira **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**. Foram leiloados um total de 108 de bens apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/FORD RANGER XLT 12A	2008/2008	PRETA	HCH0919	MG	8AFDR12A38J153473	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	453AAA0	--	9PDABBB68K1000415	1P52FMIBK050254	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBL2AA001075	LC152FMHIA004791	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAAA4E290004456	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBL8DA001778	YG1P52FMHA4000171	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	974BKR	--	9PEACDE46GL400306	152FMHG0001038	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBR2GA001524	162FMJ16B00269	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	273SAG	--	9PAACBBS9DA001082	162FMJ12B09453	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBV0CA000401	LC152FMHJQ162475	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY8NA004502	152FMH21B00367	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	536HHK	--	9PFAHBBG2K2T09662	1P52FMHK1071649	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACDE44GL400059	9PEACDE44GL400059	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	541BUU	--	9PAABBBY3JA001128	152FMH17A13269	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4E4AC004101	1P52FMHA1373409	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBL8DA002185	1P52FMHA1356019	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMBBAJ3E2T56313	156FMI-2E5011135	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	247BLN	--	9PEAEFE53GLK00210	162FMJG3301211	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	997BXR	--	9PFAKBBW7H2T29455	1P52FMIH1444134	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	002ZAP	--	9PAAAJB8JA000064	ZS162FMJ8H300119	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDABBBN9E1448108	SK150FMH1300024812	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJBFB4E3BCA06205	1P52FMIA1376159	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	130AAJR	--	9PFAHBBG8M2T21236	1P52FMHM1078398	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW0F2T01378	1P52FMIF1144178	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	L3ESADL03NL000248	X6D44G22050484	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	CINZA	5064GG	--	9PAABBBZ5KA002873	152FMH18A21501	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBH7H1001143	ZS161FMJ2F283596	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDCJE49CL400914	154FMIC1045430	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBE0BA003149	152FMH0B105364	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW3A2T04963	1P52FMIA1299406	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBY1FA000547	169FML15B03687	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	153FMI1C001611	153FMI1C001611	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBB02G1001093	SK150FMH1500020771	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW8E2T22770	152FMH18A61657	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMHA1351329	1P52FMHA1351329	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	152FMH15A00809	152FMH15A00809	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	LBPKE0973F0488979	JYM154FMI14043988	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW9F2T23704	1P52FMIF1018600	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	109BRS	--	9PAABBBY8HA003564	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	SK150FMH0900024494	*0900024494*	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	BP/TORK	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	YG1P52FMHA0000375	YG1P52FMH*A0000375*	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY0EA002081	152FMH13A30054	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADEE54HL000015	156FMIG2204643	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ9HA002836	152FMH17A69627	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBL1BA003966	LC152FMHJA067554	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	349HCL	--	9PDACBBH3J1002599	AD162FMJK0000971	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBB4EA000861	162FMJ14B11184	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LY4YCMK7C0A70460	163FML8C900053	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMH10101890	1P52FMH10101890	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBBY4FA002327	152FMH15A06121	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAV8C2T28259	162FMJC5121817	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	BRANCA	S/PLACA	--	1P52FMH86C00327	1P52FMH86C00327	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	587BSS PY	--	1P52FMHG2211829	1P52FMHG2211829	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW1B2T09838	1P52FMH61342690	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	S/PLACA	--	1P52FMIH090159	1P52FMIH090159	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PCACDE44KL401293	LF1P52FMHK1071051	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ5GA001441	152FMH15A12833	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY2GA002490	152FMH16A66596	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	LC152FMHIA019112	LC152FMHIA019112	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	149SAC	--	9PCDDFE51BL000363	162FMJ10130882	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	679HFL PY	--	9PFAKBBW4J2T30939	1P52FMIJ1110276	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCACDE48JL402641	WQ1P52FMHJ1112704	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	JWY3311	AM	9C2MC35002R031562	MC35E-2031562	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	HTF0041	MS	94J1XFBG88M074373	JBF8098252	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/ML 125	1985/1985	VERMELHO	HQK3676	MS	CG125BR2153031	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	AFQ2298	MS	9C2JC2501SR577991	JC25E-SS77991	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	FORD/DEL REY GHIA	1985/1986	CINZA	HRJ9616	MS	9BFCXLB2CFD59529	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	GM/MONZA CLASS EFI	1993/1993	CINZA	ADU9658	PR	9BGJJ69SPPB054654	20YVH-31013877	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERMELHO	944AAFU	--	9PAAJBBM1LA000448	ZS167FML-32K600139	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	VERMELHO	JXE5499	AM	9C2JC30303R002287	JC30E33002287	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	1997/1998	PRETA	HRW3562	MS	RFCPALL49V1012107	JCC7046488	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/PARATI CL 1.8	1994/1994	CINZA	BOZ6514	MS	9BWZZZ30ZRP262821	UD374120	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	CWS6772	SP	9C2JC2500XR111467	JC18E2105879	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/MONZA SL/E	1986/1986	MARROM	HQF9142	MS	9BG5JK1ZGB032359	18AH31003745	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	GM/KADETT GS	1990/1990	CINZA	HRC7808	MS	9BGKW08YLLC322858	B20NZ31016562	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	VW/GOL LS	1982/1982	CINZA	ADC8276	MS	BY115262	BP104354	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	FORD/BELINA II L	1981/1981	PRATA	HQY1647	MS	LB4NZU38467	SEM PLAQUETA	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	HTM4540	MS	9C6KE1200A0048517	E3C8E-048520	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	NRR7813	MS	LXYXCB07C0268804	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	GM/MONZA SL/E	1988/1988	VERDE	BIM3437	MS	9BGJK69ZJB058867	MOTOR INSERVIVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	FORD/CORCEL II L	1978/1978	BRANCA	HQQ7877	MS	LB4KUB48569	727489	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	FIAT/147 CL	1978/1979	BRANCA	HQX7210	MS	0139561	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB5357	MS	9C2JC1801RRR40346	JC18E-RR40346	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW5907	MS	9C2JC250TTR100424	JC25ET-100424	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	AKY7697	MS	9C6KE042030010221	E337E 023967	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRW0428	MS	9C2JC250WWR195326	JC25EW195326	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK0618	MS	9C2JC30101R216512	JC30E11216512	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	HRT3358	MS	9C2HA070XWR007181	HA07E-X007181	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

1	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRQ7885	MS	9C2MC270WWR004473	MC27E-W004473	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	DCT1779	SP	9C2JC30101R180298	JC30E21R00634	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CHEVETTE SL	1985/1986	CINZA	HQW0557	MS	9BG5TE11UGC111331	MOTOR INSERVÍVEL	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4350	MS	9C2JC250VTR002269	JC25EV002269	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAGBBD5LA000483	162FMJ09B11319	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	VERDE	255AACM	--	9PFMBBBB9K2T01951	LC147FMFQQ182379	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	973HTF	--	9PAACBBJ2KA000795	ZS161FMJ2J200259	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	CINZA	S/PLACA	--	APAAHBBM2DA002349	162FMJ12B36609	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	JIF4A07	GO	9BWAA05U6AT072534	CCNY01604	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	FORD/CORCEL II L	1979/1980	AZUL	HQL3134	MS	LB4KXP05040	882092	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBB7G1000519	SK162FMJ0500110369	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAGBBD2KA000410	ZS156FMI2A2J450195	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	LALPCJ0E6D3004844	SDH152FMI3E3100291	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR7EA000060	156FM*08010509	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HRK9157	MS	9C2KC08205R008246	KC08E25008246	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	MBB7133	SC	9C6KE010010035598	E308E035864	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6364	MS	9C2JC250WWR111787	JC25EW111787	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBL3DA001560	LC152FMHKQ112099	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTH5727	MS	95VCA1A299M000017	C3M8055859	ACO FEDERAL COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	59,6

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação Interna/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 1481, de 23 de novembro de 2023, torna

público o **aviso de prosseguimento do Lote Único da licitação descrita abaixo:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de profissionais especializados e contratados para atuarem na Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), em atividades relativas aos cursos a distância ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB e com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES.

**PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2023.**

**PROCESSO: 29/045.193/2023.**

**Convocamos** as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **19 de janeiro de 2024 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).**

Dourados – MS, 17 de janeiro de 2024.

Everaldo Mendonça Santos  
Agente de Contratação Externo/Pregoeiro - UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 23 a 29 de janeiro de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de janeiro/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
132896026	Alesandro Ramos da Silva	11/9/2022 a 10/9/2023	8/1 a 6/2/2024
433972025	Alexandre Rocha Bais	16/1/2023 a 15/1/2024	16/1 a 14/2/2024
35506023	Alice Shinobu Ajiki Brandao	1º/1/2023 a 31/12/2023	19/1 a 2/2/2024
61367022	Américo Castello Branco de Oliveira Filho	18/5/2021 a 17/5/2022	8/1 a 6/2/2024
497306022	Ana Carla Pinheiro Lima	20/1/2023 a 19/1/2024	23/1 a 21/2/2024
87125022	Ana da Silva Paula	2/10/2021 a 1º/10/2022	8/1 a 6/2/2024
116186022	Ana Karina Ferreira Espindola	5/9/2022 a 4/9/2023	8 a 17/1/2024
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	17/2/2021 a 16/2/2022	5/1 a 3/2/2024
111634022	Andre de Moraes Rodrigues	6/12/2022 a 5/12/2023	16/1 a 4/2/2024
502576021	Andre Lucas	9/1/2023 a 8/1/2024	9 a 18/1/2024
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	4/11/2021 a 3/11/2022	8 a 22/1/2024
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baiao	24/11/2021 a 23/11/2022	8 a 17/1/2024

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
71890022	Arizete Talgatti Terra	1º/9/2022 a 31/8/2023	8 a 22/1/2024
78914022	Carla Adriana Busenello	9/4/2021 a 8/4/2022	2 a 31/1/2024
129477022	Carla de Arruda Candido	24/10/2021 a 23/10/2022	8 a 22/1/2024
11789022	Carlito Vieira Theodorico Neto	20/7/2022 a 19/7/2023	8/1 a 6/2/2024
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	30/3/2022 a 29/3/2023	8 a 27/1/2024
39421023	Dalva Afonso Bento Mello	2/4/2021 a 1º/4/2022	8 a 22/1/2024
55462023	Dameres Alves de Araujo Basmage	18/12/2021 a 17/12/2022	8/1 a 6/2/2024
126429023	Danielli Bastiani Rodrigues	29/8/2021 a 28/8/2022	2 a 16/1/2024
134172031	Danyella Camillo Pedroso Nahabedian	24/11/2022 a 23/11/2023	10 a 24/1/2024
67613023	Dulcineia Aparecida de Souza de Matos	16/6/2021 a 15/6/2022	2 a 31/1/2024
39107024	Edgar Pereira Barbosa	4/4/2021 a 3/4/2022	2 a 16/1/2024
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	24/11/2021 a 23/11/2022	2 a 31/1/2024
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	6/6/2021 a 5/6/2022	2 a 16/1/2024
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	14/1/2022 a 13/1/2023	15 a 24/1/2024
81452025	Emir Mansur Smaka	7/7/2021 a 6/7/2022	2 a 16/1/2024
68483022	Ester Aparecida Ramos	4/9/2022 a 3/9/2023	8 a 22/1/2024
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	10/3/2022 a 9/3/2023	8 a 17/1/2024
89127028	Everaldo Soares Pessoa	20/5/2021 a 19/5/2022	20 a 31/1/2024
61809025	Fabiano Santos Duarte	25/6/2021 a 24/6/2022	2 a 16/1/2024
105713022	Flavio Sant Ana da Silva	20/7/2021 a 19/7/2022	16 a 30/1/2024
49855022	Francisco Marques da Silva	1º/3/2022 a 28/2/2023	8 a 22/1/2024
72473022	Genivaldo Silva	3/7/2021 a 2/7/2022	8 a 22/1/2024
104920022	Geraldo Agostinho Bajarunas Ramos	5/10/2021 a 4/10/2022	2 a 21/1/2024
27670023	Gilberto de Castro Weiler	16/1/2022 a 15/1/2023	8 a 27/1/2024
88276028	Harley Alderney Paesano Lins	20/5/2021 a 19/5/2022	8 a 22/1/2024
43605025	Ilton Andrade Munhao	1º/8/2022 a 31/7/2023	8 a 22/1/2024
118492026	Janaina Felipe Alves	11/12/2021 a 10/12/2022	2 a 11/1/2024
12622023	Jaqueline Frozino Costa Duarte	6/7/2021 a 5/7/2022	8 a 17/1/2024
21306024	Joacyr Barrios Martins	15/7/2022 a 14/7/2023	8/1 a 6/2/2024
68153025	Joao Ricardo Dias de Oliveira	20/7/2021 a 19/7/2022	2 a 16/1/2024
71701024	Jose Horacio Porto de Figueiredo	8/7/2021 a 7/7/2022	2 a 16/1/2024
126188028	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	1º/1/2023 a 31/12/2023	4 a 18/1/2024
341307025	Leticia Luna Navarros	1º/1/2023 a 31/12/2023	2 a 31/12/24
111927023	Lorraine Osterberg Benites Pereira	12/9/2022 a 11/9/2023	8 a 22/1/2024
90003025	Lucimar Jose de Macedo	23/7/2022 a 22/7/2023	8 a 22/1/2024
36973025	Luis Carlos Galeano Adorno	1º/1/2022 a 31/12/2022	8 a 22/1/2024
85658022	Luis Cezar Ribeiro	3/11/2022 a 2/11/2023	1º a 30/1/2024
88990022	Luiz Fabiano Camara	2/7/2021 a 1º/7/2022	2 a 31/1/2024
82637025	Manoel Carlos de Souza	29/5/2021 a 28/5/2022	2 a 16/1/2024
481302023	Marcio Roberto Batista da Silva	1º/1/2023 a 31/12/2023	2 a 16/1/2024
428637022	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	1º/1/2023 a 31/12/2023	8 a 27/1/2024
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	6/6/2022 a 5/6/2023	8/1 a 6/2/2024
68226026	Mariluce Muller da Cunha	12/1/2022 a 11/1/2023	15/1 a 3/2/2024

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	14/7/2021 a 13/7/2022	22/1 a 10/2/2024
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2022 a 16/2/2023	25/1 a 23/2/2024
21585023	Mauro Rodrigues de Oliveira	2/6/2021 a 1º/6/2022	2 a 16/1/2024
21585023	Mauro Rodrigues de Oliveira	2/6/2022 a 1º/6/2023	17 a 31/1/2024
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	12/12/2022 a 11/12/2023	19/1 a 7/2/2024
78086023	Nadja Antonio Arantes Pereira	6/7/2022 a 5/7/2023	15 a 29/1/2024
46297023	Orlando Satoshi Mishima	17/3/2021 a 16/3/2022	12 a 26/1/2024
52408026	Paulo Douglas Pegoraro	6/2/2021 a 5/2/2022	8 a 22/1/2024
125667028	Rafhael Taffarel Calegari	29/8/2021 a 28/8/2022	24/1 a 7/2/2024
32155022	Reinaldo Cavalheiro	8/10/2022 a 7/10/2023	2 a 31/1/2024
427473025	Renata da Silva Brum	1º/1/2023 a 31/12/2023	8 a 22/1/2024
125675026	Ricardo Romao	24/10/2022 a 23/10/2023	26/1 a 9/2/2024
62222022	Roberto Marques Pereira	1º/07/2022 a 30/6/2023	2 a 16/1/2024
99026024	Rui Augusto Tete Antonio	20/5/2022 a 19/5/2023	1º a 30/1/2024
72376024	Sandro Freire Chacha	20/7/2021 a 19/7/2022	8/1 a 6/2/2024
70738025	Sebastiao Neto de Souza	21/1/2022 a 20/1/2023	2 a 16/1/2024
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	30/8/2021 a 29/8/2022	22/1 a 5/2/2024
69128023	Silvia Ocampos da Silva	7/5/2022 a 6/5/2023	22 a 31/1/2024
469359025	Suzany Gomes Cavalcante Palhão	9/1/2023 a 8/1/2024	15 a 29/1/2024
16469029	Tarcisio Akihito Adachi	16/4/2021 a 15/4/2022	2 a 21/1/2024
44685022	Tarley Mendes Ireneo	2/9/2021 a 1º/9/2022	2 a 31/1/2024
18672026	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	1º/1/2023 a 31/12/2023	29/1 a 12/2/2024
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	1º/1/2023 a 31/12/2023	15 a 29/1/2024
115762022	Willian Albert Galev	11/9/2021 a 10/9/2022	8/1 a 6/2/2024
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	17/2/2021 a 16/2/2022	16 a 30/1/2024
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	3/12/2021 a 2/12/2022	2 a 16/1/2024

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GISLAINE ROSALINA BRANDÃO BARBOZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAROLINY LOPES FERREIRA LIMA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CLÁUDIA MARTINS FREIRE BERETTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Coordenador V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de janeiro/2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
26879027	Ari Sandim Primo	25/1/2023 a 24/1/2024	25/1 a 23/2/2024
427487027	Cecilia Maria Freitas do Vale	1º/1/2023 a 31/12/2023	15 a 24/1/2024
437729025	Dorival Betini	25/1/2023 a 24/1/2024	25/1 a 8/2/2024
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	1º/1/2023 a 31/12/2023	9 a 23/1/2024
427122027	Higo Ferreira de Araujo	1º/1/2023 a 31/12/2023	10 a 19/1/2024
115090023	Jose Augusto Ferreira Joaquim	16/1/2023 a 15/1/2024	16 a 30/1/2024
488324022	Laion Leonardo Gaspar dos Santos	1º/1/2023 a 31/12/2023	5 a 19/1/2024
436602025	Lidiane Mallmann	1º/1/2023 a 31/12/2023	8/1 a 6/2/2024
488431022	Marcos Maceno Marques	1º/1/2023 a 31/12/2023	5/1 a 3/2/2024
499241022	Maria Christina Pires Costa	1º/1/2023 a 31/12/2023	2 a 11/1/2024
472161026	Melania Araujo Pandolfi da Rocha	1º/1/2023 a 31/12/2023	17 a 31/1/2024
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	12/1/2023 a 11/1/2024	15 a 29/1/2024
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	1º/1/2023 a 31/12/2023	8 a 17/1/2024
426927028	Sergio de Paula	9/1/2023 a 8/1/2024	9 a 23/1/2024
430818028	Tamyris da Silva Goncalves	1º/1/2023 a 31/12/2023	22 a 31/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva, matrícula n. 108348021, em gozo de férias (NUP: 29.004.616-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VINICIUS MAURICIO QUEIROZ HIPOLITO DA SILVA, matrícula n. 60608025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de janeiro de 2024 (NUP: 29.004.377-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 57, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 506270021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023 (NUP: 29.004.360-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCENIR DE ARRUDA, matrícula n. 75223021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", localizada no município de Corumbá/MS, no período de 15 a 29 de Janeiro de 2024, em substituição ao servidor Luiz Octavius Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 35218021, em gozo de férias (NUP: 29.004.552-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, matrícula n. 132965022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisor de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.002.820-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCELO CRISTIANO DOMINGUES, matrícula n. 502470021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o, para a Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.004.634-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora PAULA ADRIANA CRIPPA, matrículas n. 117263021 e 117263022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.004.572-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Matrículas	C/H	Turnos
117263021	20	matutino
117263022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Antônio Pinto Pereira (Escola da Autoria), no município de Jardim/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no

turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.003.285-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA MOREIRA TOGUIA DA SILVA, matrícula n. 95421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.004.845-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAUL OSVALDO PERALTA, matrícula n. 432686021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Espanhola, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.004.096-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto "P" n. 22, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 91696021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.004.654-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	15	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS  
Secretária de Estado de Educação, em substituição

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon Substituto: Lila Maria Lagreca Picanço	427368022 72793021	65/000.610/2019	EMPRESA CONSÓRCIO GUAICURUS
Servidoras/Fiscais			
Titular: Rosana Gonçalves de Holanda Substituta: Leila da Silva	98744021 114090023		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 82, de 21 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento do 2º Sargento PM ANTONIO JOÃO GARCIA DA ROSA, matrícula 54370027, CNH n. \*\*\*65596\*\*\*, categoria B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a fim de ocupar função de natureza policial militar, através da Resolução "P" SAD N. 220, de 31 de janeiro de 2023, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente a serviço, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Dilson Doya Donha	***75844***	AC	03/01/2024 a 31/12/2024
Francisco Ribeiro dos Santos	***94877***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA, matrícula 123758022, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento do Turismo, para responder pela Superintendência de Administração, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura. Com validade a contar de 02 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 022/2024 – de 17 de janeiro de 2024.

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **JURACY PEREIRA DA PAZ**, Coronel PM RR Convocado, matrícula 84809025 para desempenhar a função de Diretor-Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **12 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024** em razão de férias do titular Danilo Santos Moreira Leite (NUP 31.011.788-2024).

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 12 de janeiro de 2024, página 112**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme segue:

3º SGT QPPM **EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA**, Mat. 27112021; e  
SD QPPM **KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA**, Mat. 483859021.

(Solução aos Processos n. 31.012.875-2024 e 31.012.112.2024).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo II da Portaria "P" n. 003/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ordem	Inscrição	Nome
1	937600	<b>MATHEUS FERNANDES DE ABREU</b>
2	964748	<b>LUCAS BRONNER DA SILVA</b>
3	948531	<b>RAFAEL GUSTAVO ALVES DE SOUZA</b>
4	936449	<b>KAREN FERNANDA LOURENÇO</b>
5	936676	<b>ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO</b>
6	950247	<b>RAY GOMES PEREIRA DA SILVA</b>
7	937406	<b>LUCAS GOMES CRUZ</b>
8	1022706	<b>DONER CANUTO BILSKI</b>
9	940097	<b>MATHEUS ANDRADE LOPES</b>
10	946539	<b>PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS</b>
11	940945	<b>WESLEY DE SANTANA MORENO</b>
12	1042889	<b>VINICIUS ALMEIDA ANDRADE</b>
13	1054886	<b>ALEX FEIJÓ NUNES</b>
14	981860	<b>AFONSO HENRIQUE ROCHA PERRUPATO</b>
15	978316	<b>RAFAEL UCHOA FLORENCIO</b>
16	943626	<b>ROBSON JOSÉ DE FREITAS MATOS</b>
17	948419	<b>IURI RICARDI DE SOUZA</b>
18	940015	<b>RICARDO VINICIUS NASCIMENTO LIMA</b>
19	988524	<b>RICARDO DA SILVA LOPES</b>
20	952472	<b>BRENDA PALOMA DOS SANTOS PEREIRA</b>
21	938695	<b>ALAN MICHEL CORNELIUS</b>
22	936575	<b>FABIO AUGUSTO LIMA SAMPAIO</b>
23	1041234	<b>MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA</b>
24	943988	<b>LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA</b>
25	937354	<b>LEANDRO ALOISIO DE OLIVEIRA ALMEIDA</b>
26	948777	<b>GIULIANA RIBEIRO DOS REIS BORGES</b>
27	952298	<b>GABRIEL ALMEIDA CAMARGO</b>
28	1026062	<b>LARA FUSCO CHAVES</b>
29	964333	<b>THADYENNE DOS SANTOS NEVES</b>
30	937159	<b>MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ</b>
31	970018	<b>PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS</b>
32	1055792	<b>JANAÍNA FARIA RODRIGUES</b>
33	988000	<b>IGOR JUNIO PEREIRA DOS SANTOS</b>
34	1048904	<b>FERNANDO FRANCISCO FERREIRA MARI</b>
35	1011112	<b>SANDRO ANDRE WOCHNER DA SILVA</b>
36	1052880	<b>RENAN LEITE DE CASTRO</b>

37	953065	<b>NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO</b>
38	988435	<b>ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI</b>
39	940333	<b>FELIPE APARECIDO DE SOUZA HENRIQUE</b>
40	949351	<b>CELSO GOMES DE LIRA JÚNIOR</b>
41	941832	<b>JOÃO MARCOS MARQUES TEIXEIRA</b>
42	940355	<b>LUCAS CAVALHEIRO GABILANE</b>
43	950669	<b>LETICIA MARIA BREGUEDO DE LUNA</b>
44	936224	<b>HARIAN NUNES ALBUQUERQUE</b>
45	997214	<b>ANTONIO HENRIQUE SOUZA SANTOS</b>
46	936564	<b>RENATO ANDRE DA SILVA SANTOS</b>
47	986952	<b>RAFAEL GÊNESIS OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
48	936993	<b>NATAN ANDRADE EVANGELISTA</b>
49	937854	<b>THALESSON DENNER DIAS DE FREITAS</b>
50	1047175	<b>CARLOS ADRIANO ROLON FILHO</b>
51	937593	<b>ANDERSON BOGNOLI</b>
52	951002	<b>MARCOS AURELIO DA SILVA DE PAULO</b>
53	1050039	<b>EWERTON DA COSTA AZEVEDO</b>
54	936783	<b>DANIEL AUGUSTO BENICIO CAMPOS</b>
55	939836	<b>MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES</b>
56	937480	<b>KAROLYNE BRAGA OLIVEIRA</b>
57	944348	<b>GUSTAVO CABRAL ARQUERLEI</b>
58	946818	<b>MARCO ANTONIO CALAZANS DE BRITO</b>
59	951086	<b>LUANNY ROCHA ÁVALOS YANO</b>
60	946627	<b>LUZIANO CORREIA LUZ JÚNIOR</b>
61	935603	<b>DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO</b>
62	946468	<b>DANIEL PEDRO DOS SANTOS FREITAS</b>
63	946763	<b>EMILY DE ANDRADE MUNIZ</b>
64	945744	<b>ADRYANY FERREIRA DOS SANTOS</b>
65	988763	<b>SUZIANNE NUNES ARGUELHO</b>
66	941113	<b>FABIANE DE SOUZA CUSTODIO</b>
67	1035324	<b>ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ</b>
68	941978	<b>HELITON RICKEN DE MEDEIROS</b>
69	943780	<b>JEFERSON KRAWCZYNSKI</b>
70	978799	<b>RENAN LUCAS ALVES MENDES</b>
71	937588	<b>EDUARDO RODRIGUES TIBURCIO</b>
72	938823	<b>LUCAS CLAUDIO CRUZ MEAURIO</b>
73	936282	<b>EVERTON NUNES</b>
74	947429	<b>GABRIEL FELIPE PAVÃO CORRÊA</b>
75	988876	<b>CHRISTIAN KEISUKE SASADA</b>
76	935961	<b>LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA</b>
77	939585	<b>JOHNATAN WILLIAM DE LIMA DOS SANTOS</b>
78	987919	<b>RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA</b>
79	1044261	<b>LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA</b>
80	950994	<b>ALISSON SILVA SANTOS</b>
81	937327	<b>MATHEUS DA SILVA EUFRASIO</b>
82	957476	<b>IGOR NOGUEIRA DE AQUINO</b>
83	946625	<b>VINICIUS DA SILVA CARVALHO</b>
84	951815	<b>GEDER WILLIAM NASCIMENTO RAMIRES</b>
85	943080	<b>WOSHIGTON VICENTE DA SILVA</b>
86	941768	<b>JULIO CEZAR BATISTA DORETO</b>
87	955163	<b>IVO KLEBER ALMEIDA LIMA</b>
88	939191	<b>DOUGLAS RIBEIRO DE MENESES</b>
89	950147	<b>JOÃO VITOR DE CARVALHO CAMARGO</b>
90	979541	<b>MAYARA FATTAH PEREIRA</b>
91	945596	<b>CALEBE BEZERRA DE SOUZA</b>
92	952818	<b>RODNEY MARCEL ALVES</b>
93	944584	<b>GIOVANNA FEILSTRECKER BALANI</b>
94	1002702	<b>GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ</b>
95	937466	<b>JOSIELE IZABRALD DE SOUZA</b>
96	1053447	<b>RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA</b>
97	937026	<b>TAYNA LOPES DA SILVA PRADO</b>
98	1011025	<b>AGATHA GABRIELLE MATOS MOREIRA</b>

99	963252	<b>MARIA ANGÉLICA SILVA DE MOURA</b>
100	1019641	<b>MILENA CALDAS DA SILVA LOPES</b>
101	951152	<b>ANA PAULA VIEIRA SANTOS</b>
102	1045879	<b>FERNANDO HENRIQUE GALIZA PATUSSI</b>
103	1051879	<b>HENRIQUE PEREIRA DE LIMA</b>
104	961700	<b>RAFAEL BUZINARO CESZNEK</b>
105	1059449	<b>ALEX NEVES CHAVES</b>
106	937503	<b>GUSTAVO OLIVEIRA PALHANO DE SOUSA</b>
107	978690	<b>LEONARDO JASPER VIANA</b>
108	987832	<b>TIAGO JESUS PILGER KOZOWSKI</b>
109	957796	<b>EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR</b>
110	942324	<b>JEFERSON VALE DA SILVA</b>
111	943242	<b>BRENO RANGEL OLIVEIRA</b>
112	1045663	<b>BRUNO CEZAR RAMOS JUBE</b>
113	935655	<b>WESLEI RICARDO SOUZA MARTINS</b>
114	939924	<b>DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA</b>
115	935726	<b>BEATRIZ EUFRASIO FERREIRA</b>
116	984695	<b>DOUGLAS LELIS MAIDANA</b>
117	941738	<b>FLAVIO HENRIQUE SILVA DE NOVAES</b>
118	945065	<b>MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO</b>
119	981923	<b>ERIC FELIPE DE SOUSA DIAS</b>
120	936794	<b>DANILO BORGES DA SILVA</b>
121	959420	<b>MATHEUS MEDINA LINO</b>
122	936042	<b>CARLOS EDUARDO GOMES AMBROSIO</b>
123	940684	<b>ANDRE FELIPE MORINIGO CHAVES</b>
124	935648	<b>CASSIA DO NASCIMENTO SILVA</b>
125	1050318	<b>EDILSON JOSE SEMINARA JUNIOR</b>
126	938827	<b>JOSE EMERSON RUFINO</b>
127	938197	<b>THAISE MENDEL FERREIRA DA SILVA</b>
128	946446	<b>IGOR PEREIRA DA SILVA</b>
129	987434	<b>GABRIELLE FERREIRA DIAS</b>
130	941147	<b>FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS</b>
131	1054898	<b>EURIALLE DE SOUZA ROSA SANTOS</b>
132	980421	<b>AMANDA APARECIDA MARSSARO</b>
133	936960	<b>ALINE ROZA DA SILVA DURIGON</b>
134	938535	<b>JULLY STEFANY MARQUES FREITAS</b>
135	951025	<b>GIULIANE ACOSTA DA SILVA</b>
136	1018491	<b>RENAN NAON DAROLT REBELO</b>
137	945493	<b>IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA</b>
138	938252	<b>RUDMILLER RONDINELE DOS REIS</b>
139	981710	<b>RODRIGO BUENO TEIXEIRA</b>
140	939403	<b>GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO</b>
141	941065	<b>JOSE EDUARDO PINTO SALATIN</b>
142	937689	<b>MIGUEL ANGELO MENESES DANTAS</b>
143	938353	<b>FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA</b>
144	939987	<b>HÁTILLA LIMA SILVA</b>
145	941971	<b>RAFAEL DOS SANTOS GUEDES</b>
146	950345	<b>WESLEY RODRIGUES GOMES</b>
147	1010064	<b>MOISES MARQUES FERNANDES</b>
148	987913	<b>RHAFEL AMORIM DE SOUZA</b>
149	953269	<b>KASSIO HENRIQUE FRANCISCO RAMOS TEIXEIRA</b>
150	949180	<b>RICARDO ALVES DIAS</b>
151	936338	<b>MONIQUE SALES EGUES</b>
152	945572	<b>GUILHERME HENRIQUE BASAGLIA PAEL</b>
153	943814	<b>LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR</b>
154	943677	<b>FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO</b>
155	953992	<b>GABRIEL BENVENGO RUIZ ARGUELHO</b>
156	950827	<b>MARCELO MARTINEZ FERNANDES</b>
157	951176	<b>RANIEL RIBEIRO DE ANDRADE</b>
158	943949	<b>CAIO ADRIANO OLIVEIRA LEMES</b>
159	1048761	<b>VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO</b>
160	957820	<b>ALTEMIR JOSÉ DA SILVA</b>

161	962960	<b>ELTON CAVALCANTE LEAL</b>
162	945866	<b>MIRELLY AGUIRRE BORGES LIMA</b>
163	979618	<b>GUILHERME ARAUJO DA SILVA</b>
164	942652	<b>EDUARDA DE OLIVEIRA</b>
165	936709	<b>MARCOS VINICIUS DUARTE DE ANDRADE</b>
166	936320	<b>AMANDA MOURA CHEIKH</b>
167	951540	<b>BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA</b>
168	938849	<b>CLAUDIA LIMA LUIZ MEAURIO</b>
169	948334	<b>LAURA DE OLIVEIRA BATISTA</b>
170	943174	<b>DANIELA LOPES DA CUNHA</b>
171	943632	<b>EDILSON CAMARGO DA SILVA</b>
172	956954	<b>MARCELO HENRIQUE DE QUADROS</b>
173	988380	<b>YURI ESPINDOLA CÂMARA</b>
174	986040	<b>ITALO BRANDIELLI WOLFF</b>
175	1020886	<b>WEVERSON RAIMUNO DE SOUZA PEREIRA</b>
176	936457	<b>RODRIGO DE OLIVEIRA DONCHE</b>
177	940707	<b>FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA</b>
178	966535	<b>DAVI GUERREIRO DA SILVA</b>
179	935914	<b>VICTOR TELES BARBOSA</b>
180	939884	<b>ALISSON BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA</b>
181	935756	<b>IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES</b>
182	944810	<b>LEONARDO RAMOS RUIZ</b>
183	943789	<b>EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
184	1023436	<b>JOSISLEY FERNANDES CRUZ</b>
185	945252	<b>RAFHAEL ARAUJO COSTA</b>
186	988174	<b>LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA</b>
187	963449	<b>HIGOR GEOVANI MARIANO DE SOUZA</b>
188	937940	<b>WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO</b>
189	978249	<b>VITOR SOTÉ MARTINS</b>
190	981586	<b>ALEXANDRE OCHOCKI SOUZA</b>
191	1037608	<b>ALEX NUNES DA SILVA</b>
192	1006661	<b>FAGNER CONCEIÇÃO GAJOÇO</b>
193	941501	<b>MATHEUS AZEVEDO SANTOS</b>
194	954504	<b>MAYARA APARECIDA FERREIRA</b>
195	941442	<b>ALLAN AUGUSTO SANTANA</b>
196	945349	<b>LÍGIA SANDIM ALMEIDA DA COSTA</b>
197	1019642	<b>JHON ELVIS DA SILVA ROSA</b>
198	977703	<b>FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS</b>
199	943656	<b>ADRIANA KLEY</b>
200	939370	<b>KAREN CRISTINE CARDOSO SOARES STUQUE</b>
201	938181	<b>ANGELA NANTES BREVILIERI SANTOS</b>
202	992629	<b>CAMILLA SILVA DE FARIA</b>
203	968148	<b>AIRTON JOE DA CRUZ SILVA</b>
204	946110	<b>ALISON GONÇALVES DA SILVA</b>
205	981582	<b>THIAGO PEREIRA DE SOUSA</b>
206	948909	<b>HENRIQUE RIBEIRO BRAZ</b>
207	951150	<b>EDUARDO MORENO DE SOUZA</b>
208	937230	<b>JOMARIO ARMÔA</b>
209	954913	<b>SAULO MATUOKA DA COSTA</b>
210	950186	<b>IGOR GIMENEZ RODRIGUES DE SOUZA</b>
211	937638	<b>MARCELO VINICIUS DIAS TEIXEIRA</b>
212	939868	<b>PEDRO RICHARD LOPES IENTZSCH</b>
213	978957	<b>JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA</b>
214	1051847	<b>MATEUS DE OLIVEIRA PONTES</b>
215	1040279	<b>ANDERSON CABRAL MORAES</b>
216	988632	<b>ERIK OLIVEIRA ROMEU</b>
217	941646	<b>CARLOS EDUARDO FREITAS BATISTA</b>
218	936345	<b>LUANA DA SILVA BARBOSA</b>
219	935766	<b>KLEIBSON SOARES DE ARAUJO</b>
220	955557	<b>LUCAS SOUZA DA SILVA</b>
221	942156	<b>MATHEUS SOARES BORDON</b>
222	1055747	<b>PEDRO HENRIQUE MORENO DE CAMARGO</b>

223	1041660	<b>GUSTAVO LOPES RIBEIRO</b>
224	954836	<b>JHONATAN ROCHA SOUSA</b>
225	943122	<b>MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA</b>
226	951874	<b>LUIZ HENRIQUE PEREIRA CORDEIRO</b>
227	951888	<b>BRENDA GOMES DOURADOS</b>
228	941031	<b>ODON COELHO DE CARVALHO NETO</b>
229	944334	<b>LETICIA DE OLIVEIRA PASE</b>
230	943466	<b>CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA</b>
231	961333	<b>RAFAELA AGUIAR FONTEALBA</b>
232	985712	<b>LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA</b>
233	943056	<b>ANA CAROLINA RIBAS DOS SANTOS</b>
234	935982	<b>ANA CAROLINA BELINI JACQUES</b>
235	937841	<b>RAQUEL EUFRASIO MEDEIROS LINS</b>
236	978016	<b>JESSICA BARBOSA DOS SANTOS</b>
237	979600	<b>LUCAS NOGUEIRA ROSA</b>
238	954495	<b>DANIEL DUARTE TEIXEIRA</b>
239	939379	<b>GUILHERME HENRIQUE OLANDA OLIVEIRA</b>
240	941268	<b>JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO</b>
241	940274	<b>MAICON DOUGLAS FÉLIX DO NASCIMENTO MOREIRA</b>
242	936868	<b>JOSE IVO AURELIANO ALEXANDRE</b>
243	938600	<b>FELIPE BEZERRA</b>
244	940326	<b>TALISSON HENRIQUE FERREIRA</b>
245	935949	<b>GABRIEL FRANCISCO DE SOUZA</b>
246	938687	<b>FERNANDO DUTRA RIVELI</b>
247	1058871	<b>BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA</b>
248	937587	<b>CHRYSITIAN FITES CAMPUZANO</b>
249	957462	<b>JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO</b>
250	936859	<b>MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA</b>
251	936061	<b>ALEXSANDRO JONAS MENDES DA SILVA</b>
252	952008	<b>ANA BEATRIZ CARVALHO MONTELES</b>
253	936557	<b>RAFAEL VARANDA DA SILVA</b>
254	951722	<b>ARTHUR RIEDEL CHIMENES MUNIZ</b>
255	940939	<b>JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES</b>
256	938669	<b>ADNA SILVA ACACIO</b>
257	1047241	<b>ELIAS DA SILVA VELOSO</b>
258	956697	<b>LEONARDO ZANCHIETTA RIBEIRO</b>
259	952521	<b>GIAN CHAGAS LOPES</b>
260	986505	<b>DANCLEI DE FREITAS DOS SANTOS</b>
261	980941	<b>THAINARA LAIS DE SOUZA KLEIN</b>
262	937556	<b>KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ</b>
263	945585	<b>TALITA DE PAIVA BARBOSA</b>
264	977967	<b>CAMILA DE SOUZA CAMPOS CACERES</b>
265	945761	<b>JENIFER GABILÃO DOS SANTOS</b>
266	937155	<b>THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS</b>
267	949717	<b>DEBORA EVELYN PEREIRA LEITE DA CRUZ</b>
268	944387	<b>CAMILA DE OLIVEIRA SILVA</b>
269	986943	<b>IURI RICARDO OLIVEIRA BALDOINO</b>
270	979179	<b>JULIO CESAR CHAGAS SOUZA</b>
271	942934	<b>VITOR HUGO MENDES MOTA</b>
272	995142	<b>PAULO HENRIQUE SCHWEITZER REZENDE</b>
273	1020399	<b>KENISON GUILHERME DOS SANTOS</b>
274	958439	<b>LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOUZA</b>
275	1046589	<b>VINICIUS RAMIRES CENTURIÃO</b>
276	945436	<b>PAULO HENRIQUE SCHMITT SCHROEDER</b>
277	938609	<b>IVO JOSE BASSO JUNIOR</b>
278	978222	<b>RODNEI HONORIO DOS SANTOS ROLON</b>
279	946414	<b>JÚLIA ENMILLY MACHADO DA SILVA FREITAS</b>
280	958501	<b>LUCAS DOS SANTOS BRITO</b>
281	952494	<b>EMMANUEL MONTEIRO DA SILVA</b>
282	935937	<b>GUSTAVO DE ARAUJO</b>
283	943728	<b>FELIPE APARECIDO BATISTA DA SILVA</b>
284	936081	<b>CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR</b>

285	952957	<b>GABRIELLE FERNANDES ALMOAS</b>
286	936825	<b>MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS</b>
287	938098	<b>THIAGO HENRIQUE DA SILVA AQUINO</b>
288	950064	<b>LUIZ FERNANDO TAVARES</b>
289	1001539	<b>BRUNO PRADO VERNEQUE SOARES</b>
290	938953	<b>KEFNE FERREIRA BARBOSA</b>
291	980064	<b>MARCOS ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA</b>
292	937741	<b>VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO</b>
293	969306	<b>LYA SAYURI SATO VALLE</b>
294	954867	<b>CLAUDIO ROBERTO FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA</b>
295	938691	<b>JOYCE MYLENA CHARUPÁ DE LARA</b>
296	981130	<b>ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>
297	935776	<b>ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO</b>
298	936064	<b>RAFAELA DO CARMO VESSONI</b>
299	946222	<b>EMILY CAROLINE BARBOSA DE SÁ</b>
300	948426	<b>NADIA EDUARDA ROCHA PANTANO</b>
301	1053003	<b>JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA</b>
302	1050533	<b>HUDSON ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA</b>
303	1047779	<b>VITOR AUGUSTO BESSA</b>
304	979059	<b>FERNANDES GONCALVES FERREIRA</b>
305	1057825	<b>LUCAS FRANCO DA SILVA</b>
306	941421	<b>FELIPE VIVIAN SOUZA</b>
307	1059951	<b>ITAMAR VIEIRA MOREIRA</b>
308	946736	<b>PEDRO AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA</b>
309	937378	<b>PEDRO EDUARDO DÁVALOS OVIEDO</b>
310	949682	<b>LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA</b>
311	937597	<b>JOAO PAULO DE MOURA NUNES</b>
312	959411	<b>ROGER VIEIRA DA SILVA</b>
313	936624	<b>GABRIEL ALVES FERREIRA</b>
314	941537	<b>HEWERTON LEITE DE MELO</b>
315	942935	<b>RODRIGO RIBEIRO DOS REIS</b>
316	1045212	<b>LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM</b>
317	1049631	<b>GEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA</b>
318	935846	<b>ANDERSON TERTO DA SILVA</b>
319	941652	<b>ANA CAROLINA PENTEADO CANDIDO</b>
320	938642	<b>LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS</b>
321	1052190	<b>LUIS RENATO DE ALMEIDA PERSECHINO</b>
322	971065	<b>JAISON NEVES LOPES</b>
323	950056	<b>FLAVIA ALEXANDRE BRAGA</b>
324	942167	<b>JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES</b>
325	936740	<b>GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA</b>
326	962147	<b>CRISTIANE MARTINES LOPES</b>
327	946761	<b>FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA</b>
328	1050546	<b>AMANDA RIBEIRO RIBOVSKI</b>
329	939267	<b>GIOVANNA DOS SANTOS JESUS</b>
330	939318	<b>JILSEANNY DA SILVA MAGALHAES</b>
331	952937	<b>ALICE SANTOS</b>
332	935694	<b>CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS</b>
333	942609	<b>CAROLINA PEREIRA RODRIGUES</b>
334	936015	<b>OHANNA KRISTIE RAMOS HIRAN</b>
335	938037	<b>VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO</b>
336	946184	<b>HUGO PAULO DA VISITAÇÃO</b>
337	946004	<b>GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA</b>
338	1055833	<b>JOÃO GUILHERME LOPES DA RIVA</b>
339	959342	<b>LUIZ GUSTAVO VIEIRA CALHEIROS</b>
340	949304	<b>ANTÔNIO DELURDES LAURENTINO FLAUZINO</b>
341	940269	<b>THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA</b>
342	943853	<b>JURANDI LUIZ CORREA JUNIOR</b>
343	939771	<b>ANDRÉ CARDOSO SOARES</b>
344	1032566	<b>LUCAS SOARES DE SOUZA</b>
345	938176	<b>ARMANDO RENAN COSTA AURÉLIO</b>
346	1041298	<b>GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS</b>

347	987682	<b>MATHEUS MOLINARI FERREIRA</b>
348	943864	<b>NICOLAS MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA</b>
349	980624	<b>PEDRO AUGUSTO FAGUNDES ROSA</b>
350	1042585	<b>LUCAS ASSIS DE OLIVEIRA SILVA</b>
351	1053190	<b>MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA</b>
352	951821	<b>LUCAS PEREIRA FONSECA</b>
353	942165	<b>JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL</b>
354	935964	<b>CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS</b>
355	943601	<b>ADRIANO LOPES DE ALMEIDA</b>
356	935980	<b>LENISSON WILIAN MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA</b>
357	984719	<b>NÁTHALY TAMIRES PEDRAÇA FERREIRA</b>
358	948754	<b>BRENO WALLACE SOARES SILVA</b>
359	944293	<b>MAYARA PEREIRA MACHADO</b>
360	938011	<b>ADRIELI GOMES OZÓRIO</b>
361	946957	<b>DANIEL ANGELO EGUES MIRANDA</b>
362	1046470	<b>VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA</b>
363	942342	<b>AMANDA MACHADO DA SILVA</b>
364	937446	<b>THAISE GARDENIA DE DEUS DOS SANTOS</b>
365	962252	<b>BRUNA GUTERRES MOREL</b>
366	1056677	<b>ERIC GOMES PEREIRA MACIEL</b>
367	935841	<b>GABRIEL ESPÍNDOLA LOPES PEREIRA</b>
368	936223	<b>WILLIAM MACHADO NEVES</b>
369	946915	<b>JOSÉ LUCAS JANUÁRIO FERREIRA</b>
370	956122	<b>KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS</b>
371	938207	<b>WILLIAN HENRIQUE GOUVEIA</b>
372	943360	<b>BRUNO DOURADO DOS SANTOS</b>
373	962067	<b>PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA</b>
374	986872	<b>EDVALDO ROMÃO DA SILVA</b>
375	937602	<b>CLAUDIO HENRIQUE NUNES MIRANDA</b>
376	937610	<b>TULIO DOMINGUETI BARRETO</b>
377	984997	<b>LUIZ HENRIQUE PEREIRA SOUZA</b>
378	943709	<b>LUCAS MANOEL PACHECO SOUZA</b>
379	959682	<b>NICOLAS BRUNO DIAS DOS SANTOS</b>
380	940520	<b>KLISLEY ALVES OJEDA</b>
381	965288	<b>YAGHO ARRUDA DA COSTA</b>
382	958847	<b>CHRISTOPHER BARBOSA DE SOUZA</b>
383	936894	<b>FREDERICO BARBOSA DE OLIVEIRA</b>
384	938108	<b>THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO</b>
385	940513	<b>CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA</b>
386	986220	<b>RENATA ISABEL LOPEZ GODINHO</b>
387	960343	<b>WESLLEY SANTOS SOUZA</b>
388	954195	<b>JEOVANI SOUZA LEMES JUNIOR</b>
389	937787	<b>KARLOS GERMANO QUINHONES DE ASSIS</b>
390	938178	<b>LUANA RODRIGUES PEREIRA</b>
391	943036	<b>ANDREY DANILO MARTINS SEVERO</b>
392	944854	<b>EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI</b>
393	959587	<b>LUIS FELIPH ALVES DO NASCIMENTO</b>
394	986451	<b>AMANDA CASSIA SILVA DE LIMA</b>
395	935932	<b>MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA</b>
396	1025438	<b>CLEYCIANE APARECIDA SOUTHER</b>
397	954843	<b>ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA</b>
398	944194	<b>JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO</b>
399	939057	<b>AMANDA ZANATTA XAVIER DE MENDONCA</b>
400	942213	<b>LYSA DUARTE CAVALCANTE</b>
401	944658	<b>GIENER GUEVARA BETIO</b>
402	975958	<b>ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR</b>
403	945409	<b>GABRIEL DE CAMPOS FELIPE</b>
404	941074	<b>MURIS ABDONOR JUNIOR</b>
405	949685	<b>MATEUS SOARES GOMES</b>
406	940484	<b>FELIPE LIMA IZIDIO DOS SANTOS</b>
407	937348	<b>SILVIO DA SILVA ALVES</b>
408	936708	<b>JOHN HERBERTY FERREIRA DE MOURA</b>

409	936805	<b>LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA</b>
410	939362	<b>ARTHUR RAFAEL ALEGRE FREITAS</b>
411	936109	<b>EDIVAN DA SILVA VIEIRA</b>
412	946841	<b>GUILHERME ARAUJO SANTOS LIMA</b>
413	936492	<b>CILSO ALVES JUNIOR</b>
414	978579	<b>JHONATAN MARQUES COSTA DE LIMA</b>
415	946401	<b>JOÃO VITOR ZANINI SILVA</b>
416	942122	<b>JEFERSON SOUZA SILVA</b>
417	959826	<b>ALANDERSON DE LUCENA MELO JACINTO</b>
418	1051964	<b>ROBERTO OLIVEIRA D ANUNCIAÇÃO</b>
419	952889	<b>KLEBER DE OLIVEIRA LAGO</b>
420	942849	<b>MICHELE DE SOUSA ASSIS</b>
421	938772	<b>LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA</b>
422	1002165	<b>MARCONDES SILVA FILHO</b>
423	937128	<b>BIANCA SOUZA VENÂNCIO MAZOTTE</b>
424	1049546	<b>VICENTE BONINI NETO</b>
425	953371	<b>TAIANE GONÇALVES LEITE FRANÇA</b>
426	1047063	<b>HELITON DE GRANDI PAULA</b>
427	938260	<b>GABRIELLE SILVA ZANCHIN</b>
428	944275	<b>BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI</b>
429	979457	<b>STÉFANY AQUINO RIBEIRO GONZALES</b>
430	942569	<b>CAMILA PEREIRA</b>
431	939473	<b>CYNTHYA PORTO DOS SANTOS</b>
432	998480	<b>MARIA GABRIELA ROCHA PEDRIALLI</b>
433	941259	<b>VICTOR ARAGÃO PESTANA</b>
434	953305	<b>LEONARDO DOS REIS SILVA</b>
435	940322	<b>KESLEY WEISS MACEDO</b>
436	1051989	<b>ADEMIR GOMES DA COSTA JUNIOR</b>
437	944830	<b>GESIEL ORMOND MELLO</b>
438	939599	<b>JOÃO VICTOR SOARES MOREIRA</b>
439	936647	<b>LUCAS HENRIQUE SILVA BRITO</b>
440	952551	<b>THIAGO FERREIRA IFRAN</b>
441	939068	<b>MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA</b>
442	980367	<b>LUCIANO FERREIRA DA SILVA</b>
443	988195	<b>CLISSIOMAR FERREIRA DE SOUZA</b>
444	983831	<b>RIAN DA GAMA FREITAS</b>
445	938662	<b>EDSON LUCIANO MASCARENHAS DOS SANTOS</b>
446	1025688	<b>IGOR BRANCO DE OLIVEIRA</b>
447	941182	<b>RUI MIGUEL RORATO</b>
448	960064	<b>GABRIEL CRISTINO CAETANO DOS SANTOS</b>
449	936911	<b>CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA</b>
450	943569	<b>RUDINEI ALVES CHIAVELLI</b>
451	936273	<b>LUAN DOS SANTOS DAS NEVES</b>
452	986131	<b>ALEX VINÍCIUS DOS SANTOS</b>
453	990882	<b>CAMILA CARLOS DE SOUZA</b>
454	938638	<b>EZEQUIAS PEDRO MASCARENHAS DOS SANTOS</b>
455	936471	<b>EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO</b>
456	963001	<b>OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA NETO</b>
457	1054013	<b>RAYSSA OTTONI DE SOUZA</b>
458	936325	<b>MARCELO OLINTO CORREA JUNIOR</b>
459	939577	<b>VANUSA DA SILVA LEMES</b>
460	937204	<b>MAXWELL DA SILVA MARTINS</b>
461	940890	<b>ELEN CRISTINA GAMA DA SILVA</b>
462	945338	<b>RENATA PACHECO PINTO</b>
463	1031831	<b>MILENNA QUEIROZ TOBIAS</b>
464	945396	<b>ROSICLEIDE ELIAS ARAÚJO</b>
465	941591	<b>MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA</b>
466	952730	<b>ALLISON VINICIUS DE ARAUJO CUELLAR</b>
467	942166	<b>ANIELLY PIRES COSTA</b>
468	935647	<b>CAICK VIEIRA DA SILVA</b>
469	1043942	<b>EMILY MIRANDA SOARES</b>
470	947028	<b>FELIPE DE ARRUDA BENITES</b>

471	1035444	<b>FELIPE HENRIQUE MEDINA RIGO</b>
472	1056914	<b>MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DOMINGOS</b>
473	960952	<b>RENAN DA SILVA GOMES</b>
474	964928	<b>VINICIUS MUNIZ MONTANINI</b>

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 003/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

**INCLUIR** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Ord	Inscrição	Nome
1	434620	ALINE MARTINS
2	423187	MARLON DIAS
3	475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 75, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo II, item II da Portaria "P" n. 003/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve:

**INCLUIR, na condição *sub judice***, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Ordem	Inscrição	NOME
1	935970	PAULO GIOVANI LOPES
2	936489	IGOR QUEIXABEIRA BORGES SANTOS
3	943954	EMANUEL ALVES CAVASSA
4	1014458	GUILHERME AUGUSTO SILVA
5	1026897	TACYO BISPO DE OLIVEIRA
6	938417	HEVERTON VINICIUS BRITES PEREIRA
7	941494	CHRISTIAN DERIK ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA
8	1041205	FELLYPE MESSIAS COELHO
9	991510	LUCAS DA SILVA MANARI
10	937183	DOUGLAS INACIO CATARINO BARBOSA

11	956965	JAYME ORTIZ
12	955805	WILLIAN DA SILVA JERONIMO
13	1055756	VALMIR ELIZETE DOS SANTOS JUNIOR
14	949435	LUCAS DOS SANTOS ALVES
15	952094	ALBERT RODRIGO DE ANDRADE RAMOS
16	946393	LUIZ FELIPE DA SILVA BRITO
17	943830	HIGOR HENRIQUE SERJOANI DA SILVA
18	936204	VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA
19	1036383	VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 76, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, para responder pelas funções de confiança, os Policiais abaixo relacionados, cumulativamente com as funções que já exercem, em substituição, durante o afastamento dos titulares das funções, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função	Período
Maj QOPM	127470021	<b>MAYCON POSTAL</b>	Comandante do 9º BPM	15/01/2024 a 03/02/2024
Maj QOPM	25934021	<b>LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA</b>	Comandante do 10º BPM	15/01/2024 a 29/01/2024
Maj QOPM	43213021	<b>DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES</b>	Comandante da 5ª CIPM	08/01/2024 a 06/02/2024
Maj QOPM	36844021	<b>WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO</b>	Comandante da 6ª CIPM	06/01/2024 a 16/01/2024
TC QOPM	99407021	<b>KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO</b>	Comandante da 6ª CIPM	17/01/2024 a 29/01/2024
Maj QOPM	36844021	<b>WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO</b>	Comandante da 6ª CIPM	30/01/2024 a 16/02/2024
Maj QOPM	132310021	<b>RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE</b>	Comandante da 8ª CIPM	15/01/2024 a 03/02/2024
Maj QOPM	127470021	<b>MAYCON POSTAL</b>	Comandante do 10º CIPM	06/01/2024 a 20/01/2024
TC QOPM	108384022	<b>CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO</b>	Comandante do 11º CIPM	11/01/2024 a 09/02/2024

(Solução a CI Nº 111/2024/PMMS/CPM)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a transferência, por necessidade do serviço, do CB QPPM **THIAGO DA SILVA NEVES**, matrícula 3318021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.125, de 29 de dezembro

de 2023, Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2023.

**REVOGAR**, a transferência, por necessidade do serviço, da 2º SGT QPPM **CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 119197021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.125, de 29 de dezembro de 2023, Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2023.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º SGT QPPM **CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 119197021, da **Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.014.135-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Anexo Único da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 52, de 12 de janeiro de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.383, de 15 de janeiro de 2024, que **transferiu** por necessidade do serviço, Policiais militares, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	OPM DE ORIGEM	OPM DE DESTINO
CB QPPM	<b>ISMAEL DA SILVA PIZOLITO</b>	124757022	CPM (SEDE)	1º BPM
CB QPPM	<b>CLEU SANTOS</b>	45077021	CPM (SEDE)	10º BPM

**PASSE A CONSTAR:**

GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	OPM DE ORIGEM	OPM DE DESTINO
CB QPPM	<b>ISMAEL DA SILVA PIZOLITO</b>	124757022	CPM (SEDE)	10º BPM
CB QPPM	<b>CLEU SANTOS</b>	45077021	CPM (SEDE)	1º BPM

(Solução ao Processo n. 31.014.707-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Cel QOPM  
Comandante do CPM

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, da função de Comandante do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 19 de janeiro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para o QCG/DAL/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 19 de janeiro de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, para desempenhar a função de Comandante do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 19 de janeiro de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.14, de 17 de janeiro de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores, revogando a Portaria AGEPEN "P" Nº605, de 11 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal	Presidente
437469024	João Bonfim A. Junior	Policial Penal	Membro

Campo Grande – MS, 17 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGRAER N. 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores a seguir, para compor a Comissão Permanente de Recebimentos de Bens, com a finalidade de receber Materiais de Consumo, Bens Permanentes e Serviços, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em conformidade com o estabelecido nos art. 117 e 140 da Lei n. 14.133 de 01.04.2021, para o exercício de 2024.

Matrícula	Servidor
13566021	Edna Lúcia Pereira Zório Pereira - Presidente
508042021	Cesar Moreira Bueno – Presidente Suplente
38921021	José Velasques Rodrigues Neto – Membro
73732024	Admir José Soares de Almeida – Membro
68184024	Francisca Domingues da Silva – Membro
483451023	Thamyres Ramos dos Santos - Membro
78115022	Natalício Sabino Maciel - Membro
127564022	Marta Florisbela da Silva Ferreira - Membro
127248022	João Lopes da Silva - Membro

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula n. 42320024, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, em substituição ao titular William Martos Garcia, matrícula n. 20285025, durante suas férias regulamentares no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 31, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, para responder pelo Núcleo de Capacitação, em substituição a titular Sonia Maria Lidone Moreira, matrícula n. 105239022, durante suas férias regulamentares no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Yaiza Lucia Bais do Valle, matrícula n. 426953022, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, em substituição a titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, durante suas férias regulamentares no período de 26/02/2024 a 11/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Setor de Recursos Humanos (SRH) para o Núcleo de Capacitação (NUCAP), a contar de 1º de fevereiro de 2024 (processo n. 83/048774/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 34, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Ana Celia Pereira Oliveira Madruga, Matrícula N. 73738021, Ocupante do Cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Protocolo e Gestão Documental (PROT) para o Setor de Execução financeira e Contabilidade (SEFIN), a contar de 18 de dezembro de 2023 (processo n. 71/601781/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.025, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição nos meses de **Dezembro/2023 e Janeiro/2024**, com fulcro no art.123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	18/03/22 a 17/03/23	11/12/23 a 25/12/23	15
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	22/05/21 a 21/05/22	11/12/23 a 25/12/23	15
111999021	ALDO PAULO SANT ANA	15/03/21 a 14/03/22	08/12/23 a 22/12/23	15
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	08/11/21 a 07/11/22	08/12/23 a 22/12/23	15
39955021	ASSIS FABRÍCIO BARBOSA JUNIOR	10/02/21 a 09/02/22	18/12/23 a 01/01/24	15
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/22 a 07/05/23	04/12/23 a 13/12/23	10
82189022	CASSIA DELEVATTI	13/01/21 a 12/01/22	15/12/23 a 29/12/23	15
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	02/05/21 a 01/05/22	07/12/23 a 16/12/23	10
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/22 a 27/04/23	30/12/23 a 08/01/24	10
500452021	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	01/09/22 a 31/08/23	08/12/23 a 22/12/23	15
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	29/06/21 a 28/06/22	15/12/23 a 13/01/24	30
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	19/01/21 a 18/01/22	04/12/23 a 23/12/23	20
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	12/01/22 a 11/01/23	25/12/23 a 03/01/24	10
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	18/03/21 a 17/03/22	08/12/23 a 22/12/23	15
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	15/01/22 a 14/01/23	08/12/23 a 22/12/23	15
426241021	EUDILEY PROENÇA	01/12/21 a 30/11/22	26/12/23 a 09/01/24	15
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	10/02/21 a 09/02/22	08/12/23 a 22/12/23	15

109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	18/03/22 a 17/03/23	04/12/23 a 18/12/23	15
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	14/04/22 a 13/04/23	04/12/23 a 18/12/23	15
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/22 a 12/01/23	29/12/23 a 12/01/24	15
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	18/03/22 a 17/03/23	18/12/23 a 27/12/23	10
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	18/02/22 a 17/02/23	15/12/23 a 29/12/23	15
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	17/05/21 a 16/05/22	13/12/23 a 22/12/23	10
32944021	JESSIAN BUENO CORRÊA	16/04/22 a 15/04/23	07/12/23 a 05/01/24	30
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	14/04/22 a 13/04/23	13/12/23 a 22/12/23	10
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	01/09/22 a 31/08/23	18/12/23 a 16/01/24	30
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	26/02/21 a 25/02/22	07/12/23 a 05/01/24	30
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/21 a 07/11/22	13/12/23 a 22/12/23	10
108500021	KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	09/06/21 a 08/06/22	04/12/23 a 23/12/23	20
501663021	LAIS REZENDE MAIA	13/10/22 a 12/10/23	13/12/23 a 22/12/23	10
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	31/07/21 a 30/07/22	13/12/23 a 22/12/23	10
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	17/03/21 a 16/03/22	04/12/23 a 23/12/23	20
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/22 a 17/02/23	05/12/23 a 19/12/23	15
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	20/03/22 a 19/03/23	04/12/23 a 13/12/23	10
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	22/11/21 a 21/11/22	13/12/23 a 22/12/23	10
25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/21 a 17/03/22	11/12/23 a 20/12/23	10
500474021	NATALIA CAROLINE MARIANO	01/09/22 a 31/08/23	06/12/23 a 22/12/23	17
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/22 a 07/04/23	13/12/23 a 22/12/23	10
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	01/06/22 a 31/05/23	15/12/23 a 03/01/24	20
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	17/02/21 a 16/02/22	04/12/23 a 18/12/23	15
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	01/06/21 a 31/05/22	27/12/23 a 25/01/24	30
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/21 a 11/02/22	20/12/23 a 22/12/23	3
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	15/10/21 a 14/10/22	08/12/23 a 22/12/23	15
500321021	RENATA DELGADO TEIXEIRA	19/08/22 a 18/08/23	08/12/23 a 22/12/23	15
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	13/04/22 a 12/04/23	11/12/23 a 20/12/23	10
74043021	RONEY COSTA CUNHA	06/04/21 a 05/04/22	13/12/23 a 22/12/23	10
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/22 a 05/08/23	05/12/23 a 14/12/23	10
97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	14/03/22 a 13/03/23	15/12/23 a 29/12/23	15
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	01/01/21 a 31/12/21	15/12/23 a 29/12/23	15
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/22 a 17/06/23	27/12/23 a 05/01/24	10

79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	18/06/21 a 17/06/22	13/12/23 a 22/12/23	10
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	26/01/22 a 25/01/23	26/12/23 a 09/01/24	15
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	05/08/22 a 04/08/23	26/12/23 a 09/01/24	15
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/07/21 a 27/07/22	05/12/23 a 19/12/23	15
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	21/01/21 a 20/01/22	04/12/23 a 18/12/23	15
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	06/06/21 a 05/06/22	04/12/23 a 02/01/24	30
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	20/11/20 a 19/11/21	08/01/24 a 22/01/24	15
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	18/03/22 a 17/03/23	17/01/24 a 31/01/24	15
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	09/02/21 a 08/02/22	08/01/24 a 22/01/24	15
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	02/05/21 a 01/05/22	17/01/24 a 31/01/24	15
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	06/02/20 a 05/02/21	08/01/24 a 09/01/24	2
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	06/02/22 a 05/02/23	10/01/24 a 08/02/24	30
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	08/11/21 a 07/11/22	02/01/24 a 31/01/24	30
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	06/08/22 a 05/08/23	23/01/24 a 06/02/24	15
500456021	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	22/08/22 a 21/08/23	17/01/24 a 31/01/24	15
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	30/08/21 a 29/08/22	02/01/24 a 16/01/24	15
125696022	ALEX SANDER DE ARAUJO MENDES	30/08/22 a 29/08/23	17/01/24 a 31/01/24	15
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	09/08/22 a 08/08/23	01/01/24 a 30/01/24	30
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	28/07/22 a 27/07/23	26/01/24 a 09/02/24	15
100661021	ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	16/04/22 a 15/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	10/03/21 a 09/03/22	31/01/24 a 09/02/24	10
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	17/10/22 a 16/10/23	22/01/24 a 10/02/24	20
116876023	ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	21/01/22 a 20/01/23	29/01/24 a 07/02/24	10
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	17/04/22 a 16/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	02/02/21 a 01/02/22	15/01/24 a 29/01/24	15
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONCALVES	09/10/22 a 08/10/23	31/01/24 a 09/02/24	10
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	01/10/22 a 30/09/23	02/01/24 a 16/01/24	15
5333021	ANGELA NUNES BONI	16/02/21 a 15/02/22	10/01/24 a 19/01/24	10
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	27/03/22 a 26/03/23	02/01/24 a 11/01/24	10
109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	08/11/21 a 07/11/22	15/01/24 a 29/01/24	15
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/22 a 17/03/23	10/01/24 a 24/01/24	15
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	31/01/24 a 09/02/24	10
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	03/04/21 a 02/04/22	08/01/24 a 17/01/24	10

114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	18/06/22 a 17/06/23	08/01/24 a 17/01/24	10
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	18/03/22 a 17/03/23	15/01/24 a 03/02/24	20
564021	ARISTIDES DE PAULA LEAO	29/06/22 a 28/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	10/02/22 a 09/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	08/05/22 a 07/05/23	23/01/24 a 01/02/24	10
120580021	CAMYLE LUZIA DE SOUZA FONSECA	14/02/22 a 13/02/23	02/01/24 a 21/01/24	20
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	07/04/22 a 06/04/23	09/01/24 a 18/01/24	10
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	28/01/22 a 27/01/23	24/01/24 a 07/02/24	15
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	08/04/22 a 07/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	08/01/23 a 07/01/24	08/01/24 a 17/01/24	10
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	23/01/22 a 22/01/23	02/01/24 a 16/01/24	15
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/22 a 08/02/23	02/01/24 a 16/01/24	15
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	04/09/22 a 03/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
111249022	CLAUDENIR VANZIN	05/01/22 a 04/01/23	04/01/24 a 02/02/24	30
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	25/03/22 a 24/03/23	29/01/24 a 12/02/24	15
24108021	CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA	11/12/22 a 10/12/23	22/01/24 a 20/02/24	30
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	22/04/21 a 21/04/22	01/01/24 a 15/01/24	15
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	07/07/22 a 06/07/23	04/01/24 a 18/01/24	15
16600022	CLAUDIO WATABE	18/03/21 a 17/03/22	02/01/24 a 16/01/24	15
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/22 a 08/04/23	26/01/24 a 09/02/24	15
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	02/05/21 a 01/05/22	08/01/24 a 17/01/24	10
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	02/03/22 a 01/03/23	08/01/24 a 22/01/24	15
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	02/02/21 a 01/02/22	02/01/24 a 31/01/24	30
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/21 a 26/03/22	08/01/24 a 15/01/24	8
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	27/03/21 a 26/03/22	16/01/24 a 25/01/24	10
436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	16/02/22 a 15/02/23	08/01/24 a 27/01/24	20
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/21 a 05/02/22	02/01/24 a 11/01/24	10
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	26/07/22 a 25/07/23	08/01/24 a 22/01/24	15
98634022	DANIELA DE LIMA CONCIANI	28/06/21 a 27/06/22	02/01/24 a 11/01/24	10
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	27/06/22 a 26/06/23	02/01/24 a 11/01/24	10
465034022	DAYANE DE MATOS DEWES	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15

63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	20/11/21 a 19/11/22	08/01/24 a 22/01/24	15
55173022	ELIO ANGELO COELHO	02/09/22 a 01/09/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	20/01/22 a 19/01/23	08/01/24 a 22/01/24	15
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	17/08/22 a 16/08/23	26/01/24 a 09/02/24	15
88236021	EMERSON SHIROTA	20/06/22 a 19/06/23	22/01/24 a 31/01/24	10
33137022	ENIO DA SILVA	24/04/22 a 23/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	13/11/21 a 12/11/22	02/01/24 a 16/01/24	15
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	28/04/22 a 27/04/23	02/01/24 a 31/01/24	30
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/22 a 05/03/23	02/01/24 a 11/01/24	10
114832021	FABIO DIAS MARTINS	06/03/22 a 05/03/23	31/01/24 a 09/02/24	10
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/22 a 02/04/23	03/01/24 a 12/01/24	10
80564024	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 24/01/24	10
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	10/02/21 a 09/02/22	02/01/24 a 16/01/24	15
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/21 a 10/11/22	08/01/24 a 09/01/24	2
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/22 a 10/11/23	31/01/24 a 09/02/24	10
117339022	FABIO SOUSA NANTES	11/11/22 a 10/11/23	10/01/24 a 19/01/24	10
27287021	FABRICIO MOTTA	01/08/22 a 31/07/23	15/01/24 a 29/01/24	15
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	18/04/22 a 17/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/22 a 11/01/23	01/01/24 a 20/01/24	20
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHM	08/11/21 a 07/11/22	04/01/24 a 18/01/24	15
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	18/06/22 a 17/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
480804022	GABRIELLE MARTIMIANO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	18/03/21 a 17/03/22	08/01/24 a 17/01/24	10
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	13/01/23 a 12/01/24	30/01/24 a 13/02/24	15
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	01/10/21 a 30/09/22	22/01/24 a 05/02/24	15
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	26/01/24 a 09/02/24	15
94910021	GIVALDO BARROS	19/01/22 a 18/01/23	15/01/24 a 13/02/24	30
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	29/07/22 a 28/07/23	08/01/24 a 22/01/24	15
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	11/08/21 a 10/08/22	02/01/24 a 11/01/24	10
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	22/04/22 a 21/04/23	08/01/24 a 27/01/24	20
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	01/12/22 a 30/11/23	02/01/24 a 16/01/24	15
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	14/04/22 a 13/04/23	08/01/24 a 06/02/24	30
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	18/05/21 a 17/05/22	02/01/24 a 16/01/24	15

397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	30/09/22 a 29/09/23	01/01/24 a 24/01/24	24
500136021	HILARIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	11/08/22 a 10/08/23	02/01/24 a 31/01/24	30
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/22 a 17/12/23	18/01/24 a 27/01/24	10
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	18/12/21 a 17/12/22	08/01/24 a 17/01/24	10
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	10/07/22 a 09/07/23	29/01/24 a 17/02/24	20
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANÇA	13/06/22 a 12/06/23	02/01/24 a 31/01/24	30
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 16/01/24	15
89313024	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	01/11/22 a 31/10/23	08/01/24 a 27/01/24	20
100629021	JEFERSON PINHEIRO	23/01/22 a 22/01/23	02/01/24 a 11/01/24	10
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	07/07/22 a 06/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	04/04/22 a 03/04/23	15/01/24 a 29/01/24	15
500021021	JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/08/22 a 11/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	22/10/22 a 21/10/23	12/01/24 a 10/02/24	30
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 22/01/24	15
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	07/03/22 a 06/03/23	29/01/24 a 27/02/24	30
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/22 a 15/10/23	17/01/24 a 26/01/24	10
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	20/03/21 a 19/03/22	10/01/24 a 08/02/24	30
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	18/03/22 a 17/03/23	01/01/24 a 30/01/24	30
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 06/02/24	30
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	01/03/22 a 28/02/23	31/01/24 a 09/02/24	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/22 a 02/03/23	22/01/24 a 31/01/24	10
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/21 a 02/03/22	12/01/24 a 21/01/24	10
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	01/03/21 a 28/02/22	02/01/24 a 31/01/24	30
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/22 a 17/02/23	01/01/24 a 15/01/24	15
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	11/08/22 a 10/08/23	02/01/24 a 16/01/24	15
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	15/03/22 a 14/03/23	02/01/24 a 21/01/24	20
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	15/01/24 a 29/01/24	15
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	26/01/22 a 25/01/23	08/01/24 a 12/01/24	5
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	28/06/22 a 27/06/23	08/01/24 a 22/01/24	15
57511024	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	15/07/22 a 14/07/23	15/01/24 a 03/02/24	20

487319023	LISSANDRA DAUDT BARON	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
500370021	LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	29/08/22 a 28/08/23	08/01/24 a 17/01/24	10
130144021	LUCÉLIA NANTES DA SILVA	06/05/22 a 05/05/23	19/01/24 a 02/02/24	15
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	28/04/22 a 27/04/23	02/01/24 a 21/01/24	20
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	24/04/22 a 23/04/23	08/01/24 a 17/01/24	10
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	07/03/22 a 06/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	04/05/22 a 03/05/23	02/01/24 a 16/01/24	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/22 a 05/09/23	18/01/24 a 01/02/24	15
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	06/09/21 a 05/09/22	02/01/24 a 16/01/24	15
107304021	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	22/12/22 a 21/12/23	02/01/24 a 31/01/24	30
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	30/01/22 a 29/01/23	08/01/24 a 27/01/24	20
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 17/01/24	10
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	18/03/22 a 17/03/23	03/01/24 a 22/01/24	20
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/22 a 17/03/23	31/01/24 a 09/02/24	10
127062021	MÁRCIO GONÇALVES BEDA	15/04/22 a 14/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	18/12/22 a 17/12/23	17/01/24 a 31/01/24	15
37316021	MARCO AURELIO GUIMARÃES	18/03/21 a 17/03/22	02/01/24 a 16/01/24	15
133550021	MARCOS CAMARGO	09/07/22 a 08/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	11/04/22 a 10/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	15/02/22 a 14/02/23	08/01/24 a 17/01/24	10
61549022	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
35013021	MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	02/05/21 a 01/05/22	09/01/24 a 07/02/24	30
500600021	MARIANA ELISA PEREIRA	06/09/22 a 05/09/23	22/01/24 a 10/02/24	20
125158025	MARIANA VARGAS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 11/01/24	10
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	19/02/21 a 18/02/22	15/01/24 a 29/01/24	15
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	03/01/22 a 02/01/23	02/01/24 a 31/01/24	30
500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/22 a 22/08/23	08/01/24 a 22/01/24	15
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	09/06/22 a 08/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	09/06/22 a 08/06/23	17/01/24 a 31/01/24	15
127471021	MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	06/12/22 a 05/12/23	03/01/24 a 12/01/24	10
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	02/01/24 a 11/01/24	10
500507021	MICHELLI LOPES DE SOUZA	06/09/22 a 05/09/23	12/01/24 a 16/01/24	5

25892021	MILENA BIASI FERLIN	18/03/21 a 17/03/22	29/01/24 a 07/02/24	10
18583021	MILENA ZANONI	10/04/22 a 09/04/23	09/01/24 a 07/02/24	30
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	09/12/21 a 08/12/22	03/01/24 a 12/01/24	10
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES	23/04/22 a 22/04/23	15/01/24 a 24/01/24	10
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	18/03/22 a 17/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
34877021	NELSON JORGE PIZATO	27/06/21 a 26/06/22	02/01/24 a 16/01/24	15
131455022	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JÚNIOR	08/04/22 a 07/04/23	31/01/24 a 09/02/24	10
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	01/03/22 a 28/02/23	08/01/24 a 22/01/24	15
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/22 a 31/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	07/07/22 a 06/07/23	22/01/24 a 05/02/24	15
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	13/11/21 a 12/11/22	02/01/24 a 16/01/24	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/22 a 10/08/23	26/01/24 a 09/02/24	15
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	11/08/21 a 10/08/22	11/01/24 a 25/01/24	15
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	04/10/22 a 03/10/23	02/01/24 a 16/01/24	15
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 31/01/24	30
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	30/12/22 a 29/12/23	22/01/24 a 31/01/24	10
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	03/07/22 a 02/07/23	11/01/24 a 09/02/24	30
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	20/01/21 a 19/01/22	08/01/24 a 17/01/24	10
436257021	PEDRO KODJAOLANIAN MARTINS MOLINA	12/02/21 a 11/02/22	02/01/24 a 11/01/24	10
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	05/01/23 a 04/01/24	08/01/24 a 17/01/24	10
489942022	RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
91259021	RENY CORREA LYRIO	06/03/22 a 05/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	19/01/23 a 18/01/24	22/01/24 a 05/02/24	15
48754023	ROBERTO FLÁVIO MOSELE	22/03/22 a 21/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	18/03/22 a 17/03/23	19/01/24 a 02/02/24	15
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	09/04/22 a 08/04/23	02/01/24 a 11/01/24	10
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	14/09/22 a 13/09/23	08/01/24 a 22/01/24	15
29637021	RUI CICALISE	01/07/22 a 30/06/23	08/01/24 a 06/02/24	30
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 05/02/24	15

487793022	SAULO SOUZA DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24	15
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/01/23 a 18/01/24	22/01/24 a 31/01/24	10
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	06/10/21 a 05/10/22	08/01/24 a 22/01/24	15
118765021	SIMONE NUNES MENESES	15/05/22 a 14/05/23	02/01/24 a 31/01/24	30
500064021	SIMONE SORGATTO	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
108636026	SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 03/02/24	20
492349022	SONIMEIER FRANCA NEVES	01/01/23 a 31/12/23	09/01/24 a 23/01/24	15
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	01/06/22 a 31/05/23	31/01/24 a 09/02/24	10
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/21 a 25/01/22	15/01/24 a 24/01/24	10
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	09/04/22 a 08/04/23	02/01/24 a 16/01/24	15
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	16/04/21 a 15/04/22	08/01/24 a 17/01/24	10
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	27/03/22 a 26/03/23	08/01/24 a 27/01/24	20
439907021	TATIANA MIEKO ONO	24/03/22 a 23/03/23	02/01/24 a 31/01/24	30
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	18/03/22 a 17/03/23	22/01/24 a 20/02/24	30
500349021	TIAGO CEZAR ALVES	30/08/22 a 29/08/23	02/01/24 a 11/01/24	10
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELLO	18/06/22 a 17/06/23	02/01/24 a 16/01/24	15
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	12/12/22 a 11/12/23	23/01/24 a 21/02/24	30
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	02/04/22 a 01/04/23	29/01/24 a 12/02/24	15
35856023	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24	10
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	30/01/22 a 29/01/23	08/01/24 a 22/01/24	15
83432023	WALDIRENE VELASQUES	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	13/09/21 a 12/09/22	22/01/24 a 31/01/24	10
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	11/01/22 a 10/01/23	02/01/24 a 21/01/24	20
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/11/22 a 28/11/23	10/01/24 a 19/01/24	10
95159024	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24	15
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 16/01/24	15
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	29/05/22 a 28/05/23	08/01/24 a 22/01/24	15
44536021	ZUNILDA MEDINA	01/06/21 a 31/05/22	02/01/24 a 16/01/24	15

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente/IAGRO.

EDITAL N. 01/IAGRO/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público a inclusão da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 da servidora relacionada abaixo, por não constar no Edital Nº 02/2022 - IAGRO, 19 de abril de 2022, Diário 11.210 de 12 de julho de 2023 página 201, conforme segue:

Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania

Cargo: Agente de Ações Sociais e Atendente Infantil

Nome	Matricula	Ano	Código	Nota
VANESSA ORMONDE MARTINS	117494023	2021	----	56.18

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente/IAGRO.

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 04, de 17 de janeiro de 2024.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de janeiro de 2024, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964 de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	N. de Dias
121848024	FERNANDO AMARAL GURGEL	30/06/2022 A 29/06/2023	15/02/24 A 29/02/24	15
124916025	GIOVANNA RAMOS AUTO	11/01/2023 A 10/01/2024	15/02/24 A 29/02/24	15
427544024	GUSTAVO AURELIO MARTINS	11/01/2023 A 10/01/2024	15/02/24 A 29/02/24	15

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**

Diretora Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 210/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada constante na tabela abaixo, para atuar como prestadora de serviço em sua respectiva área de atuação, nas ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para tomar conhecimento das atividades programadas para o mês de fevereiro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Vanessa de Mesquita e Sá	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 70, de 17 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
42360022	Carla Villamaina Centeno	01/01/23 a 31/12/23	17/01/24 a 31/01/24 1ª etapa
			01/09/24 a 15/09/24 2ª etapa

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 71, de 17 de janeiro de 2024.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Nomear, o recurso humano abaixo relacionado, para exercer cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA 15 – Código 130463, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo III da Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024:

Nome	Cargo	Lotação	Função
Bianca Paulino e Silva	Gestor de Processo V	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil	Chefe de Gabinete

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 007/DPGE/2021**

**Processo Administrativo DPGE/MS n. 33/000.109/2021 - Processo SEI DPGE/MS n. 33/005408/2023**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, através do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e da Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU, e o Consórcio Guaicurus.

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021.

**Prorrogação de Vigência:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08/12/2023 e término em 07/12/2025.

**Fundamentação:** O instrumento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3, inciso X e art. 8, 2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência e Denúncia, item 5.1 do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021.

**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023, de igual modo do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021, permanecerá não oneroso, não acarretando despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula terceira do instrumento original, não necessitando os Partícipes de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária

**Vinculação e Ratificação:** O presente Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica n. 007/DPGE/2021, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023.

**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, João Batista da Rocha, Carla Charbel Stephanini e Robson Luis Strengari.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n. 22.0.000001503-6**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Facto Turismo Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de Vigência contratual.

**Decisão:** Acolho na integralidade e por seus próprios fundamentos o Parecer Jurídico n. 021/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com supedâneo no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993, e previsão contratual constante no item 2.1, da Cláusula Segunda, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 001/DPGE/2023, para prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 20 de janeiro de 2024 e o término em 19 de janeiro de 2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/005629/2023

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.**Assunto:** Prorrogação de vigência do Convênio 02.002/2022**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 026/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 57, II c.c art. 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na CLÁUSULA QUARTA do Convênio 02.002/2022, AUTORIZO a celebração do primeiro Termo Aditivo ao Convênio 02.002/2022 visando a prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/01/2026. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

**Atos de Pessoal****DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das competências institucionais conferidas pelo artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **RÉTIFICA, em parte**, o Anexo I da Resolução DPGE n. 338/2023, de 4 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Escala de Plantão dos servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, republicado no D.O.E n. 11.357, de 20.12.2023, com as alterações indicadas pelos Coordenadores de Unidades e de Regionais da DPE/MS e em conformidade com o registro de frequência no ponto eletrônico. (Processo SEI n. 33/004981/2023)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

UNIDADE DPE/MS	SERVIDORES	ONDE CONSTOU	PASSE A CONSTAR
<b>GABINETE</b>	Pablo Costa Dias Hollsback Ota	28 e 29/12/2023 e 02/01/2024	20, 28 e 29/12/2023 e 02/01/2024
	Danilo Alves de Freitas	03, 04 e 05/01/2024	04 e 05/01/2024
<b>PROJETOS E CONVÊNIOS</b>	Mateus Silva Quirino	Inclusão	20, 21 e 22/12/2023
<b>IMPrensa</b>	Carla Gavilan Carvalho Nantes	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023	20, 21, 22 e 26/12/2023
	Thayanne Moraes de Castilho Leite	02 e 03/01/2024	20, 27, 28 e 29/12/2023 e 02 e 03/01/2024
	Beatriz de Moraes Magalhães	04 e 05/01/2024	21/12/2023 e 04 e 05/01/2024
<b>CORREGEDORIA-GERAL</b>	Matheus Augusto Costa de Almeida	20, 21, 22, 26 e 27/12/2023	20, 21, 22, 26 e 27/12/2023 e 03 e 04/01/2024
<b>FUNADEP</b>	Rita Pereira Candida	26, 27 e 28/12/2023	26/12/2023 e 02 e 03/01/2024
	Mylena Caroline Almeida Prado	29/12/2023 e 02 e 03/01/2024	27, 28 e 29/12/2023
<b>ASSEJUR</b>	André Luiz de Oliveira Costa	20, 21 e 22/12/2023	20, 21, 22, 26 e 27/12/2023
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	Sara Regina Carelli Medina	20, 21 e 22/12/2023	20 e 21/12/2023
	Maryte Rios Fernandes	Inclusão	28/12/2023
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	Ramão da Silva Freitas (Manutenção)	20, 21 e 22/12/2023	20 e 21/12/2023

<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL</b>	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	22/12/2023 e 02/01/2024	22/12/2023 e 02, 03 E 04/01/2024
	Maria do Rocio Amorim Silveira	20, 27 e 28/12/2023	20, 27 e 28/12/2023 e 02 e 05/01/2024
	Valdirene Pereira Gonçalves	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024	20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/12/2023 e 02, 03, 04 e 05/01/2024
	Lucimar Popovits da Silva	03, 04 e 05/01/2024	02, 03, 04 e 05/01/2024
	Marilda Rosa Cafure Barrera	27/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024	27 e 28/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	Carlos Alberto dos Santos	27, 28 e 29/12/2023	20 e 27/12/2023 e 04 e 05/01/2024
	Vanessa Amorim Novais	20 e 21/12/2023 e 04/01/2024	20, 21, 22 e 29/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024
	Washington Carneiro de Carvalho Neto	27 e 28/12/2023 e 04/01/2024	20, 21, 22, 27 e 28/12/2023
	Sandra Inês Cella	03, 04 e 05/01/2024	20, 27 e 28/12/2023 e 02, 03, 04 e 05/01/2024
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Marcelo Roberto Muccillo (Direção/STI - Desenvolvedor)	20, 21, 22, 28 e 29/12/2023	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023
	Marcelo Sanches Corrêa (desenvolvedor)	28/12/2023 e 05/01/2024	28/12/2023
	Eduardo Marwell Tómas de Lima (desenvolvedor)	02/01/2024	02 e 05/01/2024
	Rodrigo Barreto Lopes (Suporte Téc. e Adm.)	05/01/2024	02, 03, 04 e 05/01/2024
<b>CARTÓRIO 2ª INSTÂNCIA</b>	Wirley Alves de Araujo	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023 e 02, 03, 04 e 05/01/2024	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023
	Vinícius Augusto de Souza Felix	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2023 e 02, 03, 04 e 05/01/2024	02, 03, 04 e 05/01/2024
<b>1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b>	Barbara Rodrigues Trevisan (Atendimento/NUFAM)	29/12/2023 e 02, 03, 04 e 05/01/2024	29/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024
<b>2ª REGIÃO - DOURADOS</b>	Daniele Bruna Walevein Gimenes (Atendimento)	20, 21 e 22/12/2023	21 e 22/12/2023
<b>7ª REGIÃO - NOVA ANDRADINA</b>	Natália Cristina Parreira Santos (Atendimento)	20, 21 e 22/12/2023 e 03, 04 e 05/01/2024	20, 21 e 22/12/2023

**PORTARIA "D" DPGE n. 029/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 412/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.165, de 23 de maio de 2023, página 229, **na parte** que designou o Defensor Público nominado neste ato, para compor o **Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 030/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 414/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.182, de 12 de junho de 2023, **na parte** que designou o Defensor Público nominado neste ato, para compor a **Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Mato Grosso do Sul – COETRAE/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Suplente

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 031/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para compor o **Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETRAP**, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORA PÚBLICA	REPRESENTAÇÃO
Regina Célia Rodrigues Magro Coordenadora do Núcleo de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Suplente

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 032/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para compor a **Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo – COETRAE/MS**, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORA PÚBLICA	REPRESENTAÇÃO
Regina Célia Rodrigues Magro Coordenadora do Núcleo de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD	Suplente

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 033/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1120/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, páginas 290/292, relativo ao 1º P. 2018/2019. (Requerimento n. 01320/2023)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 034/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2023/2024	22/1 a 5/2/2024

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 035/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 493/2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, que designou a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1 e a Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, para integrarem o **Grupo de Trabalho** instituído pelo Decreto n. 15.542, de 9 de novembro de 2020, incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispoendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata a Lei Complementar n. 261, de 21 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 036/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para, na forma do Decreto "P" n. 32, de 16 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E n. 11.386, de 17 de janeiro de 2024, integrarem o **Grupo de Trabalho**, incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, instituído pelo Decreto n. 15.542, de 9 de novembro de 2020, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
<b>Lucienne Borin Lima</b> Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado	Titular
<b>Gustavo Henrique Pinheiro Silva</b> Defensor Público de Entrância Especial, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado	Suplente

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 051/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou das atividades do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos, no Quilombo Tia Eva**, no dia 18 de novembro de 2023, no município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
5512914-3	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023)

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** EMILIANAS COMERCIAL LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(014) 02.013.10.301.0015.2027-449052.000000.

**VALOR:** R\$ 34.039,20 (trinta e quatro mil e trinta e nove reais e vinte centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023.**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Camila Evangelista Scarpari, da empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA – ME.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023)

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** MR TECH INFORMATICA LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(014) 02.013.10.301.0015.2027-449052.000000.

**VALOR:** R\$ 23.688,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Marília Rehbein, da empresa MR TECH INFORMATICA LTDA – EPP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023)

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ANDRE MIRANDOLA LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(014) 02.013.10.301.0015.2027-449052.000000.

**VALOR:** R\$ 11.985,00 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr André Mirandola, da empresa ANDRE MIRANDOLA LTDA - ME

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(014) 02.013.10.301.0015.2027-449052.000000.

**VALOR:** R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Paulo César Ferreira Marolla, da empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** B DANIEL INFORMATICA.

**OBJETO:** Aquisição de itens de informática e eletroeletrônicos conforme Emenda Parlamentar Nº 11444.651000/1230-24, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111);, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(014) 02.013.10.301.0015.2027-449052.000000.

**VALOR:** R\$ 8.497,35 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Bernardo Daniel, da empresa B DANIEL INFORMATICA.

## **Prefeitura Municipal de Angélica**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2023**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **ANDRE MIRANDOLA EPP**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora do certame no valor de R\$ 182.268,82 (Cento e oitenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). A empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**, com **CNPJ: 49.776.241/0001-16**, vencedora do certame no valor de R\$ 123.048,30 (Cento e vinte e três mil e quarenta e oito reais e trinta centavos). A empresa: **M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**, com **CNPJ: 19.162.885/0001-53**, vencedora do certame no valor de R\$ 81.332,00 (Oitenta e um mil e trezentos e trinta e dois reais). A empresa: **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com **CNPJ: 47.944.342/0001-23**, vencedora do certame no valor de R\$ 56.020,80 (Cinquenta e seis mil e vinte reais e oitenta centavos). A empresa: **COLIBRI PAPEIS LTDA**, com **CNPJ: 25.390.687/0001-40**, vencedora do certame no valor de R\$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 17/01/2024.

**Caio Henrique Duarte da Silva  
Pregoeiro**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N. 007/2023**

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 115/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. Data da Adjudicação: 17/01/2024. Data da Homologação: 17/01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PORTÕES PARA A ESCOLA NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DES. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resultado: A empresa TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA, com CNPJ: 44.409.547/0001-10, vencedora do certame no valor total de R\$ 129.998,54 (Cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Angélica – MS, 17/01/2024.

Edison Cassuci Ferreira  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bonito****AVISO TOMADA DE PREÇOS 10/2023  
AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a **contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, para: lote 01 - construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, convênio nº 33.484/2023, processo nº 79/004.757/2023, lote 02 - serviços de terraplanagem e aterro, para a construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais no Município de Bonito/MS**, ocorrerá no dia **23/01/2024, as 08h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebuá 1780, Centro. Bonito/MS, 17 de janeiro de 2024.

**Bruna de Souza Ximenes,**  
*Presidente da CPL.*

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da diretora do departamento de licitações, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo – glp - a granel – com comodato de cilindros.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **31 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br), em atenção [a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de janeiro de 2024.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Diretora do Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal de Corumbá****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 84/2023

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

OBJETO: Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, para decoração, criação confecção e fornecimento de figurino (materiais e mão-de-obra) acessórios (chapéus, luva, sapatos, arranjos de cabeça, coroas, faixas) para o Carnaval Cultural 2024, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara ADJUDICADO e

HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 84/2023 – Processo Administrativo nº 34792/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11383 de 15/01/2024 pág. 396 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.809 de 12/01/2024 pág. 2.

Ordenador de Despesas: JOILSON DA SILVA CRUZ/ DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.  
Corumbá-MS, 17/01/24.

#### REABERTURA DE LICITAÇÃO COM 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.247/2020, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 12610/2023

Objeto: Referente a aquisição de insumos para realização dos exames de endoscopia e colonoscopia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 19/01/2024, às 07h00, ao dia 30/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 30/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Secretario executiva de Compras e Licitação

#### Aviso de Resultado/ Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 88/2023 – Processo nº 34.236/2023

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para aquisição de Máscara para proteção solar facial, para atender o III Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais): G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (01236234000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CORUMBÁ - MS, 17 de janeiro de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO /Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 referente a empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressora), com fornecimento de insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa Selbetti Tecnologia S/A.

Objeto: Cláusula Primeira – Fica prorrogado o contrato administrativo nº 07/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 34.282/2022 e ratificados pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda - A prorrogação será excepcional e terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira - Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, restando pendente análise conclusiva acerca dos cálculos, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §, inciso II, alínea "d" do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Quarta - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Data da Assinatura: 08/12/2023. Assinam: Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 11.343 de 07/12/2023, Pág. 221.

Retifica-se por incorreção referente ao Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 017/2022/SMASC do Processo nº 6998/2021.

Onde se lê: (...) Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 017/2022 – SMASC.

Leia se: (...) Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 017/2022 – SMASC.

As demais condições permanecem inalteradas.

**Prefeitura Municipal de Coxim****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, bem como limpeza de caixas d'água e drenagem de fossas sépticas (coleta, transporte e descarte de efluentes domésticos), nas instalações vinculadas à Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

IMPACTO COMER.SERV.URBA.RURAL.LTDA ME: no valor total de R\$76.056,56 (Setecentos e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DEDETIZADORA PARANA LTDA: no valor total de R\$ 64.800,00 (Secenta e quatro mil e oitocentos reais .

QUIRINA MARQUES DE ANDRADE: no valor total de R\$ 105.564,60 (Cento e cinco mil quinhentos e secenta e quatro reais e secenta centavos).

Coxim/MS, 17 de Janeiro de 2024.

SUELI PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Itaporã****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 034/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 247/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **POSTO VARANDA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 4.016.125,68** (quatro milhões dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Itaporã-MS, 18 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE SUSPENSÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 175/2023.PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023.OBJETO:** Constitui objeto do pregão **Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para atender a rede de Atenção Primária em Saúde e Hospital Municipal de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo nº 175/2023, marcada para o dia 18/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, justifica-se a suspensão em razão do pedido de Esclarecimento da Empresa: **OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA.**Ivinhema-MS, 17 de Janeiro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023.PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2023.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2024, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, no valor de R\$ 634.269,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).Ivinhema-MS, 17 de Janeiro de 2024.**Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****ADENDO RETIFICADOR****EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº07/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1548/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 107/2023.****TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023.****OBJETO****Contratação de serviços de execução de Bueiro em concreto celular duplo e Bueiro em concreto celular simples, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 07 /2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – **Diário Oficial Eletrônico n. 11.363 26 de dezembro de 2023 pg 296.****Onde se lê: 1.2.** Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para "habilitação" e as "propostas".**DATA:** 24 de janeiro de 2023.**HORA:** 08:00 horas.**Leia-se: 1.2.** Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para "habilitação" e as "propostas".**DATA:** 24 de janeiro de 2024.**HORA:** 08:00 horas.

Jaraguari-MS, 17 de Janeiro de 2024.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 111/2023; b) Nr. Licitação: 32/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: e) Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da praça Wilson Fabricio Matos, Bairro Argemiro Ortega.

**Participante: Gomes & Azevedo LTDA: Total do Participante: R\$ 123.440,43****Total Geral: R\$ 123.440,43**

Nova Andradina, 12/01/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 8214/2023; b) Nr. Licitação: 29/2023; c) Modalidade: Tomada de Preço; d) Data de Homologação: 17/01/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de bocas de lobo na Estrada M. Gracindo Lourenço – Município de Nova Andradina/MS.

**Participante: Transolos Engenharia LTDA: Total do Participante: R\$ 137.781,09****Total Geral: R\$ 137.781,09**

Nova Andradina, 17/01/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Torna Público que a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, publicado no Diário Oficial da União – Sessão 03 - nº 234, pagina 212 do dia 11/12/2023; Diário Oficial do Estado – nº 11.346, pagina 244 do dia 11/12/2023 e Diário Oficial do Município – nº 2.324 do dia 08/12/2023 tornou-se sem efeito, vez que a anulação da decisão de rejeição sumária dos recursos administrativos ensejou o acolhimento das intenções recursais e, assim, na retroação da fase. Novo Horizonte do Sul – MS, 17 de janeiro de 2024.

Giovane Martins dos Santos

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 14.309/2023.**

**Tomada de Preços nº 010/2023.**

**Contrato nº 271/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Construtora Guerreiros LTDA EPP.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. César Augusto Figueiredo Itacaramby.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana, para substituição de galeria de concreto armado na Rua Porto Alegre, no Município de Ponta Porã/MS – Termo de Convênio nº 052/2023-SGI/COVEN nº 33.415 – Processo Administrativo nº 79/007.127/2023-AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana substituição de galeria de concreto armado na Rua Porto Alegre, no Município de Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°30'54,9"S - Longitude: 55°45'52,7"O.	<b>R\$ 805.191,93</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 805.191,93</b>

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0049	1011	44.90.51	1.701.0000	1136

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 19.12.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA LDV TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** Aditamento ao Contrato nº 044/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 08 (oito) meses, contados de 01/01/2024 a 01/09/2024, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 08 (oito) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 925.000,00** (novecentos e vinte e cinco mil Reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Recurso: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0004 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.018 - Gestão do Transporte Escolar

Elemento de Dispensa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000078

**DATA:** 28 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

LUCAS DIAS VIAIS – pela contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA LDV TRANSPORTE LTDA.**OBJETO:** Aditamento ao Contrato nº 034/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, contados de 01/01/2024 a 01/10/2024, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 09 (nove) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil Reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Recurso: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0004 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.018 - Gestão do Transporte Escolar

Elemento de Dispensa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000078

**DATA:** 28 de dezembro de 2023.**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante.

LUCAS DIAS VIAIS – pela contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS E A EMPRESA A.R. DOS SANTOS FILHO ME.**OBJETO:** Aditamento ao Contrato nº 032/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, contados de 01/01/2024 a 30/10/2024, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.**VALOR:** Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 10 (dez) meses, perfazendo o valor global de **R\$ 887.157,60** (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete Reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Recurso: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0004 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.018 - Gestão do Transporte Escolar

Elemento de Dispensa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500(0500) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000078

**DATA:** 28 de dezembro de 2023.**ASSINAM:** RITA DE CÁSSIA PADILHA – pelo contratante

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO – pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanente mobiliário em geral para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e demais secretarias e fundos que compõem a esfera municipal. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 121/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.508.069,19 (um milhão e quinhentos e oito mil e sessenta e nove reais e dezenove centavos): **R.E DA SILVA E SILVA LTDA.** (29765537000124) com o lote: 14 no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** (50075008000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 1.495.169,19 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Rio Brilhante - MS, 17 de janeiro de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Rio Verde Grosso

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 249/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de janeiro de 2024 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de habilitação tendo por resultado: EWA Engenharia Ltda CNPJ: 07.632.731/0001-07 - **INABILITADA** Rafael Tognini Pereira Ltda CNPJ: 26.770.119/0001-37 - **INABILITADA** JR Obras Serviços e Construções Eireli CNPJ: 10.490.160/0001-10 - **HABILITADA** Salazar Construtora Ltda CNPJ: 19.613.171/0001-14- **HABILITADA** Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I, Lei 8.666/93) para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de Janeiro de 2024. **Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2022 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

Nº	GRUPOS FORMAIS	VALOR TOTAL
1	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA TRÊS LAGOAS	R\$ 320.000,00
2	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO EM TRÊS LAGOAS	R\$ 779.945,00
3	COOPERAMS – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MS	R\$ 366.602,90
4	CENTRO RURAL DE ARAPUÁ	R\$ 359.982,90
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASA	R\$ 1.191.563,47
6	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS.	R\$ 1.301.724,73
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 4.319.818,46</b>

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

**ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para Locação de Estruturas Temporárias para eventos – Tenda Barracão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/02/2024

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 17 de janeiro de 2024

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o

que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
1	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	01.181.521/0001-55
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**  
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

## Câmara Municipal de Ponta Porã

### RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 032/2023  
CONCORRENCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento final das propostas das Empresas habilitadas. Após conclusão do julgamento das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado de julgamento das empresas, que assim se apresentou:

Empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,

$$\text{NF} = \frac{90,3 \times 6 + 100 \times 4}{10}$$

$$\text{NF} = 94,18$$

Após a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas participantes e realizado o roteiro do item 14 do edital, levando-se em consideração o tipo "técnica e preço", a comissão declarou como vencedora do certame licitatório em tese, a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que apresentou a Nota Final em **94.18**, alcançando desta forma a maior nota final para o processo. Haja vista, haver apenas um licitante participante e o mesmo ter renunciado de forma expressa a todos os prazos recursais constantes no edital, passaremos a seguir para a sessão da abertura dos invólucros nº 05 (documentos de habilitação).

Ponta Porã, 15 de janeiro de 2024.

Alessandra Vanessa Amarilha  
Câmara Municipal de Ponta Porã  
Presidente da Comissão de Licitação

Dora Alice Nuñez de Almeida  
Membro da Comissão de Licitação

Vera Lúcia de Souza Silva  
Membro da Comissão de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº. 032/2023  
Concorrência Pública nº001/2023

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando a Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Ponta Porã- MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, foi declarada habilitada à empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., conforme ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitações. Destaca-se, que não haverá prazo recursal pois a única empresa licitante participante renunciou de forma expressa a todos os prazos recursais contidos no edital.

PONTA PORÃ - MS, 15 de janeiro de 2024.

Alessandra Vanessa Amarilha  
Presidente da CPL

Dora Alice Nuñez de Almeida  
Membro da Comissão de Licitação

Vera Lúcia de Souza Silva  
Membro da Comissão de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**PROCESSO Nº 032/2023  
CONCORRENCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas das Empresas habilitadas e julgadas. Após conclusão do julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado de julgamento das empresas na ordem de Classificação do Edital: que assim se apresentou:

1ª classificada: Empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA com **90,3** pontos;

A empresa licitante renunciou de forma expressa a todos os prazos recursais contidos no edital, sendo assim, será dada continuidade as demais sessões públicas de forma sequencial.

Ponta Porã, 15 de janeiro de 2024.

Alessandra Vanessa Amarilha  
Presidente da Comissão de Licitação

Dora Alice Nuñez de Almeida  
Membro da Comissão de Licitação

Vera Lúcia de Souza Silva  
Membro da Comissão de Licitação

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACT 2024 AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A./ AEGEA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A./AEGEA (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2024 apresentado pela Procuradora da AEGEA Priscilla Aparecida Garutti Neves do Nascimento – GESTÃO DE PESSOAS, e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E\_mail: [priscilla.nascimento@aegea.com.br](mailto:priscilla.nascimento@aegea.com.br). O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 25/01/2024 e seu encerramento às 12:00 horas do dia 26/01/2024** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via “web” no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”: **a)** – Aprovar ou NÃO a Contraproposta apresentada pela Empresa e a Contribuição Assistencial de 1% sobre o salário base aos não associados ao SINDAGUA; **b)** – APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “SIM”), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2024 e a Contribuição Assistencial aos não associados ao SINDAGUA (ARE 1018459, STF). A contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados no percentual de 1% (um ponto percentual) do vencimento base dos empregados não associados, poderá ser solicitado a DESAUTORIZAÇÃO pelo empregado NÃO ASSOCIADO, mediante requerimento protocolado na sede do sindicato ou através do e\_mail: [sindaguams@terra.com.br](mailto:sindaguams@terra.com.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da APROVAÇÃO do ACT 2024; **c)** – NÃO APROVANDO (quórum de maioria simples dos empregados/interessados votando “NÃO”), fica Autorizada a retomada de negociação e/ou instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho. A votação se estende a todas as Unidades onde a Ambiental MS Pantanal SPE S.A./AEGEA detém empregados nos serviços de esgotamento sanitário. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos dos empregados/interessados obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa, trabalhadores e respectivos registros.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2024.

**Lázaro de Godoy Neto**  
Diretor-Presidente  
SINDAGUA-MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de INSTRUÇÃO do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será INSTRUÍDO independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de INSTRUÇÃO; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**SESSÃO DE INSTRUÇÃO:**

ORD	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	INFRAÇÃO	Data do Julgamento
1	08h10min	2022.14.2003.0070	JÚLIA MAYUMI NISHIKAWA	PEREZ & FILHO LTDA ME - CRECI 6313-J / RT: RENATO HOTTA PEREZ - CRECI 2985/MS	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
2	08h20min	2020.14.2002.1594	APARECIDA TRAVAIN	RODRIGUES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI 5302-J / RT: ROBSON SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO - CRECI 4222	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
3	08h30min	2023.14.2003.5450	THAIS FABIANE FERRAZ GONÇALVES	GLAUBER RIEKSTINS AMORIM - CRECI 7294	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
4	09h00min	2020.14.2002.1306	ADÃO DE ASSIS	SC IMÓVEIS - CRECI 9386-J / RT: SANDRA CRISTINA GOMES CARVALHO - CRECI 7552	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
5	09h20min	2022.14.2003.2045	CRECI/MS	BENTO AUGUSTO DA SILVA MIRANDA-CRECI 9563	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
6	09h40min	2021.14.2002.6884	JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	AVELINO IMÓVEIS E EMPREEND. - CRECI 6974-J / RT: ANDRÉ AVELINO DUARTE - CRECI 6559	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
7	10h00min	2022.14.2003.0071	EVERTON FARIAS ALVES	HM IMOBILIÁRIA EIRELI - CRECI 9154-J / RT: HERBERT CASEMIRO MARTINS JÚNIOR - CRECI 2867	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
8	10h20min	2021.14.2002.6816	POLLYANNE COSTA BOTELHO	IMOBILIÁRIA TERRA - CRECI 6056-J / RT: RODRIGO BOSCHETTI MEDEIROS - CRECI 3564	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024
9	10h40min	2022.14.2002.9360	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	DEMIVAL GODOY DANTAS - CRECI 5824	TRANSGRÉDIR NORMAS ÉTICAS	31.01.2024

15 de JANEIRO de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL**

**GOLD PARTICIPAÇÕES LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação – Comunicado de Atividade (LIO-CA) para a atividade de **ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES (EXTRAÇÃO MINERAL)**. Localizada às **coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS2000) 18°00'28,86"S e 54°45'33,66"W, Fazenda São Gregório, implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada da Rodovia MS-214, trecho Lote 1, extensão de 59,2km** no município de Coxim –MS.

**EDITAL**

**APARECIDO JOSE EGIDIO MUSSATO LTDA** torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal (FMAP) a Licença de Operação, para atividade de Hotel Urbano, localizado na Rua Silvia Jardim, nº 1398, Bairro Maria Leite, município de Corumbá/MS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 38/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

**OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de mecanismos e ferramentas (através de operadora de cartões de débito), para auxiliar no serviço de recebimento de faturas de contas de água.**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, através da Presidente da CPL, torna público, a quem possa interessar que a licitação em epígrafe foi considerada **DESERTA, ficando agendada nova data de abertura, para o dia 19/02/2023 às 8HS** – (horário local), na sede da Autarquia, sito a Rua José Narciso Totó, 414, centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo **"EMPRESA" "Licitações"**. Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br)

**Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-1086 ou e-mail: [licitacaosaaecr@terra.com.br](mailto:licitacaosaaecr@terra.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.**

Costa Rica, 18 de janeiro de 2024.

Eliane Gonçalves Bizarria Proença  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CAMPO GRANDENSE LTDA. CNPJ nº. 33.194.069/0001-52. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de locação de espaços publicitários em rádio. VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00. Assinatura em: 22/12/2023. VIGÊNCIA: até 10/01/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: DRCOSTA'S JORNALISMO LTDA ME. CNPJ nº. 12.593.551/0001-95. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de veiculação de informe publicitário em sítio oficial eletrônico de portal de comunicação para divulgação de materiais jornalísticos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00. Assinatura em: 22/12/2023. VIGÊNCIA: até 12/01/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: CEN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº. 02.982.607/0001-40. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Locação de painel de propaganda em LED. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00. Assinatura em: 22/12/2023. VIGÊNCIA: até 29/01/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: MARKANTE TECNOMIDIA LTDA ME. CNPJ nº. 15.185.637/0002-58. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de veiculação de publicitário *banner box* em jornal eletrônico. VALOR GLOBAL: R\$ 3.320,00. Assinatura em: 22/12/2023. VIGÊNCIA: até 27/01/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

**José Gascon Hernandez** torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para barragem com área acima de 1 há, sendo um barramento implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Recreio da Água Encanada, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA/Formulário para Atividades de Barragem.